ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 23/12/2020 ANO XXXI Nº 3494

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1842/2020

Estabelece os procedimentos relativos a Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços sem Alvará de Licença para Localização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Estabelece que para a inscrição no cadastro de prestadores de serviços sem alvará de licença para localização a empresa solicitante deverá ser constituída no endereço residencial de um de seus sócios.

Parágrafo único. Obrigatoriamente o endereço deverá ser no Município de Maringá.

Art. 2º Serão permitidos todos os tipos de pessoas jurídicas, desde que a atividade econômica pretendida faça parte do rol de atividades que seguem nas tabelas contidas nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único. As tabelas se dividem em:

I – Anexo I – Microempreendedor Individual – MEI; e

II – Anexo II – Demais tipos de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Para as atividades elencadas nas tabelas mencionadas no parágrafo único do artigo 2º que possuam marcação de exigência de Laudos, somente será liberada a inscrição após o parecer conclusivo do laudo.

Art. 4º Não será permitido o desenvolvimento da atividade econômica na residência, sendo a mesma apenas para ponto de referência da empresa e deverá obedecer as seguintes condições em relação ao local:

I – não seja realizado atendimento ao público;

II – não haja o concurso de funcionários;

III – não ocorra carga e descarga;

IV – não haja armazenamento ou manipulação de mercadorias.

Art. 5º Para as atividades de transporte de passageiros, de cargas e os serviços de reboque/guincho ficam condicionados ao exporto nos itens abaixo:

I – transporte de passageiros: proibido o estacionamento de ônibus e/ou vans no local.

II – transporte de cargas: proibido o estacionamento de caminhões/carretas no local.

III – serviços de reboque/guincho: proibido o estacionamento do caminhão guincho e/ou reboque no local.

Art. 6º O não cumprimento do disposto neste Decreto, ficará sujeito as sanções estabelecidas na legislação referente ao poder de polícia do Município.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

TABELA – ANEXO I – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

CNAE	OCUPAÇÃO	Laudo Técnico Equip. Diversão – 9382/2012	Laudo Transportes	Observação Adicional
0159-8/01	Apicultor(a) independente			
0161-0/02	Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente			
0161-0/03	Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente			
0161-0/03	Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente			
0161-0/03	Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente			
0161-0/03	Prestador(a) de serviços de semeadura, sob contrato de empreitada, independente			
0162-8/02	Tosquiador(a) independente			
0892-4/01	Salineiro/extrator de sal marinho independente			
1340-5/01	Estampador(a) de peças do vestuário independente			
1340-5/99	Bordadeiro(a) independente			
1340-5/99	Customizador(a) de roupas independente			
1352-9/00	Tapeceiro(a) independente			
1359-6/00	Artesão têxtil independente			
1412-6/01	Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida independente			
1412-6/02	Alfaiate independente			
1412-6/02	Costureiro(a) de roupas, sob medida independente			
1422-3/00	Tricoteiro(a) independente			
1529-7/00	Artesão(ã) em couro independente			
1531-9/02	Acabador(a) de calçados independente			
1622-6/99	Carpinteiro(a) independente			
1623-4/00	Tanoeiro(a) independente			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 36
Secretaria de Saúde..... 57
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 58
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal..... 78
Atos do Poder Legislativo..... 79

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

1629-3/01	Artesão(ã) em madeira independente			
1629-3/02	Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente			
1749-4/00	Artesão(ã) em papel independente			
1813-0/01	Serigrafista publicitário independente			
1813-0/99	Serigrafista independente			
1821-1/00	Clicherista independente			
1822-9/01	Encadernador(a)/plastificador(a) independente			
2219-6/00	Artesão(ã) em borracha independente			
2229-3/99	Artesão(ã) em plástico independente			
2319-2/00	Artesão(ã) em vidro independente			
2330-3/99	Artesão(ã) em cimento independente			
2330-3/99	Artesão(ã) em gesso independente			
2349-4/99	Artesão(ã) em cerâmica independente			
2391-5/01	Britador independente			
2391-5/03	Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente			
2399-1/01	Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente			
2539-0/01	Soldador(a) / brasador(a) independente			
2539-0/01	Torneiro(a) mecânico independente			
2539-0/02	Galvanizador(a) independente			
2542-0/00	Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente			
2543-8/00	Ferramenteiro(a) independente			
2543-8/00	Ferreiro/forjador independente			
2599-3/01	Armador(a) de ferragens na construção civil independente			

2599-3/99	Artesão(ã) em metais independente			
2950-6/00	Retificador(a) de motores para veículos automotores independente			
3211-6/01	Lapidador(a) independente			
3211-6/02	Artesão(ã) em metais preciosos independente			
3211-6/03	Cunhador(a) de moedas e medalhas independente			
3212-4/00	Artesão(ã) de bijuterias independente			
3299-0/99	Artesão(ã) em outros materiais independente			
3311-2/00	Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos independente			
3313-9/01	Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos independente			
3313-9/02	Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos independente			
3313-9/99	Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica independente			
3314-7/01	Reparador(a) de máquinas motrizes não-elétricas independente			
3314-7/02	Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas independente			
3314-7/06	Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas independente			
3314-7/07	Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial independente			
3314-7/09	Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório independente			
3314-7/10	Reparador(a) de balanças industriais e comerciais independente			
3314-7/10	Reparador(a) de extintor de incêndio independente			
3314-7/10	Reparador(a) de filtros industriais independente			
3314-7/10	Reparador(a) de máquinas para bares e lanchonetes independente			
3314-7/11	Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária independente			
3314-7/12	Reparador(a) de tratores agrícolas independente			
3314-7/19	Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo independente			

3314-7/20	Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados independente			
3314-7/99	Reparador(a) de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica independente			
3314-7/99	Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira independente			
3314-7/99	Reparador(a) de máquinas para encadernação independente			
3317-1/02	Reparador(a) de embarcações para esporte e lazer independente			
3319-8/00	Reparador(a) de cordas, velames e lonas independente			
3319-8/00	Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos independente			
3319-8/00	Reparador(a) de tonéis, barris e paletes de madeira independente			
3319-8/00	Reparador(a) de veículos de tração animal independente			
3319-8/00	Restaurador(a) de instrumentos musicais históricos independente			
3319-8/00	Restaurador(a) de jogos acionados por moedas independente			
3321-0/00	Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais independente			
3329-5/01	Montador(a) de móveis independente			
3600-6/02	Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente			
3702-9/00	Fosseiro (limpador de fossa) independente			
4321-5/00	Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais independente			
4321-5/00	Instalador(a) de antenas de tv independente			
4321-5/00	Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança independente			
4322-3/01	Bombeiro(a) hidráulico independente			
4322-3/01	Encanador independente			
4322-3/02	Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração independente			
4322-3/03	Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio independente			
4329-1/01	Instalador(a) de painéis publicitários independente			

4329-1/02	Instalador(a) de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre independente			
4329-1/03	Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes independente			
4329-1/04	Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos independente			
4329-1/05	Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração independente			
4329-1/05	Instalador(a) de isolantes térmicos independente			
4330-4/02	Carpinteiro(a) instalador(a) independente			
4330-4/03	Gesseiro(a) independente			
4330-4/04	Pintor(a) de parede independente			
4330-4/05	Azulejista independente			
4330-4/05	Calafetador(a) independente			
4330-4/05	Colocador(a) de revestimentos independente			
4330-4/05	Pastilheiro(a) independente			
4330-4/05	Sintequeiro(a) independente			
4330-4/99	Vidraceiro de edificações independente			
4399-1/03	Pedreiro independente			
4399-1/05	Poceiro/cisterneiro/cacimbeiro independente			
4399-1/99	Calheiro(a) independente			
4399-1/99	Cerqueiro(a) independente			
4399-1/99	Telhador(a) independente			
4520-0/01	Mecânico(a) de veículos independente			
4520-0/01	Vidraceiro de automóveis independente			
4520-0/02	Funileiro / lanterneiro independente			
4520-0/02	Pintor(a) de automóveis independente			

4520-0/03	Eletricista de automóveis independente			
4520-0/05	Lavador(a) e polidor de carro independente			
4520-0/06	Borracheiro(a) independente			
4520-0/07	Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos independente			
4520-0/08	Capoteiro(a) independente			
4543-9/00	Mecânico(a) de motocicletas e motonetas independente			
4751-2/02	Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática independente			
4923-0/01	Mototaxista independente		X	
4923-0/01	Taxista independente		X	
4924-8/00	Transportador(a) escolar independente		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/01	Transportador(a) municipal de passageiros sob frete independente		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/02	Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob frete em região metropolitana independente		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/03	Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal independente			Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4930-2/01	Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto) independente		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/02	Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, intermunicipal e interestadual independente		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/04	Transportador(a) de mudanças independente		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
5011-4/01	Transportador(a) marítimo de carga independente			
5021-1/01	Transportador(a) municipal hidroviário de cargas independente			
5091-2/01	Transportador(a) municipal de travessia por navegação independente			
5091-2/02	Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia por navegação fluvial independente			
5099-8/01	Transportador(a) aquaviário para passeios turísticos independente			
5099-8/99	Barqueiro(a) independente			
5211-7/02	Guardador(a) de móveis independente			

5212-5/00	Carregador (veículos de transportes terrestres) independente			
5229-0/02	Guincheiro independente (reboque de veículos)			Proibido o estacionamento do caminhão guincho e/ou reboque neste local.
5320-2/01	Entregador de malotes independente			
5320-2/02	Bikeboy (ciclista mensageiro) independente			
5320-2/02	Motoboy independente		X	
5620-1/02	Churrasqueiro(a) em domicílio independente			
5620-1/02	Pizzaiolo(a) em domicílio independente			
5811-5/00	Editor(a) de livros independente			
5812-3/01	Editor(a) de jornais diários independente			
5812-3/02	Editor(a) de jornais não diários independente			
5813-1/00	Editor(a) de revistas independente			
5819-1/00	Editor(a) de lista de dados e de outras informações independente			
5912-0/01	Dublador(a) independente			
5912-0/99	Editor(a) de vídeo independente			
6190-6/99	Instalador(a) de rede de computadores independente			
6399-2/00	Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente			
7319-0/02	Panfleteiro(a) independente			
7319-0/02	Promotor(a) de vendas independente			
7319-0/99	Bike propagandista independente			
7319-0/99	Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários independente			
7420-0/01	Fotógrafo(a) independente			
7420-0/02	Fotógrafo(a) aéreo independente			
7420-0/02	Fotógrafo(a) submarino independente			

7420-0/03	Revelador(a) fotográfico independente			
7420-0/04	Filmador(a) independente			
7490-1/02	Mergulhador(a) (escafandrista) independente			
7719-5/99	Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente			
7721-7/00	Locador(a) de bicicletas, independente			
7721-7/00	Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos independente	X		Deverá cumprir o contido na Lei Ordinária nº 9.382/2012, devendo afixar o Laudo Técnico e sua ART vigentes em local visível.
7721-7/00	Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente			
7722-5/00	Locador(a) de fitas de vídeo, dvds e similares independente			
7722-5/00	Locador(a) de video games, independente			
7723-3/00	Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios independente			
7729-2/01	Locador(a) de aparelhos de jogos eletrônicos independente	X		Deverá cumprir o contido na Lei Ordinária nº 9.382/2012, devendo afixar o Laudo Técnico e sua ART vigentes em local visível.
7729-2/02	Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas independente			
7729-2/02	Locador(a) de instrumentos musicais independente			
7729-2/03	Locador(a) de material médico independente			
7729-2/99	Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores independente			
7731-4/00	Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador independente			
7732-2/01	Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes independente			
7732-2/02	Locador de andaimes independente			
7733-1/00	Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório independente			
7739-0/02	Locador(a) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador independente			
7739-0/03	Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes independente			
7739-0/99	Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador independente			
7911-2/00	Agente de viagens independente			

7912-1/00	Guia de turismo independente			
7990-2/00	Promotor(a) de turismo local independente			
8011-1/02	Adestrador(a) de cães de guarda independente			
8020-0/02	Instalador(a) e reparador de cofres, trancas e travas de segurança independente			
8129-0/00	Piscineiro(a) independente			
8130-3/00	Jardineiro(a) independente			
8219-9/01	Fotocopiador(a) independente			
8219-9/99	Digitador(a) independente			
8230-0/01	Promotor(a) de eventos independente			
8291-1/00	Cobrador(a) de dívidas independente			
8299-7/03	Gravador(a) de carimbos independente			
8299-7/99	Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras independente			
8592-9/02	Instrutor(a) de artes cênicas independente			
8592-9/03	Instrutor(a) de música independente			
8592-9/99	Instrutor(a) de arte e cultura em geral independente			
8593-7/00	Instrutor(a) de idiomas independente			
8599-6/03	Instrutor(a) de informática independente			
8599-6/04	Instrutor(a) de cursos gerenciais independente			
8599-6/05	Instrutor(a) de cursos preparatórios independente			
8599-6/99	Professor(a) particular independente			
8712-3/00	Cuidador(a) de idosos e enfermos independente			
9001-9/01	Humorista e contador de histórias independente			
9001-9/02	Cantor(a)/músico(a) independente			

9001-9/06	Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente			
9001-9/06	Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente			
9002-7/02	Restaurador(a) de obras de arte independente			
9329-8/99	Animador(a) de festas independente			
9329-8/99	Mágico(a) independente			
9511-8/00	Técnico(a) de manutenção de computador independente			
9512-6/00	Técnico(a) de manutenção de telefonia independente			
9521-5/00	Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente			
9529-1/01	Sapateiro(a)			
9529-1/02	Chaveiro(a) independente			
9529-1/03	Relojoeiro(a) independente			
9529-1/04	Reparador(a) de bicicleta independente			
9529-1/05	Estofador(a) independente			
9529-1/05	Reparador (a) de artigos de tapeçaria independente			
9529-1/05	Reparador(a) de móveis independente			
9529-1/05	Reparador(a) de toldos e persianas independente			
9529-1/06	Ourives independente			
9529-1/99	Amolador(a) de artigos de cutelaria independente			
9529-1/99	Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário independente			
9529-1/99	Reparador(a) de brinquedos independente			
9529-1/99	Reparador(a) de equipamentos esportivos independente			
9529-1/99	Reparador(a) de guarda chuva e sombrinhas independente			
9529-1/99	Reparador(a) de instrumentos musicais independente			

9529-1/99	Reparador(a) de panelas (paneleiro) independente			
9529-1/99	Restaurador(a) de livros independente			
9601-7/01	Lavadeiro(a) de roupas independente			
9601-7/03	Lavadeiro(a) de roupas profissionais independente			
9602-5/01	Barbeiro independente			
9602-5/01	Cabeleireiro(a) independente			
9602-5/01	Manicure/pedicure independente			
9602-5/02	Depilador(a) independente			
9602-5/02	Maquiador(a) independente			
9603-3/04	Agente funerário independente			
9609-2/02	Agente matrimonial independente			
9609-2/07	Adestrador(a) de animais independente			
9609-2/07	Esteticista de animais domésticos independente			
9609-2/07	Tosador(a) de animais domésticos independente			
9609-2/08	Banhista de animais domésticos independente			
9609-2/08	Cuidador(a) de animais (pet sitter) independente			
9609-2/99	Astrólogo(a) independente			
9609-2/99	Carregador de malas independente			
9609-2/99	Engraxate independente			
9609-2/99	Lavador(a) de estofado e sofá independente			
9609-2/99	Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo independente			
9700-5/00	Diarista independente			

TABELA – ANEXO II – DEMAIS TIPOS DE PESSOAS JURÍDICAS				
Cód. CNAE	**Descrição**	**Laudo Técnico Equip. Diversão – 9382/2012**	**Laudo Transportes**	**Observação Adicional**
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras			
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais			
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos			
0162-8/03	Serviço de manejo de animais			
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
0163-6/00	Atividades de pós-colheita			
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas			
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas			
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas			
0220-9/06	Conservação de florestas nativas			
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas			
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal			
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada			
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada			
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos			
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada			
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce			
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce			
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce			
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce			
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra			
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce			
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro			
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos			
1411-8/02	Facção de roupas íntimas			
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
1413-4/03	Facção de roupas profissionais			
1811-3/01	Impressão de jornais			
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
1812-1/00	Impressão de material de segurança			

1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário			
1813-0/99	Impressão de material para outros usos			
1821-1/00	Serviços de pré-impressão			
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação			
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte			
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte			
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte			
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal			
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda			
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais			
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais			
3250-7/06	Serviços de prótese dentária			
3250-7/09	Serviços de laboratórios ópticos			
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos			
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos			
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente			
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas			
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais			
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores			
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais			
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas			
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas			
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			

3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo			
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta			
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados			
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos			
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico			
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários			
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista			
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista			
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes			
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer			
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões			
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto			
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários			
4120-4/00	Construção de edifícios			
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias			

4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais			
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações			
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
4222-7/02	Obras de irrigação			
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais			
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas			
4292-8/02	Obras de montagem industrial			
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas			
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas			
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
4312-6/00	Perfurações e sondagens			
4313-4/00	Obras de terraplenagem			
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica			
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários			
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre			
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração			
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil			
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque			

4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral			
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção			
4391-6/00	Obras de fundações			
4399-1/01	Administração de obras			
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
4399-1/03	Obras de alvenaria			
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água			
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores			
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
4520-0/08	Serviços de capotaria			
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios			
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			

4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria			
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares			
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4923-0/01	Serviço de táxi		X	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		X	
4924-8/00	Transporte escolar		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		X	Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			Proibido o estacionamento de ônibus e vans neste local.
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças		X	Proibido o estacionamento de caminhões/carretas neste local.
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga			
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros			

5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga			
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros			
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia			
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia			
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia			
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia			
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo			
5030-1/02	Navegação de apoio portuário			
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores			
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal			
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional			
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos			
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente			
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular			
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação			
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular			
5120-0/00	Transporte aéreo de carga			
5130-7/00	Transporte espacial			
5212-5/00	Carga e descarga			
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada			
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos			Proibido o estacionamento do caminhão guincho e/ou reboque neste local.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária			
5231-1/02	Atividades do operador portuário			
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários			
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo			
5239-7/01	Serviços de praticagem			
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente			
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
5250-8/01	Comissaria de despachos			
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros			
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo			
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga			

5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM			
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
5320-2/02	Serviços de entrega rápida			
5811-5/00	Edição de livros			
5812-3/01	Edição de jornais diários			
5812-3/02	Edição de jornais não diários			
5813-1/00	Edição de revistas			
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros			
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários			
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários			
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas			
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
5911-1/01	Estúdios cinematográficos			
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade			
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
5912-0/01	Serviços de dublagem			
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual			
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música			
6010-1/00	Atividades de rádio			
6021-7/00	Atividades de televisão aberta			
6022-5/01	Programadoras			
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras			
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT			
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM			
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente			
6120-5/01	Telefonia móvel celular			
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME			
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
6130-2/00	Telecomunicações por satélite			
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas			

6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite			
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações			
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP			
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
6201-5/02	Web design			
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação			
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
6391-7/00	Agências de notícias			
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras			
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras			
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings			
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários			
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários			
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários			
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring			
6492-1/00	Securitização de créditos			
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
6499-9/02	Sociedades de investimento			
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros de vida			
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral			
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida			
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde			
6530-8/00	Resseguros			
6541-3/00	Previdência complementar fechada			
6542-1/00	Previdência complementar aberta			
6550-2/00	Planos de saúde			
6611-8/01	Bolsa de valores			
6611-8/02	Bolsa de mercadorias			
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros			

6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados			
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários			
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
6612-6/03	Corretoras de câmbio			
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias			
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras			
6613-4/00	Administração de cartões de crédito			
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia			
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras			
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros			
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito			
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros			
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial			
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios			
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios			
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis			
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária			
6911-7/01	Serviços advocatícios			
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça			
6911-7/03	Agente de propriedade industrial			
6920-6/01	Atividades de contabilidade			
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
7111-1/00	Serviços de arquitetura			
7112-0/00	Serviços de engenharia			
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos			
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
7120-1/00	Testes e análises técnicas			

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
7311-4/00	Agências de publicidade			
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições			
7319-0/02	Promoção de vendas			
7319-0/03	Marketing direto			
7319-0/04	Consultoria em publicidade			
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
7410-2/02	Design de interiores			
7410-2/03	Design de produto			
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente			
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
7420-0/03	Laboratórios fotográficos			
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos			
7420-0/05	Serviços de microfilmagem			
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares			
7490-1/02	Escafandria e mergulho			
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
7500-1/00	Atividades veterinárias			
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor			
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação			
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	X		Deverá cumprir o contido na Lei Ordinária nº 9.382/2012, devendo afixar o Laudo Técnico e sua ART vigentes em local visível.
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	X		Deverá cumprir o contido na Lei Ordinária nº 9.382/2012, devendo afixar o Laudo Técnico e sua ART vigentes em local visível.
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			

7729-2/03	Aluguel de material médico			
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
7732-2/02	Aluguel de andaimes			
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador			
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária			
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
7911-2/00	Agências de viagens			
7912-1/00	Operadores turísticos			
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada			
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda			
8012-9/00	Atividades de transporte de valores			
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança			
8030-7/00	Atividades de investigação particular			
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios			
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
8130-3/00	Atividades paisagísticas			
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
8219-9/01	Fotocópias			
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
8220-2/00	Atividades de teleatendimento			
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			

8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
8299-7/04	Leiloeiros independentes			
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato			
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
8511-2/00	Educação infantil - creche			
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola			
8513-9/00	Ensino fundamental			
8520-1/00	Ensino médio			
8531-7/00	Educação superior - graduação			
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação			
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão			
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico			
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico			
8550-3/01	Administração de caixas escolares			
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
8591-1/00	Ensino de esportes			
8592-9/01	Ensino de dança			
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança			
8592-9/03	Ensino de música			
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
8593-7/00	Ensino de idiomas			
8599-6/02	Cursos de pilotagem			
8599-6/03	Treinamento em informática			
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos			
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
8630-5/04	Atividade odontológica			
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			

8640-2/02	Laboratórios clínicos			
8640-2/04	Serviços de tomografia			
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética			
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
8640-2/10	Serviços de quimioterapia			
8640-2/11	Serviços de radioterapia			
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			
8640-2/13	Serviços de litotripsia			
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
8650-0/01	Atividades de enfermagem			
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição			
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise			
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia			
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde			
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
8690-9/03	Atividades de acupuntura			
8690-9/04	Atividades de podologia			
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento			
9001-9/01	Produção teatral			
9001-9/02	Produção musical			
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança			
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares			
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			

9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação			
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente			
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
9002-7/02	Restauração de obras de arte			
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes			
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico			
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos			
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional			
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais			
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais			
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
9492-8/00	Atividades de organizações políticas			
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente			
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem			
9529-1/02	Chaveiros			
9529-1/03	Reparação de relógios			
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário			
9529-1/06	Reparação de jóias			
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure			
9609-2/02	Agências matrimoniais			
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos			
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
9700-5/00	Serviços domésticos			
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			

DECRETO Nº 1937/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ROSA MARIA CRIPA MORENO, matrícula 20164, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ROSA MARIA CRIPA MORENO	ENGENHEIRA QUÍMICA	23/08/2005 a 22/08/2007	GP1 – 04
		23/08/2007 a 22/08/2009	GP1 – 07
		23/08/2009 a 22/08/2011	GP1 – 10
		23/08/2011 a 22/08/2013	GP1 – 13
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 15
		23/08/2013 a 22/08/2015	GES V - 18
		23/08/2015 a 22/08/2017	GES V – 21
		23/08/2017 a 22/08/2019	GES V - 24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1974/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	02/09/2018

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1975/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
FABIANA DE OLIVEIRA NEVES DALE LUQUE	40756	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	06/07/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1976/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	11/02/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1979/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
EDMILSON AUGUSTO BARBOSA	42382	MOTORISTA II	I 1	I 2	12/09/2020
JULIO CESAR DIAGO BENTO	42376	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	I1	I 2	23/09/2020
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	I 1	I 2	12/11/2020
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SALLES	42090	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	I 1	I 2	04/07/2020
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	MOTORISTA II	I 1	I 2	18/08/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1981/2020

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anter.	Ref/Niv Enqua.	A Partir de
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	I 1	I 2	05/10/2020
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	22/11/2020
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	12/12/2020
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	11/10/2020
MONICA RAFAELLY DIAS	42445	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	I 1	I 2	04/10/2020

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1983/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 285.860,23 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
31940 Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. corrente.....R$ 1.200,00

20 Secretaria Municipal de Obras Públicas
20.010.26.781.0008.1.103 Melhorias nas instalações do Aeroporto - PMM
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
1097 Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Ex. corrente.....R$ 284.660,23

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.453.0015.2.057 Manutenção e implantação de ponto de ônibus
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
1097 Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Ex. corrente.....R$ 284.660,23

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
31940 Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. corrente.....R$ 1.200,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1984/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 25.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1993/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.093,39 (cinco mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

50 Agência Maringaense de Regulação - AMR
50.010.04.125.0010.2.501 Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício corrente.....R$ 5.093,39

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

50 Agência Maringaense de Regulação - AMR
50.010.04.125.0010.2.501 Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício corrente.....R$ 5.093,39

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Wanderlei Rodrigues Silva
Superintendente

DECRETO Nº 1994/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo envista o contido na CI nº 2020101537-SEFAZ,

RESOLVE

Art.1º - Fica o(a) Diretor Financeiro e Contábil o(a), Srº. GILVANE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 42060, designado(a) para, cumulativamente, responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA, interinamente, no período de 21/12/2020 a 30/12/2020, tendo em vista as férias regulamentares do titular.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1995/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

50 Agência Maringaense de Regulação - AMR
50.010.04.125.0010.2.501 Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Ex. corrente.....R$ 1.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

50 Agência Maringaense de Regulação - AMR
50.010.04.125.0010.2.501 Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Ex. corrente.....R$ 1.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Wanderlei Rodrigues Silva
Superintendente

DECRETO Nº 1998/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 168.382,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02 Gabinete do Prefeito
02.010.04.131.0003.2.003 Manutenção da Diretoria de Comunicação Social
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 39.472,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 832,00

07 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
07.010.04.121.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 50.628,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.010.12.122.0002.6.029 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 48.227,00

17 Controladoria Geral do Município
17.010.04.124.0002.2.118 Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 21.725,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.452.0010.2.127 Manutenção da iluminação pública
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública – Ex. cor-

rente.....R$ 7.498,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

03 Procuradoria Geral do Município
03.010.28.846.0000.0.001 Pagamento de sentenças judiciais
3.3.90.91.00.00 Sentenças judiciais
01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública – Ex. corrente.....R$ 7.498,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.020.12.365.0016.6.033 Manutenção da educação infantil
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 48.227,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.15.122.0010.2.123 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 112.657,00
ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 1999/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.331,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03 Procuradoria Geral do Município
03.020.14.422.0003.2.006 Manutenção do PROCON
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
03004 PROCON - Exercícios anteriores.....R$ 25.228,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
03004 PROCON - Exercícios anteriores.....R$ 103,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 2000/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.884.759,06 (catorze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
09 Secretaria Municipal de Educação
09.010.12.364.0006.2.188 Manutenção do PROMUBE
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 272.000,00

09.020.12.365.0016.5.031 Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 6.284.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1.....R$ 6.457.854,48

09.020.12.365.0016.6.033 Manutenção da educação infantil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 500.000,00

09.030.12.361.0017.5.033 Construção de escolas do ensino fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01103 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB – Ex. corrente.....R$ 870.904,58

09.030.12.361.0017.6.036 Manutenção do ensino fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 500.000,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09 Secretaria Municipal de Educação
09.010.12.122.0002.6.029 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 3.093,56
3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 50.237,95
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas

01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 3.344,01
3.3.90.08.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 2.349,47
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 57.421,09
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 59.649,96
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 393,92
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 256.394,55

09.010.12.122.0002.6.039 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 4.698,15

09.010.12.122.0005.6.030 Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 25.431,15
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 13.504,00

09.020.12.365.0005.6.032 Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 700,00

09.020.12.365.0016.6.033 Manutenção da educação infantil
3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.022.031,81
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 92.509,20
3.3.90.08.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 10.459,81
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 337.574,45
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 50.796,16
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01103 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB – Ex. corrente.....R$ 870.904,58
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 2.311,96
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 12.819,89

09.030.12.361.0005.6.035 Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 655,00

09.030.12.361.0017.5.033 Construção de escolas do ensino fundamental
4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00

09.030.12.361.0017.6.036 Manutenção do ensino fundamental
3.1.50.43.00.00 Subvenções sociais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 260.226,78
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 13.342,58
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 3.220,05
3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 18.439,93
3.3.90.08.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 8.140,93
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 284.526,20
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 2.930.169,69
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 87.106,44
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 371.660,65
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 49.163,44
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 895,42

09.030.12.361.0017.6.037 Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00

09.030.12.361.0017.6.040 Manutenção do Centro Municipal de

Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 152.016,44
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 12.879,72
3.3.90.08.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 951,38
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 4.872,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 20.275,43
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 11.332,40
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 18.617,20

09.030.12.366.0017.2.040 Manutenção da educação de jovens e adultos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 52.415,65
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 4.488,56
3.3.90.08.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 26.237,50
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 80.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 15.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Ex. corrente.....R$ 5.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.010.08.122.0022.2.073 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.400.000,00

13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.600.000,00

13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 1.956.000,00

26 Secretaria de Segurança Municipal
26.010.06.181.0021.2.125 Manutenção da Guarda Municipal
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 2.600.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2001/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.900,08 (dez mil novecentos reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 949,86

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 9.950,22

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 2002/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 623.056,00 (seiscentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.843.0000.0.006 Pagamento da dívida interna de operações de crédito
4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatado
43687 Oper. de Créd. Deposito Judicial LC 151/2015 – Ex. anteriores.....R$ 400.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.020.12.365.0016.5.031 Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
03104 25% sobre demais Impostos Vinc. à Educação – Ex. anteriores.....R$ 223.056,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE DOAÇÃO - PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Donatário, e a TATIANE CARLA CAMPANHA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° 058.934.979-10, residente e domiciliada na Rua Hélio dos Reis Figueiredo, nº 189, Jardim Sumaré, em Maringá-PR, doravante denominada Doador.

OBJETO: A doação de 25 (vinte e cinco) máscaras para os alunos e alunas da turma do Infantil 3F do CMEI Noêmia Maia Kotsifas, confeccionadas no modelo bico de pato e no tecido tricoline 100%, que serão entregues no dia 15 de dezembro de 2020.

FINALIDADE: A prevenção da COVID-19 a todos os alunos e alunas da turma do Infantil 3F do CMEI Noêmia Maia Kotsifas.

VALOR: Doação sem encargos

FIRMADO EM, 03 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Gisele Colombari Gomes
Secretário Municipal de Educação

Tatiane Carla Campanha de Souza
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 791/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa WESLEY LUIZ FERREIRA DE LIMA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob Nº 090.633.839-59, em Maringá-PR, doravante denominada Contratado.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por horas trabalhadas, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por plantão.

FIRMADO EM, 21 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Wesley Luiz Ferreira de Lima
Contratado

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 792/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa JURACI DE FATIMA STEINBACH, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob Nº 787.608.019-72, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por horas trabalhadas, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por plantão.

FIRMADO EM, 21 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Juraci de Fatima Steinbach
Contratada

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 793/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa CLAUDIR MACEDO BEZERRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob Nº 905.290.909-10, em Maringá-PR, doravante denominada Contratado.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por horas trabalhadas, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por plantão.

FIRMADO EM, 21 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Claudir Macedo Bezerra
Contratado

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1004/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GTR ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.033.404/0001-47, com sede na Rua Marco Polo, nº 206, Bairro Alto, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Projetos Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo destinados a demolição do existente e construção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARIOVALDO MORENO, localizado na Rua Ivan Pavlov nº 172, Rua Visconde de Mauá, nº 7. Lote 018A; Quadra 179; Zona 24 – Maringá/PR. Cadastro Imobiliário 24374650, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme Anexo I, parte integrante do presente Processo Licitatório nº 1130/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020 – PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 330 (trezentos e

trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor global de R$ 149.846,62 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Geronimo Teider Rocha
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 528/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a empresa A. F. BRAGA & RIBEIRO LTDA, nome fantasia Cia Pedras, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.915.912/0001-03, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 545, Zona 07, 87030-010, Maringá, PR, doravante denominado CREDENCIADA.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o credenciamento pelo CONTRATANTE a favor da CREDENCIADO, para a prestação de serviço em forma de ação cultural conforme indicada pelo CREDENCIADO no ato da inscrição conforme OBJETO do CREDENCIAMENTO supracitado. Categoria Longa Duração (Ação Expositiva), “ANDARILHOS DE CORDEL”.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento pelo CONTRATANTE a favor da CREDENCIADO, para a prestação de serviço em forma de ação cultural conforme indicada pelo CREDENCIADO no ato da inscrição conforme OBJETO do CREDENCIAMENTO supracitado. Categoria Longa Duração (Ação Expositiva), “CONTADORAS DE ESTRELAS”.

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Iara Cristina Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 829/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Contratante, e a Sra. ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 70.005.532-0, inscrita no CPF sob o n° 803.349.625-87, residente na Rua Capitão Aloísio Silva Conjunto AMC r 1 bl 20, casa 5, doravante denominado Contratada.

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Compromisso nº 829/2019 – Processo nº 2267/2018 – Inexigibilidade nº 267/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2021.

FIRMADO EM, 23 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Andréia Oliveira Araujo da Silva
Credenciada

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 828/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA DE MARINGÁ – SS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.684.155/0001-08, estabelecida na Rua das Azaleias, nº 425, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 828/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 15 de dezembro de 2020 até 14 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 98.003,78 (noventa e oito mil, três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.176.045,38 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito

centavos).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretário Municipal de Saúde Interina

Emerson Kenji Oyamaguchi
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 829/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.143.737/0001-17, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 723, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 829/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 89.939,22 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.079.270,54 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretário Municipal de Saúde Interina

Paulo Yoshio Takeuti
Representante Legal
Simone Tiemi Yabiku
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 831/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA GASTRO LUIZ GAMA S/S EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.383.317/0001-01, com sede na Av. Mauá, nº 1.448, 1º andar sala 101 e 103, zona 09, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 831/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 28.691,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 344.296,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal de Saúde

Wagner Chiarella Godoy
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 834/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.968.089/0001-60, com sede administrativa na Rua Neo Alves Martins, nº 3340, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 834/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 15 de dezembro de 2020 até 14 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 9.925,00 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor anual de R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Keidi Tiba
Representante Legal
Claudete Maria Silvestre
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 835/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEPAT – CENTRO DE PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.187.689/0001-69, com sede na Av. Rio Branco, nº 942, Sala 12/13, Zona 05, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 835/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal de Saúde Interina

Rodrigo Lautenschlager Zanko
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 838/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 80.595.283/0001-09, com sede na Rua Santos Dumont, nº 512, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 838/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal de Saúde

Rosângela Gomes
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEDECON CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.269.982/0001-35, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Leonardo, nº 621, Jd Monte Carlo, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 138/2020, Processo Licitatório n° 076/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 020/2020.

VIGÊNCIA:- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de abril de 2021.

FIRMADO EM, 10 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Milton Roberto Sforni
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 824/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. ANGELO TOLEDO, portador da Cédula de Identidade RG n° 711.040-5 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 323.490.099-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 156, Apto 1301, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação n° 824/2018, Processo nº 2296/2018 – Dispensa de Licitação nº 201/2018.

VIGÊNCIA:- O Prazo de vigência e duração do contrato de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, entre 28 de novembro de 2020 até 27 de novembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal contratual, que era de R$ 2.876,85 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passará a ser de R$ 2.964,08 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrativo de reajuste pelo índice IPCA/IBGE, cujo valor anual será no montante de R$ 35.568,96 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Cláudia Aparecida Pereira Garcia Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Angelo Toledo
Proprietário

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 2500, Zona 05, em Maringá-PR, doravante denominado de CESSIONÁRIA, e a MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida Colombo, nº 3.114, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominado CEDENTE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita da área de 239,49 m², situada na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 667, Zona 07, em Maringá-PR, para utilização da Secretária Municipal da Cultura, voltado para realizações de atividades culturais organizadas pela SEMUC a exemplo a “Exposição história da TCCC edo Transporte Coletivo em Maringá”, bem como o espaço poderá abrigar a ocorrência de atividades culturais desenvolvidas por demais instituições vinculadas ao campo de cultura, desde que com anuência e acompanhamento da SEMUC.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo é indeterminada, até a transferência de administração do bem imóvel objeto da presente ação.

FIRMADO EM, 19 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal da Cultura
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL N° 956/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.387.274/0001-84, com sede na Avenida Dom Manoel da Silveira Delbox, nº 373, Zona 05, CEP 87.015-320, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionária.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, o bem imóvel localizado: Datas 6 a 15 da Quadra 103, Zona 05, desta cidade, com área total de 23.419,21 m², conforme matrícula nº 43.306 do 2º Registro de Imóveis de Maringá, cadastro imobiliário nº 05189760, devidamente autorizado pelo Artigo 85, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Maringá, permite o uso a favor da PERMISSIONÁRIA de uma área com 198,31 m², encravada no referido imóvel.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que, o prazo de vigência será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do presente Termo.

VALOR: Esta Permissão de Uso é feita a título oneroso, cabendo à PERMISSIONÁRIA pagar ao PERMITENTE, atendendo à disposição contida no § 1º., do Artigo 18 da mencionada Lei complementar nº 808/2010, o valor anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área utilizada.

FIRMADO EM, 24 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Mario José Gonzaga Petrelli Neto
Representante Legal
Wagner Negão Garcia
Representante Legal

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

X ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 462/2013

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. REALDO CARDIN, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.561.852-0 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 555.640.709-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 462/2013, referente ao Processo n° 2646/2013 – Dispensa de Licitação n° 246/2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 30 de dezembro de 2020 até 29 de dezembro de 2021.

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Realdo Cardin
Proprietário

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1022/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. KASSIA PRISCILLA DIAS BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 062.942.304-03, doravante denominada Credenciada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Kassia Priscilla Dias Bezerra
Credenciada

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1030/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. AIANE DA SILVA VILANOVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 077.177.519-92, doravante denominada Credenciada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Aiane da Silva Vilanova
Credenciada

Maringá, 23 de dezembro de 2020.

PROCESSO 4113/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 231/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 74 à 89, a contratação da empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 03.889.336/0001-45, situada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº. 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, no valor total de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente à locação de equipamentos médico-hospitalares, pelo período aproximado de 3 meses, no valor de R$1.100,00/mês na locação de monitor modelo AMU-1, R$1.100,00/mês na locação de monitor modelo AMU-5 e R$170,00/mês na locação de bomba de infusão modelo ST550T2, estes os menores preços, sendo os demais orçamentos nos valores de R$1.620,00 e R$1.700,00, R$1.300,00 e R$1.700,00 e R$215,00, R$250,00 e R$500,00 respectivamente, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, para a utilização em leitos de UTI, leitos de sala de emergência e leitos de internamento, em atendimentos a pacientes nos serviços 24 horas, Hospital Municipal de Maringá Dra. Thelma Villanova Kasprowicz, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acometidos pelo Coronavírus – Covid-19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 4113/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida

publicidade.

Maringá, 22 de dezembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Maringá, 22 de dezembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2020-PMM – PROCESSO N.º 3320/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consertos de Padrões de Entrada de Energia Elétrica em Imóveis Residenciais e Comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

SAULO DE BRITO COELHO ME - CNPJ: 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	90980	400	UND	Poste padrão copel, PM75	PADROEIRA	216,00	86.400,00
1	2	227266	30	UND	Poste PM200, padrão Copel	PADROEIRA	320,00	9.600,00
1	3	109387	5	UND	Poste em concreto PM300, padrão Copel	PADROEIRA	400,00	2.000,00
1	4	242080	400	UND	Viga de madeira tipo cambará com dimensões mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros	CAMBARA	129,00	51.600,00
1	5	204966	150	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	REAL	24,60	3.690,00
1	6	227572	600	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	ROMAGNOLE	15,15	9.090,00
1	7	227573	600	UND	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,90	540,00
1	8	227575	600	UND	Parafuso 5/8 x 6,0	ROMAGNOLE	5,50	3.300,00
1	9	227576	800	UND	Roldana 72x72	GERMER	6,50	5.200,00
1	10	4285	400	UND	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	BETEL	1,80	720,00
1	11	103257	400	UND	Cabeçote de alumínio 1” padrão COPEL.	BETEL	2,50	1.000,00
1	12	204958	20	UND	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	BETEL	3,30	66,00
1	13	204959	5	UND	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	BETEL	5,70	28,50
1	14	109391	5	UND	Cabeçote de alumínio de 3”	BETEL	17,50	87,50
1	15	204947	350	UND	Curva eletroduto 90º ¾”	DALPLAST	1,45	507,50
1	16	204948	300	UND	Curva eletroduto 90º 1”	DALPLAST	2,20	660,00
1	17	204950	10	UND	Curva eletroduto 90º 1” ½.	DALPLAST	4,00	40,00
1	18	227577	5	UND	Curva eletroduto 90º PVC 2”	DALPLAST	5,15	25,75
1	19	227578	5	UND	Curva eletroduto 90º PVC 3”	DALPLAST	19,50	97,50
1	20	113287	900	UND	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo “A”	INTELLI	7,25	6.525,00
1	21	103249	100	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	INTELLI	4,50	450,00
1	22	107460	50	UND	Conector split bolt, para cabo 35mm².	INTELLI	7,50	375,00
1	23	204941	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾”, 3,00m.	DALPLAST	5,10	3.060,00
1	24	204942	600	UND	Eletroduto PVC, preto, roscável 1”, 3,00m.	DALPLAST	7,25	4.350,00
1	25	107860	20	UND	Eletroduto PVC, roscável, 1”1/2, barra 3,00m.	DALPLAST	11,45	229,00
1	26	89754	5	UND	Eletroduto em PVC 2”	DALPLAST	16,50	82,50
1	27	227580	5	UND	Eletroduto PVC preto, roscável 3” br 3,00 mts	DALPLAST	45,00	225,00
1	28	204944	400	UND	Luva eletroduto roscável PVC ¾”	DALPLAST	0,80	320,00
1	29	204945	600	UND	Luva eletroduto roscável, PVC 1”.	DALPLAST	0,95	570,00
1	30	107861	10	UND	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 1/2”	DALPLAST	1,65	16,50
1	31	227581	5	UND	Luva eletroduto roscável PVC 3”	DALPLAST	4,48	22,40
1	32	227582	5	UND	Luva eletroduto roscável PVC 2”	DALPLAST	2,00	10,00
1	33	227583	400	UND	Bucha 3/4”	FIXER	0,80	320,00
1	34	227584	400	UND	Arruela 3/4”	FIXER	0,70	280,00
1	35	227585	600	UND	Bucha 1”	FIXER	1,10	660,00
1	36	227586	600	UND	Arruela 1”	FIXER	1,00	600,00
1	37	227587	10	UND	Bucha 1 ½”	FIXER	1,50	15,00
1	38	227588	10	UND	Arruela 1 ½”	FIXER	1,35	13,50
1	39	227589	5	UND	Bucha 2”	FIXER	3,60	18,00
1	40	227590	5	UND	Arruela 2”	FIXER	3,10	15,50
1	41	227591	5	UND	Bucha 3”	FIXER	5,20	26,00

1	42	227592	5	UND	Arruela 3”	FIXER	4,25	21,25
1	43	94219	100	UND	Caixa AN padrão copel	FER. JORDÃO	91,00	9.100,00
1	44	94220	80	UND	Caixa CN padrão copel	FER. JORDÃO	125,00	10.000,00
1	45	227593	100	UND	Caixa AN, em chapa de aço para muro frontal	FER. JORDÃO	105,00	10.500,00
1	46	227594	150	UND	Caixa CN em chapa de aço para muro frontal	FER. JORDÃO	142,00	21.300,00
1	47	227595	5	UND	Caixa GNE	FER. JORDÃO	448,00	2.240,00
1	48	227596	5	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores	UNIFORÇA	430,00	2.150,00
1	49	227597	5	UND	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento	UNIFORÇA	521,00	2.605,00
1	50	227598	5	KIT	Kit de barramento para medição 225A, curto	UNIFORÇA	409,00	2.045,00
1	51	227599	30	UND	Tampa de proteção de visor	FER. JORDÃO	23,50	705,00
1	52	227601	100	UND	Placa de identificação de medições	UNIFORÇA	16,50	1.650,00
1	53	103237	350	UND	Disjuntor termomagnético 1x50A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	16,65	5.827,50
1	54	94206	200	UND	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	44,00	8.800,00
1	55	103238	100	UND	Disjuntor termomagnético 3x50A, tipo UL, com certificado NBR.	SOPRANO	65,00	6.500,00
1	56	227602	3	UND	Disjuntor 3x63A	SOPRANO	55,00	165,00
1	57	227603	3	UND	Disjuntor 3x80A.	SOPRANO	119,00	357,00
1	58	103239	5	UND	Disjuntor termomagnético 3x100A, tipo UL, com certificado NBR 5361.	SOPRANO	122,50	612,50
1	59	227264	3	UND	Disjuntor termomagnético 3x125A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	358,00	1.074,00
1	60	204189	7	UND	Disjuntor termomagnético 3x150A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	370,00	2.590,00
1	61	227604	3	UND	Disjuntor 3x175A	SOPRANO	384,00	1.152,00
1	62	204190	5	UND	Disjuntor termomagnético 3x200A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	384,00	1.920,00
1	63	227605	500	UND	Fita veda rosca, 5 m.	TEFLON	2,50	1.250,00
1	64	4288	500	UND	Fita isolante, 19 mm x 10metros, certificado pelo INMETRO	TRAMONTINA	4,20	2.100,00
1	65	102260	12000	METRO	Fio rígido 10,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	10,5000	126.000,00
1	66	227606	100	METRO	Fio rígido, 16mm2	CONDUSUL	20,40	2.040,00
1	67	6301	200	METRO	Fio rígido 25,00mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	27,80	5.560,00
1	68	227607	200	METRO	Fio rígido, 35mm2	CONDUSUL	35,00	7.000,00
1	69	227608	100	METRO	Fio rígido, 50mm2	CONDUSUL	51,00	5.100,00
1	70	227609	100	METRO	Fio rígido, 70mm2	CONDUSUL	61,50	6.150,00
1	71	227610	100	METRO	Fio rígido 95,00mm 750V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 metros	CONDUSUL	80,90	8.090,00
1	72	227611	500	UND	Caixa 4x4, estampada	ILUMI	3,15	1.575,00
1	73	227612	5	UND	Caixa 20x20, estampada	PADROEIRA	21,00	105,00
1	74	227613	700	UND	Placa cega 4x4	ILUMI	4,10	2.870,00
1	75	227614	5	UND	Caixa de passagem em concreto 15x15	PADROEIRA	35,90	179,50
1	76	96615	400	UND	Haste terra com conector, conforme norma técnica copel vigente	J MOISES	31,80	12.720,00
1	77	88677	400	KG	Arame galvanizado Nº 14	GERDAU	21,35	8.540,00
1	78	227616	300	M2	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado	COELMA	330,00	99.000,00
1	79	227617	200	UND	Silicone para vedação, bisnaga com 45 gramas	KALLA	11,00	2.200,00
1	80	217178	400	METRO	Eletroduto flexível corrugado 1”	AMANCO	2,55	1.020,00
1	81	101286	200	METRO	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR	CMR	12,15	2.430,00
1	82	251097	200	UND	Ramal quadruplex, 3x6mm, com certificado NBR.	CMR	9,75	1.950,00
1	83	247915	500	METRO	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura.	COELMA	45,50	22.750,00
1	84	221505	350	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A	COELMA	365,00	127.750,00
1	85	221511	250	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A	COELMA	425,00	106.250,00
1	86	221512	200	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A	COELMA	450,00	90.000,00
1	87	227618	30	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A	COELMA	495,00	14.850,00
1	88	221513	20	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A	COELMA	510,00	10.200,00
1	89	221514	20	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	580,00	11.600,00
1	90	227619	20	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A	COELMA	660,00	13.200,00
1	91	227620	10	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A	COELMA	740,00	7.400,00
1	92	227621	10	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A	COELMA	750,00	7.500,00
1	93	227622	5	UND	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A	COELMA	750,00	3.750,00
1	94	242082	500	UND	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira.	COELMA	405,00	202.500,00
1	95	251118	100	UND	Ramal quadruplex, 35 mm, com certificado NBR	CMR	22,00	2.200,00
							Total:	1.199.979,90

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 231/2020-PMM – PROCESSO N.º 3272/2020-

PMM – Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3272/2020, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ: 06.988.907/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	205209	3270	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULETÃO SIF 2241	18,51	60.527,70
1	8	332	6146	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO SIF 2241	16,04	98.581,84
1	12	205381	11461	KG	Nhoque de soja cozido e congelado farinha de soja integral não transgênica extrato de soja não transgênica, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, ovo, sal, água e condimentos naturais. Embalagem de até 2 Kg, acondicionadas em caixas de até 10 Kg.	SANTA MÔNICA	12,86	147.388,46
1	13	247313	52323	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA SIP 530-EC	20,50	1.072.621,50
1	14	247314	39111	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA SIP 530-EC	20,45	799.819,95
1	19	233898	6326	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	LAR SIF 4444	7,97	50.418,22
							Total:	2.229.357,67

C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA. - ME - CNPJ: 10.740.072/0001-29

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	42	1060	6261	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kilos e posteriormente em caixas de papelão.	CASA DE CARNES KARINA SIM 234CC	12,80	80.140,80
							Total:	80.140,80

COMERCIO DE CARNES PEPELIO EIRELI - ME - CNPJ: 81.234.429/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	4	93788	581	KG	Bisteca bovina	C.C. Unidos S.I.M. 111	28,00	16.268,00
2	5	209986	2036	KG	Bisteca suína.	C.C. Unidos S.I.M. 111	15,9000	32.372,40
2	7	104381	1930	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	C.C. Unidos S.I.M. 111	21,3500	41.205,50
2	10	1033	1415	KG	Costela bovina minga contada em cubos	C.C. Unidos S.I.M. 111	19,1400	27.083,10
2	12	386	344	KG	Frango congelado “inteiro” (Sem cortar)	Frangos Canção SIF. 4166	8,5000	2.924,00
							Total:	119.853,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	206292	45654	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	JAGUÁ	7,160	326.882,64

1	4	242293	27507	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	JAGUÁ	11,39	313.304,73
1	10	247315	5606	KG	Mini almôndega bovina cozida, mini almôndega de carne bovina, cozida, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA FOODS	27,55	154.445,30
1	11	98795	34947	KG	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	DUNEY ALIMENTOS	16,79	586.760,13
1	16	89030	2827	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto	DUNEY ALIMENTOS	19,40	54.843,80
1	17	408	100107	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	LAR	9,28	928.992,96
1	18	1060	18783	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kilos e posteriormente em caixas de papelão.	DUNEY ALIMENTOS	12,99	243.991,17
2	8	3696	695	KG	Carne bovina moída de acém ou músculo	DUNEY ALIMENTOS	17,95	12.475,25
2	9	1029	45	KG	Charque resfriado em embalagem de até 1 kg	COMBOIO	29,00	1.305,00
2	15	1058	174	KG	Linguiça calabresa e embalagem de 3 a 5 kg	FRIGODASKO	16,00	2.784,00
2	16	393	646	KG	Linguiça toscana em embalagem de até 2,5 kg cada	EXCELSIOR	13,50	8.721,00
2	18	4498	69	KG	Peito de frango congelado, corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Poderá ser com osso e pele. Embalado em pacotes lacrados de polietileno com até 01 kg.	LAR	9,98	688,62
2	19	218231	103	KG	Peito de frango desfiado cozido e congelado, o produto deverá conter peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões e sem tempero, embalagem atóxica de até 1 quilo e posteriormente em caixas com no máximo 12 quilo	COPACOL	25,39	2.615,17
2	23	415	1464	KG	Salsicha de carne bovina, em embalagem de até 1 kg	NAT	9,79	14.332,56
2	24	239559	265	KG	Salsicha de frango conter carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, proteína texturizada de soja, amido, sal, alho, estar embalado à vácuo, em pacote de até 1 kg e posteriomente em caixas (O produto deverá ser entregue congelado).	NAT	10,59	2.806,35
2	25	205209	1090	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULETÃO	19,50	21.255,00
2	32	332	2048	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO	16,89	34.590,72
2	34	247315	1868	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	MINERVA FOODS	27,55	51.463,40
2	35	98795	11648	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	DUNEY ALIMENTOS	16,79	195.569,92

2	36	205381	3820	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	SANTA MONICA	13,55	51.761,00
2	37	247313	17440	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	PATRIOTTA	21,00	366.240,00
2	38	247314	13037	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	PATRIOTTA	20,38	265.694,06
2	40	89030	942	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto	DUNEY ALIMENTOS	19,40	18.274,80
2	43	233898	2108	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	JAGUÁ	7,99	16.842,92
							Total:	3.676.640,50

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	247316	2836	KG	Cação em posta, o produto deverá estar congelado sem espinhas e sem adição de água, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Pacote de até 2 Kg, envolto em sacos plásticos atóxico e posteriormente em caixas de papelão. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	17,40	49.346,40
1	5	1028	7587	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	24,55	186.260,85
1	6	91959	9112	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	C.VALE	9,85	89.753,20
1	7	203748	6408	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	C.VALE	26,85	172.054,80
1	9	90538	17918	KG	Linguiça de frango congeldada à base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	SMA	8,650	154.990,70
1	15	407	42123	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	958.298,25
2	1	203402	1364	KG	Acém em tirinha congelada, carne bovina, proveniente do acém, com cor avermelhada, cheiro característico do produto com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Em embalagem de polietileno, contendo 01 kg, etiquetado como escalopinho e a data da validade no pacote.	SMA	18,60	25.370,40
2	3	1023	89	KG	Bacon defumado em embalagem de 1 a 3 kg.	SADIA	22,20	1.975,80
2	6	104380	536	KG	Carne bovina em bife proveniente do “Patinho bovino”, resfriada, características organolépticas própria do produto, sem manchas esverdeadas, livre de sujidades, parasitas e larvas	SMA	22,70	12.167,20

2	11	385	46	KG	Filé de merluza, em embalagem de até 1 kg.	SMA	26,89	1.236,94
2	14	388	2109	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	47.979,75
2	17	89393	1088	KG	Mortadela em embalagem com até 2 kg. Devem vir fatiadas, cujas embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenagem, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulado Nutricional Obrigatório (RDC n°259, Regulamento de Alimentos Embalados)	SMA	11,90	12.947,20
2	20	217343	723	KG	Presunto Cozido sem gordura, fatiado - As embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenamento, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulagem Nutricional Obrigatória (RDC n°259 - Regulamento Técnico sobre a Rotulagem de Alimentos Embalados).	SMA	16,50	11.929,50
2	22	89033	966	KG	Queijo mussarela fatiado	SMA	29,90	28.883,40
2	26	247316	945	KG	Cação em posta, o produto deverá estar congelado sem espinhas e sem adição de água, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Pacote de até 2 Kg, envolto em sacos plásticos atóxico e posteriormente em caixas de papelão. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	17,40	16.443,00
2	27	206292	15217	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	C.VALE	7,09	107.888,53
2	28	242293	9168	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	C.VALE	11,25	103.140,00
2	29	1028	2529	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	24,55	62.086,95
2	30	91959	3037	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	C.VALE	9,85	29.914,45
2	31	203748	2135	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	26,85	57.324,75
2	33	90538	5972	KG	Linguiça de frango congeldada à base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	SMA	8,65	51.657,80
2	39	407	14041	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	319.432,75
2	41	408	33369	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	9,27	309.330,63
							Total:	2.810.413,25

TIBAGI LICITACOES EIRELLI - CNPJ: 36.737.944/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	89781	738	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	DMILLE	24,66	18.199,08
							Total:	18.199,08

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	13	245407	101,00	KG	Hamburguer de frango			
2	21	3698	66,00	KG	Queijo frescal - tipo minas, ou simplesmente queijo minas, de masa macia e branca, sendo o ingrediente principal leite pasteurizado integral.			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/2020-PMM – PROCESSO N.º 3571/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Armários, Balcões, gaveteiros, Escrivaninhas, Mesa com quatro banquetas, Bancadas de professor e informática, para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal e Sede para suprir as trocas conforme necessidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT na forma a seguir exposta:

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ: 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	4248	150	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	879,00	131.850,00
2	1	265655	60	UND	Escrivaninha grande (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	861,00	51.660,00
2	2	265656	60	UND	Escrivaninha pequena (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	820,00	49.200,00
2	3	265657	40	UND	Mesa com 4 banquetas (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	650,00	26.000,00
2	4	4248	50	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	879,00	43.950,00
2	5	265653	37	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	1.500,00	55.500,00
2	6	265654	37	UND	Armário 06 portas com 03 chaves (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	1.379,00	51.023,00
2	7	265652	12	UND	Armário papeleiro (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	1.400,00	16.800,00
2	8	96566	25	UND	Balcão (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	1.050,00	26.250,00
2	9	265651	50	UND	Armário colchonete (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	2.065,00	103.250,00
2	10	90533	50	UND	Gaveteiro (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	920,00	46.000,00
2	12	107973	25	UND	Bancada para Computador, em MDF. (conforme memorial descritivo)	STIVARI MOBILI	670,00	16.750,00
							Total:	618.233,00

LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	265653	113	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (conforme memorial descritivo)	DSD	1.426,00	161.138,00
1	3	265654	113	UND	Armário 06 portas com 03 chaves (conforme memorial descritivo)	DSD	1.314,00	148.482,00
1	4	265652	38	UND	Armário papeleiro (conforme memorial descritivo)	DSD	1.397,00	53.086,00
1	5	96566	75	UND	Balcão (conforme memorial descritivo)	DSD	1.050,00	78.750,00
1	6	265651	150	UND	Armário colchonete (conforme memorial descritivo)	DSD	1.420,00	213.000,00
1	7	90533	150	UND	Gaveteiro (conforme memorial descritivo)	DSD	790,00	118.500,00
1	9	107973	75	UND	Bancada para Computador, em MDF.(conforme memorial descritivo)	DSD	550,00	41.250,00
							Total:	814.206,00

MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 03.328.973/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	5636	150	UND	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa Unid.indo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.		517,00	77.550,00
2	11	5636	50	UND	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa Unid.indo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.		517,00	25.850,00
							Total:	103.400,00

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 298/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 298/2019-PMM – PROCESSO N.º 2812/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Conjunto Tipo Militar, Camisetas, Calças, Jaquetas, Camisas, Cinturão de Guarnição, Biribas, Pochetes e Coletes) em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistíca -SEPAT. na forma a seguir exposta:

C M ORATHES CONFECÇÕES ME - CNPJ: 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	252267	320	CJTO	Conjunto tipo militar (camisa e calça) para guarda patrimonial. (conforme memorial descritivo)	FENIX TEXTIL	122,40	39.168,00
2	4	234137	360	UND	Jaqueta em cordura. (conforme memorial descritivo)	FENIX TEXTIL	148,80	53.568,00
2	6	103352	430	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose. (conforme memorial descritivo)	FENIX TEXTIL	16,83	7.236,90
2	10	252268	160	UND	Cinta em nylon preta, com fivela tipo Exército - para guarda patrimonial.. (conforme memorial descritivo).	FENIX TEXTIL	18,30	2.928,00
2	11	105706	295	UND	Cinturão de guarnição. (conforme memorial descritivo)	FENIX TEXTIL	43,60	12.862,00
2	13	106061	100	UND	Pochete para talão. (conforme memorial descritivo)	FENIX TEXTIL	34,80	3.480,00
							Total:	119.242,90

EPLOC CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 13.884.414/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	234131	430	CJTO	Conjunto tipo militar (camisa e calça) para guarda municipal. (conforme memorial descritivo)	ELISIL	112,65	48.439,50
2	3	208061	430	UND	Camisa. (conforme memorial descritivo)	ELISIL	62,00	26.660,00
2	7	206690	300	UND	Boné.(conforme memorial descritivo)	ELISIL	13,00	3.900,00
2	12	88442	530	UND	Biribas em nylon, com velcro.(conforme memorial descritivo)	ELISIL	5,50	2.915,00
2	14	105055	60	UND	Camisa polo, masculina e feminina.(conforme memorial descritivo)	ELISIL	25,50	1.530,00
2	17	247456	80	UND	Colete confeccionado em Brim, bordado zíper na cor do colete.(conforme memorial descritivo)	ELISIL	69,90	5.592,00
2	18	90526	50	UND	Colete de sinalização refletivo..(conforme memorial descritivo)	ELISIL	33,00	1.650,00
2	19	107759	80	UND	Camiseta em fio escócia manga curta.(conforme memorial descritivo)	ELISIL	23,90	1.912,00
2	29	7764	50	UND	Colete. (conforme memorial descritivo)	ELISIL	39,90	1.995,00
2	30	108793	40	UND	Jaleco em tecido brim. (conforme memorial descritivo)	ELISIL	38,90	1.556,00
2	32	105059	300	UND	Camisete manga curta. (conforme memorial descritivo)	ELISIL	34,69	10.407,00
							Total:	106.556,50

JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES - EPP - CNPJ: 11.604.458/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	5	107758	320	UND	Camiseta adulto, fio escócia.(conforme memorial descritivo)	ATA MALHARIA	14,35	4.592,00
2	37	217522	30	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo)	ATA MALHARIA	44,90	1.347,00
							Total:	5.939,00

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.350.929/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	38	105032	857	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva. (conforme memorial descritivo)	INVISTA UNIFORMES	29,40	25.195,80
							Total:	25.195,80

SS CONFECCOES EIRELI EPP - CNPJ: 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	105032	2574	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	29,48	75.881,52
1	2	205094	2720	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	18,00	48.960,00

1	3	92667	1176	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	42,98	50.544,48
2	16	227640	500	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	10,98	5.490,00
2	20	220458	200	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	12,00	2.400,00
2	21	936	50	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	18,20	910,00
2	22	110935	1984	UND	Calça em helanca com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	16,48	32.696,32
2	23	105031	157	UND	Calça em tecido brim feminina com faixa refletiva. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	34,00	5.338,00
2	24	105060	350	UND	Camisa social masculina manga curta.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	31,90	11.165,00
2	25	90522	350	UND	Camisa social masculina manga longa.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	35,00	12.250,00
2	26	260841	350	Unidad	Camisa polo manga curta.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	24,00	8.400,00
2	27	110960	600	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	13,80	8.280,00
2	28	113224	834	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletivas. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	15,00	12.510,00
2	31	203780	1200	UND	Camisa tipo polo. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	19,68	23.616,00
2	33	92033	200	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	42,98	8.596,00
2	34	205092	200	UND	Camisa tipo polo manga curta.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	24,50	4.900,00
2	35	105701	100	UND	Camiseta em malha. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	13,50	1.350,00
2	36	112054	300	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	23,00	6.900,00
2	39	205094	906	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	18,00	16.308,00
2	40	92667	392	UND	Jaqueta. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	42,98	16.848,16
							Total:	353.343,48

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	205221	320	UND	Boné.(conforme memorial descritivo)			
1	9	105705	200	UND	Cinta em nylon azul marinho, com fivela tipo Exército - para guarda municipal. (conforme memorial descritivo).			
1	15	263297	100	UND	Camisa de combate - SHIRT - Composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis, ex: (Mesh 3D). (conforme memorial descritivo)			

Homologo o presente Pregão,
Conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 15 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- A.G. KIENEN & CIA LTDA

- CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- ILG COMERCIAL EIRELI

- LICIMED PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA

- MEDILAR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.

- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 207/2020-PMM, até o dia 02/01/2021 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCI-

MA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 22 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4009/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: A.G. KIENEN & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, fone/fax /(46)3224-2100, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 112.581,88 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	220807	74.131	DRAG	Estrogênio conjugado 0,3mg drágea	WYETH	1,0800	80.061,4800
1	17	261415	778	FRASCO	Contraste radiológico, não iônico, a base de Iohexol 300mg de iodo/mL solução injetável frasco com 50mL	BAYER	41,8000	32.520,4000

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, nº s/n, Ponte Preta, CEP 13.974-900, fone/fax 41 3333-7173/(43) 3325-2672, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 325.080,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	244023	10.800	AMPOLA	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 5mL	CRISTALIA	30,1000	325.080,0000

Fornecedor: ILG COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, fone/fax /(46) 3225-1002, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 115.914,06 (cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	97993	6.955	AMPOLA	Noretisterona enantato 50mg + estradiol valerato 5mg/mL injetável ampola 1mL	EUROFARMA	14,5499	101.194,5545
1	18	249752	43	BISNAG	Dexpantenol 50 mg gel oftálmico	BAUSCH & LOMB	33,0230	1.419,9890
1	19	249866	28	AMPOLA	Cipionato de testosterona 200 mg solução injetável	SIGMA PHARMA	15,7140	439,9920
1	24	265784	144	BISNAG	Tacrolimo 0,03% pomada dermatológica	GERMED	60,3472	8.689,9968
1	26	246130	1.296	COMPR.	Quetiapina fumarato 100 mg comprimido revestido	GERMED	1,0799	1.399,5504
1	28	262208	432	COMPR.	Mirabegrona 50 mg comprimido	ASTE LLAS	6,4120	2.769,9840

Fornecedor: LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida das Indústrias, nº 275, Bairro Anchieta, CEP 90.200-290, fone/fax (51) 3076-8160/(51) 3076-8181, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 115.768,46 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	90948	1.814	FRASCO	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	CHIESI FARM./ CLENIL HFA	29,6500	53.785,1000
1	15	244038	3.672	FRASCO	Rocurônio, brometo 10mg/mL, injetável frasco-ampola 5mL	EUROFARMA	16,8800	61.983,3600

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3718-7632/(51) 3718-7600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	243520	2.592	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos	ABBOTT	0,8000	2.073,6000

Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.485.130/0001-03, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 3592, Atuba, CEP 83.326-010, fone/fax (41) 3072-8000/(41) 3072-8013, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.464,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	249834	96	FRASCO	Cloridrato de oxibutinina 1 mg/mL xarope	APSEN	32,8500	3.153,6000
1	25	265785	432	CAPS	Mesilato de Lisdexanfetamina 30 mg cápsula	APSEN	9,9800	4.311,3600

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42) 2101-5159/(42) 2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 251.877,60 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1616	36.000	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) Bitartarato 2 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 4 mL	HIPOLA BOR	6,6600	239.760,0000
1	3	103591	648	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola	UNIAO QUIMICA	18,7000	12.117,6000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2020-PMM – PROCESSO Nº. 4009/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 07 (sete) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I. Estes itens deverão estar de acordo com

a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho);

k) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;

l) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

m) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;

n) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas;

o) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde;

p) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

q) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;

r) Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento;

s) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem;

t) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento;
u) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar;

v) Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07;

X) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;

w) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência;

y) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31;

l) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformida-

de com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação;

m) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

n) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº.8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutica, matrícula nº. 33.920, RG nº. 43.564.840-8 da SSP/Pr e CPF nº. 366.383.728-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à

contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.13. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de dezembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

A.G. KIENEN & CIA LTDA
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ILG COMERCIAL EIRELI
LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus);

- o Decreto nº 445/2020 e 461/2020, que decretada situação de emergência no Município de Maringá, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde: - COVID-19, - H1N1.

- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 – ANVISA

- Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19

– Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art 1° Não será permitida a realização de velórios cujo óbito seja ocasionados por qualquer tipo de sindrome respiratória aguda grave (sendo ou não diagnosticados/suspeitos como COVID-19), devendo a urna lacrada ser encaminhada diretamente para o sepultamento ou a cremação.

Art. 2º Fica permitida a realização de velório, nos casos em que o início do período de transmissão da COVID-19 ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clinico laboratorial.

§1° Cabe ao médico que assinou a Declaração de Óbito informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito;

§2º A informação mencionada no caput desse artigo deve constar na Declaração de Óbito ou em declaração anexa.

Art. 3º Estão proibida a realização de velórios em igrejas, templos religiosos, residencias ou qualquer outro local que não seja específico para velórios.

Art. 4° Restringir a presença de pessoas consideradas do grupo mais vulnerável para o COVID – 19, bem como, pessoas sintomáticas respiratórias.

Art. 5° Restringir a um limite máximo de 10 (dez) pessoas por sala de velório, preferencialmente apenas familiares mais próximos.

Art. 6º Os participantes do velório deverão manter distanciamento físico, adotarem a etiqueta respiratória e evitar qualquer contato físico, como aperto de mãos, beijos e abraços.

Art. 7° Proibir a aglomeração de pessoas nas áreas internas e externas dos velórios e sepultamento.

Art. 8° Fica obrigatório a disponibilização de água, sabonete líquido, papel toalha e alcool gel a 70% para higienização de mãos.

Art. 9º Não permitido a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos.

Art. 10º Manter portas e janelas das salas abertas para renovação do ar.

Art. 11° Manter rigorosa higienização das salas de velório, utilizando somente produtos saneantes regularizado pela ANVISA.

Art. 12º Proibida a abertura da urna para despedida no cemitério ou crematório, independente da causa mortis.

Art. 13º Fica limitado ao número máximo de 20 pessoas no sepultamento ou cremação.

Art. 14° Os sepultamentos ou cremação deverão ter intervalos de 1 (uma) hora.

Art. 15° – Revoga-se a Portaria n°19/2020 – SAUDE de 23 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 04/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5258	276910Z000676655	04/12/2020	60503
AAB9317	276910Z000677154	07/12/2020	60503
AAC3266	276910Z000676535	02/12/2020	60503
AAI8694	276910Z000677313	09/12/2020	60503
AAK1F84	276910Z000677353	10/12/2020	60503
AAL9A33	276910D000033313	15/12/2020	76252
ABH8011	276910Z000677001	07/12/2020	60503
ABJ0233	276910Z000677516	09/12/2020	60503
ABK8A04	276910Z000677044	07/12/2020	60503
ABL7299	276910Z000677000	07/12/2020	60503
ABM4F18	276910Z000676945	06/12/2020	60503
ABP6355	276910Z000676518	02/12/2020	60503
ABW7228	276910Z000676996	07/12/2020	60503
ABW9715	276910Z000676560	04/12/2020	60503
ACD2787	276910Z000677553	09/12/2020	60503
ACF2438	276910Z000676974	06/12/2020	60503
ACR0222	276910E000205904	25/11/2020	55412
ACS3E19	276910Z000676804	05/12/2020	60503
ADN7000	276910E000205862	25/11/2020	55412
ADT0897	276910Z000677514	09/12/2020	60503
AEC4B44	276910Z000676624	04/12/2020	60503
AEK2255	276910Z000677146	08/12/2020	60503
AEQ7033	276910Z000677424	10/12/2020	60503
AER0726	276910Z000676629	04/12/2020	60503
AER0726	276910Z000676521	02/12/2020	60503
AEW4273	276910Z000676661	04/12/2020	60503
AEX8I81	276910Z000677444	08/12/2020	60503
AFD3727	276910Z000677092	07/12/2020	60503
AFH1108	276910Z000676803	05/12/2020	60503
AFH6522	276910Z000676828	05/12/2020	60503
AFM1378	276910Z000677582	10/12/2020	60503
AFV1831	276910Z000677366	10/12/2020	60503
AGA3650	276910Z000677375	10/12/2020	56732
AGE5481	276910Z000677559	09/12/2020	60503
AGH3167	276910Z000677157	07/12/2020	60503
AGH3167	276910Z000677485	10/12/2020	60503
AGI5891	276910Z000677039	07/12/2020	60503
AGJ9538	276910Z000677305	08/12/2020	60503
AGM8895	276910Z000676927	06/12/2020	60503
AGP0174	276910Z000677051	07/12/2020	60503
AGS3158	276910Z000676547	05/12/2020	60503
AGT5558	276910Z000677068	07/12/2020	60503
AGV8606	276910Z000676798	05/12/2020	60503
AGV8606	276910Z000676769	05/12/2020	60503
AGZ0C92	276910Z000677124	07/12/2020	60503
AHH0727	276910Z000677358	10/12/2020	60503
AHI0E04	276910Z000677576	09/12/2020	60503
AHI4F95	276910Z000677398	10/12/2020	60503
AHJ4192	276910E000205855	25/11/2020	55412
AHK2313	276910Z000677361	10/12/2020	60503
AHL0809	276910Z000676583	04/12/2020	60503
AHL0978	276910Z000676980	06/12/2020	60503
AHL6626	276910Z000676991	07/12/2020	60503
AHN5693	276910Z000677372	08/12/2020	60503
AHO8028	276910Z000676703	05/12/2020	60503
AHP4018	276910Z000677247	08/12/2020	60503

AHR4933	276910Z000677208	08/12/2020	60503
AHR5815	276910Z000677260	09/12/2020	60503
AHS5144	276910Z000676917	06/12/2020	60503
AHV1614	276910Z000677360	10/12/2020	60503
AHZ4754	276910Z000677262	09/12/2020	60503
AIA7566	276910Z000677094	07/12/2020	60503
AIA9826	276910Z000676548	05/12/2020	60503
AIB0390	276910Z000677223	09/12/2020	60503
AIE0272	276910Z000676710	05/12/2020	60503
AIE3009	276910Z000677116	07/12/2020	56732
AIH2711	276910Z000676832	05/12/2020	60503
AIL7I90	276910Z000676971	06/12/2020	60503
AIN9H07	276910Z000676784	05/12/2020	60503
AIO7029	276910Z000676936	06/12/2020	60503
AIT0505	276910Z000676628	04/12/2020	60503
AIU6870	276910Z000676725	05/12/2020	60503
AIX0G44	276910Z000677547	09/12/2020	60503
AIZ4772	276910Z000676519	02/12/2020	60503
AIZ6148	276910Z000677049	07/12/2020	60503
AJA8182	276910Z000677555	09/12/2020	60503
AJA8182	276910Z000676855	06/12/2020	60503
AJA8182	276910Z000677565	09/12/2020	60503
AJB3976	276910Z000676666	04/12/2020	60503
AJB8593	276910E000205856	25/11/2020	55412
AJC5886	276910Z000676906	06/12/2020	60503
AJD3049	276910Z000676695	05/12/2020	60503
AJD3049	276910Z000676867	06/12/2020	60503
AJD3049	276910Z000677317	09/12/2020	60503
AJF1893	276910Z000677010	07/12/2020	60503
AJF1893	276910Z000676890	06/12/2020	60503
AJF1893	276910Z000676631	04/12/2020	60503
AJF1893	276910Z000677008	07/12/2020	60503
AJF5771	276910Z000677145	08/12/2020	60503
AJG1436	276910Z000677502	09/12/2020	60503
AJG4098	276910Z000676721	05/12/2020	60503
AJH1B47	276910Z000677203	08/12/2020	60503
AJK6861	276910Z000677552	09/12/2020	60503
AJL0834	276910Z000677158	07/12/2020	60503
AJN2731	276910Z000676802	05/12/2020	60503
AJN9408	276910Z000677327	08/12/2020	60503
AJR6539	276910Z000677341	08/12/2020	60503
AJS1143	276910Z000677336	08/12/2020	60503
AJS4032	276910Z000676913	06/12/2020	60503
AJU3I97	276910Z000677509	10/12/2020	60503
AJU3I97	276910Z000677179	08/12/2020	60503
AJU3I97	276910Z000676608	04/12/2020	60503
AJX2566	276910Z000677276	09/12/2020	60503
AJY3535	276910Z000677517	09/12/2020	60503
AJY6F83	276910Z000677095	07/12/2020	60503
AJZ2924	276910Z000677575	09/12/2020	60503
AKA3497	276910Z000677319	08/12/2020	60503
AKA3497	276910Z000677054	07/12/2020	60503
AKB8205	276910Z000676847	06/12/2020	60503
AKC3562	276910Z000677549	09/12/2020	60503
AKD5506	276910Z000677249	08/12/2020	60503
AKF0691	276910Z000677440	10/12/2020	60503
AKG7A71	276910Z000677186	08/12/2020	60503
AKG8078	276910Z000676926	06/12/2020	60503
AKI2H34	276910Z000677234	09/12/2020	60503
AKI6448	276910Z000677529	09/12/2020	60503
AKK1404	276910Z000677386	08/12/2020	60503
AKK6F14	276910Z000677535	09/12/2020	60503
AKK8493	276910Z000676711	05/12/2020	60503
AKL3255	276910Z000676795	05/12/2020	60503
AKM7178	276910E000205859	25/11/2020	55412
AKO2119	276910Z000677278	09/12/2020	60503
AKO6010	276910Z000676607	04/12/2020	60503
AKR3898	276910Z000677177	08/12/2020	60503
AKR7159	276910Z000677369	10/12/2020	60503

AKS1914	276910Z000677109	07/12/2020	60503
AKS1914	276910Z000676565	04/12/2020	60503
AKS7612	276910Z000676692	05/12/2020	60503
AKT4F87	276910Z000677118	07/12/2020	60503
AKU6033	276910Z000677201	08/12/2020	60503
AKW4315	276910Z000677457	08/12/2020	60503
AKX3315	276910Z000676693	05/12/2020	60503
AKX3315	276910Z000676532	02/12/2020	60503
AKX6625	276910Z000677334	08/12/2020	60503
AKX9609	276910Z000676672	05/12/2020	60503
AKX9A64	276910Z000676551	05/12/2020	60503
AKZ0351	276910Z000677009	07/12/2020	60503
ALC3455	276910Z000677381	08/12/2020	60503
ALE0I84	276910Z000676822	05/12/2020	60503
ALE0I84	276910Z000676727	05/12/2020	60503
ALF3041	276910Z000677025	07/12/2020	56732
ALF6057	276910Z000676632	04/12/2020	60503
ALH0424	276910Z000677182	08/12/2020	60503
ALJ1413	276910Z000677285	09/12/2020	60503
ALJ1880	276910Z000677082	07/12/2020	60503
ALJ1880	276910Z000677111	07/12/2020	60503
ALJ8877	276910Z000677254	08/12/2020	60503
ALL8667	276910Z000677343	10/12/2020	60503
ALL9706	276910Z000677229	09/12/2020	60503
ALN4480	276910Z000677131	07/12/2020	60503
ALP0147	276910Z000676531	02/12/2020	60503
ALQ4507	276910Z000676626	04/12/2020	60503
ALQ4507	276910Z000676879	06/12/2020	60503
ALQ5664	276910Z000677342	08/12/2020	60503
ALQ5E87	276910Z000676820	05/12/2020	60503
ALQ8080	276910Z000677099	07/12/2020	60503
ALR3633	276910Z000676982	06/12/2020	60503
ALS2289	276910Z000677089	07/12/2020	60503
ALS2622	276910Z000677217	09/12/2020	60503
ALS4171	276910Z000677256	08/12/2020	60503
ALT3826	276910Z000677175	08/12/2020	60503
ALU3917	276910Z000676527	02/12/2020	60503
ALU6711	276910Z000677151	08/12/2020	60503
ALV4822	276910D000033317	15/12/2020	76251
ALW9H71	276910Z000677392	10/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677227	09/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677198	08/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677221	09/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677365	10/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677370	10/12/2020	60503
ALW9H71	276910Z000677233	09/12/2020	60503
ALX1282	276910Z000676892	06/12/2020	60503
ALX7244	276910Z000676730	05/12/2020	60503
ALY2319	276910Z000676656	04/12/2020	60503
ALZ0745	276910Z000676588	04/12/2020	60503
AMA7053	276910Z000677567	09/12/2020	60503
AMA7053	276910Z000676973	06/12/2020	60503
AMA7053	276910Z000677584	10/12/2020	60503
AMB1409	276910Z000677129	07/12/2020	60503
AMB3G41	276910Z000676604	04/12/2020	60503
AMD0G34	276910Z000676691	05/12/2020	60503
AME5E86	276910Z000676967	06/12/2020	60503
AMH2649	276910Z000676564	04/12/2020	60503
AMH6070	276910Z000677153	07/12/2020	60503
AMI1581	276910Z000677083	07/12/2020	60503
AMI5481	276910Z000677042	07/12/2020	60503
AMJ9539	276910Z000676786	05/12/2020	60503
AML7468	276910E000205858	25/11/2020	55412
AMM1789	276910Z000677488	10/12/2020	60503
AMM8620	276910Z000677560	09/12/2020	60503
AMN0H29	276910Z000676602	04/12/2020	60503
AMN5414	276910Z000677050	07/12/2020	60503
AMP9969	276910Z000677188	08/12/2020	60503
AMQ2356	276910Z000677301	09/12/2020	60503

AMQ5F71	276910Z000677362	08/12/2020	60503
AMR5671	276910Z000677036	07/12/2020	60503
AMS2252	276910Z000676557	04/12/2020	60503
AMS3547	276910Z000676756	05/12/2020	60503
AMT5730	276910Z000676625	04/12/2020	60503
AMT6C82	276910Z000677104	07/12/2020	60503
AMU3I85	276910Z000676763	05/12/2020	60503
AMV4146	276910Z000676620	04/12/2020	60503
AMV4146	276910Z000677093	07/12/2020	60503
AMV4146	276910Z000676615	04/12/2020	60503
AMV9327	276910Z000677107	07/12/2020	60503
AMY9910	276910Z000677494	10/12/2020	60503
AMY9I13	276910Z000676709	05/12/2020	60503
AMZ0196	276910Z000676810	05/12/2020	60503
ANB4323	276910Z000676708	05/12/2020	60503
ANB5C93	276910Z000677228	09/12/2020	60503
ANC2677	276910Z000676860	06/12/2020	60503
AND2435	276910Z000677267	08/12/2020	60503
AND7463	276910E000205908	25/11/2020	55412
ANE6961	276910Z000677061	07/12/2020	60503
ANF2950	276910Z000676831	05/12/2020	60503
ANF5227	276910Z000676714	05/12/2020	60503
ANF5334	276910Z000677481	10/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000676741	05/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677271	09/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677196	08/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677080	07/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677215	09/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000676680	05/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677407	08/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677405	08/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677412	10/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000676579	04/12/2020	60503
ANG1466	276910Z000677016	07/12/2020	60503
ANG5G33	276910Z000676876	06/12/2020	60503
ANK7899	276910Z000677006	07/12/2020	60503
ANL4196	276910E000205877	25/11/2020	55412
ANM8435	276910Z000676524	02/12/2020	60503
ANM8435	276910Z000676869	06/12/2020	60503
ANM8435	276910Z000676526	02/12/2020	60503
ANM8893	276910Z000676582	04/12/2020	60503
ANN8491	276910Z000677236	09/12/2020	60503
ANQ3419	276910Z000677169	07/12/2020	60503
ANQ3419	276910Z000677167	07/12/2020	60503
ANQ4277	276910Z000677230	09/12/2020	60503
ANT2365	276910Z000677542	09/12/2020	60503
ANT2365	276910Z000676870	06/12/2020	60503
ANT2365	276910Z000676837	06/12/2020	60503
ANU0211	276910Z000676942	06/12/2020	60503
ANV3J02	276910Z000677245	09/12/2020	60503
ANV6064	276910Z000677521	09/12/2020	60503
ANV6751	276910Z000676948	06/12/2020	60503
ANV7623	276910Z000676601	04/12/2020	60503
ANV8139	276910Z000677321	08/12/2020	60503
ANV8259	276910Z000677436	10/12/2020	60503
ANX6C28	276910Z000676827	05/12/2020	60503
ANX8463	276910Z000677314	09/12/2020	60503
ANX8463	276910Z000677548	09/12/2020	60503
ANZ7F85	276910Z000676669	04/12/2020	60503
AOA0597	276910Z000677191	08/12/2020	60503
AOA3081	276910Z000677525	09/12/2020	60503
AOC2042	276910Z000677543	08/12/2020	60503
AOC5548	276910Z000676893	06/12/2020	60503
AOD4J61	276910Z000677446	10/12/2020	60503
AOD5741	276910E000205884	25/11/2020	55412
AOF4453	276910Z000677086	07/12/2020	56732
AOF8G77	276910Z000677445	08/12/2020	60503
AOG8420	276910Z000677417	10/12/2020	60503
AOG8420	276910Z000676630	04/12/2020	60503
AOG8420	276910Z000676523	02/12/2020	60503
AOG8420	276910Z000677561	09/12/2020	60503
AOG8420	276910Z000677231	09/12/2020	60503
AOI1011	276910E000205911	25/11/2020	55412
AOI4994	276910Z000677077	07/12/2020	60503
AOI9910	276910Z000677183	08/12/2020	60503
AOI9910	276910Z000677241	09/12/2020	60503
AOI9910	276910Z000677266	09/12/2020	60503
AOJ4348	276910Z000677452	10/12/2020	60503
AOL2083	276910Z000677586	10/12/2020	60503
AOQ3473	276910Z000676995	07/12/2020	60503
AOR3365	276910Z000676859	06/12/2020	60503
AOT1478	276910Z000677046	07/12/2020	60503
AOT2259	276910Z000676584	04/12/2020	60503
AOT6548	276910Z000676857	06/12/2020	60503
AOV3611	276910Z000676770	05/12/2020	60503
AOV3611	276910Z000676799	05/12/2020	60503
AOV3611	276910Z000676563	04/12/2020	60503
AOV7360	276910Z000677573	09/12/2020	60503
AOV9054	276910Z000676963	06/12/2020	60503
AOY8G53	276910Z000677268	09/12/2020	60503
AOY8G53	276910Z000676577	04/12/2020	60503
AOY9815	276910Z000676794	05/12/2020	60503
AOZ1530	276910Z000676835	05/12/2020	60503
APA3324	276910E000205865	25/11/2020	55412
APD0024	276910E000205903	25/11/2020	55412
APD2016	276910Z000676682	05/12/2020	60503
APD2796	276910Z000676800	05/12/2020	60503
APD2796	276910Z000676754	05/12/2020	60503
APD2796	276910Z000677178	08/12/2020	60503
APF0299	276910Z000677226	09/12/2020	60503
APH5I55	276910Z000677288	08/12/2020	60503
APH6806	276910Z000677147	08/12/2020	60503
API5I37	276910Z000676568	04/12/2020	60503
API7707	276910Z000677449	10/12/2020	60503
APJ3393	276910Z000676676	05/12/2020	60503
APJ3393	276910Z000676679	05/12/2020	60503
APK2443	276910Z000677172	08/12/2020	60503
APK2443	276910Z000677310	09/12/2020	60503
APL8335	276910Z000676731	05/12/2020	60503
APM4661	276910Z000677307	09/12/2020	60503
APO2796	276910Z000676873	06/12/2020	60503
APO9039	276910Z000677302	09/12/2020	60503
APP4B54	276910Z000677250	09/12/2020	60503
APQ1H01	276910Z000676812	05/12/2020	60503
APQ3200	276910Z000676884	06/12/2020	60503
APQ8503	276910Z000676651	04/12/2020	60503
APS0399	276910Z000677344	08/12/2020	60503
APS3544	276910Z000676753	05/12/2020	60503
APU7173	276910Z000677540	09/12/2020	56732
APW2557	276910Z000676841	06/12/2020	60503
APY2456	276910Z000677173	08/12/2020	60503
APY3F23	276910Z000676939	06/12/2020	60503
APZ3191	276910Z000676654	04/12/2020	60503
APZ3521	276910Z000677324	08/12/2020	60503
APZ6292	276910Z000677170	08/12/2020	60503
APZ8210	276910Z000676562	04/12/2020	60503
APZ8704	276910Z000676833	05/12/2020	60503
APZ8704	276910Z000676951	06/12/2020	60503
AQA8C87	276910Z000676757	05/12/2020	60503
AQB3217	276910Z000676750	05/12/2020	60503
AQB5035	276910Z000677078	07/12/2020	60503
AQC2989	276910Z000677055	07/12/2020	60503
AQD7746	276910Z000677028	07/12/2020	60503
AQE0111	276910Z000677060	07/12/2020	60503
AQF5239	276910Z000676739	05/12/2020	60503
AQF8335	276910Z000677012	07/12/2020	60503
AQI2877	276910Z000676525	02/12/2020	60503
AQI9184	276910Z000677352	10/12/2020	60503

AQJ1898	276910Z000677100	07/12/2020	60503
AQJ2726	276910Z000677558	09/12/2020	60503
AQJ6780	276910Z000677530	09/12/2020	60503
AQK8346	276910Z000677434	08/12/2020	60503
AQL2407	276910Z000676522	02/12/2020	60503
AQO5629	276910Z000677085	07/12/2020	60503
AQP8662	276910Z000677423	10/12/2020	60503
AQQ9163	276910Z000676687	05/12/2020	60503
AQQ9163	276910Z000677132	07/12/2020	60503
AQQ9163	276910Z000676544	03/12/2020	60503
AQQ9163	276910Z000676681	05/12/2020	60503
AQV0268	276910Z000676792	05/12/2020	60503
AQV5411	276910Z000676748	05/12/2020	60503
AQY0C58	276910Z000677244	08/12/2020	60503
AQY7568	276910Z000677212	08/12/2020	60503
AQY8013	276910Z000677402	08/12/2020	60503
AQY8D11	276910Z000676743	05/12/2020	60503
ARB9607	276910Z000676618	04/12/2020	60503
ARD0878	276910Z000676759	05/12/2020	60503
ARD3962	276910Z000677562	09/12/2020	60503
ARD9164	276910Z000677574	09/12/2020	60503
ARE2430	276910Z000676591	04/12/2020	60503
ARE2430	276910Z000676761	05/12/2020	60503
ARE7018	276910Z000676823	05/12/2020	60503
ARE7790	276910Z000677255	09/12/2020	60503
ARF7H01	276910Z000676771	05/12/2020	60503
ARG8129	276910Z000677363	08/12/2020	56732
ARH2848	276910Z000676534	02/12/2020	60503
ARI2567	276910Z000676637	04/12/2020	60503
ARL2J28	276910Z000677339	10/12/2020	60503
ARL6A79	276910Z000676611	04/12/2020	60503
ARO3890	276910Z000677557	09/12/2020	60503
ARO5874	276910Z000677296	08/12/2020	60503
ARQ0115	276910Z000677463	10/12/2020	60503
ARQ5424	276910Z000676809	05/12/2020	60503
ARQ7154	276910Z000676724	05/12/2020	60503
ARQ8196	276910Z000676516	02/12/2020	60503
ARS5154	276910Z000677533	09/12/2020	60503
ARS6842	276910E000205902	25/11/2020	55412
ART5680	276910Z000677053	07/12/2020	60503
ART9708	276910Z000676726	05/12/2020	60503
ARV6583	276910Z000677368	10/12/2020	60503
ARW9720	276910Z000676645	04/12/2020	60503
ARX3224	276910Z000677388	10/12/2020	60503
ARX4056	276910Z000677323	09/12/2020	60503
ARX4056	276910Z000677165	07/12/2020	60503
ARX4056	276910Z000677174	08/12/2020	60503
ARY2301	276910Z000677513	09/12/2020	60503
ARY5074	276910Z000676934	06/12/2020	60503
ARY9522	276910Z000677091	07/12/2020	60503
ARZ0F16	276910Z000677218	09/12/2020	60503
ARZ1435	276910Z000677454	10/12/2020	60503
ARZ2029	276910Z000677461	08/12/2020	60503
ARZ4842	276910Z000676885	06/12/2020	60503
ASC8965	276910Z000676657	04/12/2020	60503
ASD1994	276910Z000677185	08/12/2020	60503
ASE3072	276910Z000676852	06/12/2020	60503
ASE8099	276910Z000676785	05/12/2020	60503
ASE8887	276910Z000676609	04/12/2020	60503
ASI4999	276910E000205871	25/11/2020	55412
ASI8710	276910Z000677382	10/12/2020	60503
ASJ7951	276910Z000677531	09/12/2020	60503
ASK0339	276910Z000677297	08/12/2020	60503
ASK2A21	276910Z000677326	09/12/2020	60503
ASK7246	276910Z000676878	06/12/2020	60503
ASK9324	276910Z000677330	08/12/2020	60503
ASM0651	276910Z000676888	06/12/2020	60503
ASN6044	276910Z000676647	04/12/2020	60503
ASQ5498	276910Z000676684	05/12/2020	60503

ASR7167	276910Z000676599	04/12/2020	60503
ASR7F12	276910Z000677108	07/12/2020	60503
ASR8669	276910Z000676858	06/12/2020	60503
ASW0718	276910E000205888	25/11/2020	55412
ASW9574	276910E000205883	25/11/2020	55412
ASZ0E83	276910Z000677300	08/12/2020	60503
ASZ4657	276910Z000676779	05/12/2020	56732
ATB2097	276910Z000676851	06/12/2020	60503
ATC7116	276910Z000676706	05/12/2020	60503
ATE9317	276910Z000676683	05/12/2020	60503
ATH9269	276910Z000676977	06/12/2020	60503
ATI7572	276910Z000677345	08/12/2020	60503
ATI8419	276910Z000676807	05/12/2020	60503
ATO4506	276910Z000677137	07/12/2020	60503
ATO8G92	276910Z000676590	04/12/2020	60503
ATP1F86	276910Z000676699	05/12/2020	60503
ATP2720	276910Z000677117	07/12/2020	56732
ATP7368	276910Z000677399	10/12/2020	60503
ATQ5457	276910Z000677453	10/12/2020	60503
ATS5172	276910Z000676966	06/12/2020	60503
ATU1207	276910Z000677478	08/12/2020	56732
ATU5396	276910Z000677180	08/12/2020	60503
ATU5677	276910Z000676840	06/12/2020	60503
ATU8481	276910Z000676923	06/12/2020	60503
ATW1F79	276910Z000677482	10/12/2020	60503
ATY4827	276910Z000677404	10/12/2020	60503
AUC6474	276910Z000676910	06/12/2020	60503
AUE3103	276910Z000676863	06/12/2020	60503
AUE3I64	276910Z000676554	05/12/2020	60503
AUF1499	276910E000205872	25/11/2020	55412
AUF6662	276910Z000676717	05/12/2020	60503
AUG7240	276910Z000677506	09/12/2020	60503
AUH3515	276910Z000676919	06/12/2020	60503
AUH3515	276910Z000676528	02/12/2020	60503
AUH3515	276910Z000676747	05/12/2020	60503
AUH7074	276910Z000676993	07/12/2020	60503
AUH8438	276910Z000676622	04/12/2020	60503
AUI0011	276910Z000677277	09/12/2020	60503
AUJ9624	276910Z000677556	09/12/2020	60503
AUJ9624	276910Z000677475	10/12/2020	60503
AUK9610	276910Z000677205	08/12/2020	60503
AUL8H18	276910Z000676529	02/12/2020	60503
AUM9976	276910E000205879	25/11/2020	55412
AUP0722	276910E000205875	25/11/2020	55412
AUP0E05	276910Z000676909	06/12/2020	60503
AUP2226	276910Z000677523	09/12/2020	60503
AUP7C64	276910Z000676585	04/12/2020	60503
AUP7C64	276910Z000677135	07/12/2020	60503
AUS3I47	276910Z000677435	08/12/2020	60503
AUS6991	276910E000205909	25/11/2020	55412
AUT2503	276910Z000676922	06/12/2020	60503
AUT2719	276910Z000677507	09/12/2020	60503
AUT5740	276910Z000677238	09/12/2020	60503
AUU1A99	276910Z000677338	08/12/2020	60503
AUV0511	276910Z000676900	06/12/2020	60503
AUV0660	276910Z000676707	05/12/2020	60503
AUV3F35	276910Z000676940	06/12/2020	60503
AUV9799	276910Z000677120	07/12/2020	60503
AUW3665	276910Z000676587	04/12/2020	60503
AUW4671	276910Z000677112	07/12/2020	60503
AUX0931	276910Z000677263	09/12/2020	60503
AUX2730	276910Z000677311	08/12/2020	60503
AUX2730	276910Z000676593	04/12/2020	60503
AUY1653	276910Z000676929	06/12/2020	60503
AUY5790	276910Z000676592	04/12/2020	60503
AVA6H56	276910Z000677144	08/12/2020	60503
AVA8056	276910Z000677384	10/12/2020	60503
AVB7646	276910Z000677528	09/12/2020	60503
AVB9H74	276910Z000677570	09/12/2020	60503

AVD1601	276910Z000677497	10/12/2020	60503
AVD2D33	276910Z000676537	02/12/2020	60503
AVE3J40	276910Z000677286	08/12/2020	60503
AVE4I84	276910Z000677292	09/12/2020	60503
AVF5054	276910Z000676932	06/12/2020	60503
AVG6978	276910Z000677541	09/12/2020	56732
AVH7473	276910Z000677364	08/12/2020	60503
AVH8906	276910Z000677283	09/12/2020	60503
AVJ0890	276910Z000677443	10/12/2020	60503
AVK7101	276910Z000677127	07/12/2020	60503
AVL5077	276910Z000677480	08/12/2020	60503
AVL9897	276910Z000676896	06/12/2020	60503
AVN1235	276910Z000676737	05/12/2020	60503
AVO1C96	276910Z000677261	08/12/2020	60503
AVO2720	276910Z000677569	09/12/2020	60503
AVO2884	276910Z000677209	08/12/2020	60503
AVO7898	276910Z000676924	06/12/2020	60503
AVP1753	276910Z000676918	06/12/2020	60503
AVQ0336	276910Z000677493	10/12/2020	60503
AVR6269	276910Z000677469	10/12/2020	60503
AVS9698	276910Z000677416	08/12/2020	60503
AVW1740	276910Z000676881	06/12/2020	60503
AVW3644	276910Z000676760	05/12/2020	60503
AVW3644	276910Z000677197	08/12/2020	60503
AVW6603	276910Z000676824	05/12/2020	60503
AVW7020	276910Z000676660	04/12/2020	60503
AVW7741	276910Z000677190	08/12/2020	60503
AVY8H45	276910Z000677084	07/12/2020	60503
AWD4006	276910Z000676652	04/12/2020	56732
AWD7J10	276910Z000676921	06/12/2020	60503
AWF3009	276910E000205869	25/11/2020	55412
AWF6968	276910Z000677374	10/12/2020	60503
AWF9E22	276910Z000676954	06/12/2020	60503
AWH0G92	276910Z000677027	07/12/2020	60503
AWH7658	276910Z000677122	07/12/2020	60503
AWI3923	276910Z000677490	10/12/2020	60503
AWI6251	276910Z000677376	10/12/2020	60503
AWI7504	276910Z000676902	06/12/2020	60503
AWJ4I23	276910Z000676543	03/12/2020	60503
AWJ6724	276910Z000676612	04/12/2020	60503
AWJ8331	276910Z000676808	05/12/2020	60503
AWK3174	276910Z000677206	08/12/2020	60503
AWO3031	276910E000205857	25/11/2020	55412
AWO5J78	276910Z000676575	04/12/2020	60503
AWO7I89	276910Z000677306	08/12/2020	60503
AWP1763	276910Z000677195	08/12/2020	60503
AWP3I38	276910Z000677192	08/12/2020	60503
AWP3I38	276910Z000677396	10/12/2020	60503
AWP8868	276910Z000676782	06/12/2020	60503
AWQ9663	276910Z000677270	09/12/2020	60503
AWS0889	276910Z000676775	05/12/2020	60503
AWS3791	276910Z000676746	05/12/2020	60503
AWS4695	276910Z000676970	06/12/2020	60503
AWT6413	276910Z000677466	10/12/2020	60503
AWU0604	276910E000205876	25/11/2020	55412
AWV9H19	276910Z000677383	10/12/2020	60503
AWW2624	276910Z000676844	06/12/2020	60503
AWX4J39	276910Z000677143	08/12/2020	60503
AWX5G33	276910Z000677354	10/12/2020	60503
AWY5741	276910Z000677299	08/12/2020	60503
AWZ0873	276910Z000677248	08/12/2020	60503
AWZ1389	276910Z000677347	10/12/2020	60503
AXA6A62	276910Z000676668	04/12/2020	60503
AXC4J68	276910Z000677220	09/12/2020	60503
AXD6133	276910Z000677371	08/12/2020	60503
AXD6E27	276910Z000677346	10/12/2020	60503
AXE3538	276910Z000676838	06/12/2020	60503
AXE7838	276910Z000677211	08/12/2020	60503
AXF4066	276910Z000676677	05/12/2020	60503
AXG0712	276910Z000677489	08/12/2020	60503
AXH0157	276910Z000677298	09/12/2020	60503
AXH0157	276910Z000677505	09/12/2020	60503
AXH2564	276910Z000676801	05/12/2020	60503
AXI9496	276910Z000677074	07/12/2020	60503
AXJ1002	276910Z000677420	10/12/2020	60503
AXK7969	276910Z000676994	07/12/2020	60503
AXK9134	276910Z000676875	06/12/2020	60503
AXM2539	276910Z000676975	06/12/2020	60503
AXN3J85	276910Z000677281	09/12/2020	60503
AXN6I35	276910Z000676574	04/12/2020	60503
AXN8750	276910Z000676729	05/12/2020	60503
AXO1G62	276910Z000676653	04/12/2020	60503
AXP4668	276910Z000676997	07/12/2020	60503
AXP7967	276910Z000676572	04/12/2020	60503
AXQ6031	276910Z000677214	09/12/2020	60503
AXR6446	276910E000205885	25/11/2020	55412
AXR6786	276910Z000677391	08/12/2020	60503
AXS2802	276910Z000676546	05/12/2020	60503
AXU1262	276910Z000676539	02/12/2020	60503
AXU9503	276910Z000677163	07/12/2020	60503
AXX1D78	276910Z000676569	04/12/2020	60503
AXY6389	276910Z000676915	06/12/2020	60503
AXZ1718	276910Z000676600	04/12/2020	60503
AXZ6094	276910Z000676938	06/12/2020	60503
AXZ6236	276910Z000677340	10/12/2020	60503
AYA4D09	276910Z000677400	10/12/2020	60503
AYA9339	276910Z000677456	10/12/2020	60503
AYC5407	276910Z000676987	06/12/2020	60503
AYF1956	276910Z000676850	06/12/2020	60503
AYG1607	276910Z000677428	08/12/2020	60503
AYG4418	276910Z000677113	07/12/2020	60503
AYH6685	276910Z000677075	07/12/2020	60503
AYJ1A99	276910Z000676734	05/12/2020	60503
AYM1545	276910Z000677102	07/12/2020	60503
AYM5512	276910Z000677275	09/12/2020	60503
AYN3E18	276910Z000677309	08/12/2020	60503
AYN4745	276910Z000676576	04/12/2020	60503
AYR7653	276910Z000677583	10/12/2020	60503
AYT9250	276910Z000677545	09/12/2020	60503
AYW9G05	276910Z000676589	04/12/2020	60503
AYX7777	276910Z000676735	05/12/2020	60503
AYY2F60	276910Z000677406	10/12/2020	60503
AYZ2I85	276910Z000676764	05/12/2020	60503
AYZ2I85	276910Z000677393	10/12/2020	60503
AZA5862	276910Z000676530	02/12/2020	60503
AZB2243	276910Z000676701	05/12/2020	60503
AZB6034	276910Z000677150	08/12/2020	60503
AZC1658	276910E000205895	25/11/2020	55412
AZD8861	276910Z000677011	07/12/2020	60503
AZE0499	276910Z000677103	07/12/2020	60503
AZF1743	276910Z000676541	02/12/2020	60503
AZF3049	276910Z000676719	05/12/2020	60503
AZF5B12	276910Z000676728	05/12/2020	60503
AZG5880	276910Z000677293	08/12/2020	60503
AZG9875	276910Z000676715	05/12/2020	60503
AZH2415	276910Z000677265	08/12/2020	60503
AZH2C19	276910Z000677246	08/12/2020	60503
AZH7572	276910Z000677418	10/12/2020	56732
AZI4C48	276910Z000677473	08/12/2020	60503
AZJ4358	276910Z000676788	05/12/2020	60503
AZL0A92	276910Z000677450	10/12/2020	60503
AZL5497	276910Z000676904	06/12/2020	60503
AZM6790	276910Z000677377	10/12/2020	60503
AZN4379	276910Z000676791	05/12/2020	60503
AZN4E30	276910Z000676538	02/12/2020	56732
AZN9066	276910Z000677063	07/12/2020	60503
AZP4049	276910Z000677013	07/12/2020	60503
AZP4049	276910Z000676969	06/12/2020	60503

AZP8G38	276910Z000677527	09/12/2020	60503
AZR6903	276910Z000676790	05/12/2020	60503
AZR9I22	276910Z000677409	08/12/2020	60503
AZT7C82	276910Z000677152	07/12/2020	60503
AZU4960	276910Z000676549	05/12/2020	60503
AZU6E88	276910Z000677532	09/12/2020	60503
AZV0642	276910Z000676829	05/12/2020	60503
AZW0508	276910Z000676671	05/12/2020	60503
AZW3172	276910Z000677587	10/12/2020	60503
AZX8G97	276910Z000677164	07/12/2020	60503
AZX9920	276910Z000677427	10/12/2020	60503
AZX9D54	276910Z000676774	05/12/2020	60503
AZY9887	276910Z000676955	06/12/2020	60503
BAD6422	276910Z000676675	05/12/2020	60503
BAG4459	276910Z000677329	10/12/2020	60503
BAG4681	276910Z000677474	10/12/2020	60503
BAH7631	276910E000205866	25/11/2020	55412
BAI9316	276910Z000676640	04/12/2020	60503
BAJ7941	276910Z000677462	10/12/2020	60503
BAM5I64	276910Z000677367	08/12/2020	60503
BAM8H07	276910Z000677564	09/12/2020	60503
BAN1232	276910Z000676960	06/12/2020	56732
BAP1856	276910Z000677349	10/12/2020	60503
BAQ0205	276910Z000676783	06/12/2020	60503
BAS9397	276910Z000677098	07/12/2020	60503
BAV2H58	276910Z000677511	09/12/2020	60503
BAV4837	276910Z000676644	04/12/2020	60503
BAW5809	276910Z000676839	06/12/2020	60503
BAX3D08	276910Z000677291	08/12/2020	60503
BAY2F61	276910Z000676559	04/12/2020	60503
BAY3J74	276910Z000677439	10/12/2020	60503
BAY4876	276910E000205901	25/11/2020	55412
BAY6G31	276910Z000677395	10/12/2020	60503
BAY6G63	276910Z000677194	08/12/2020	60503
BBB5690	276910Z000676751	05/12/2020	60503
BBB9795	276910Z000676732	05/12/2020	60503
BBC1859	276910Z000677437	08/12/2020	60503
BBC3J96	276910Z000676578	04/12/2020	60503
BBD7214	276910Z000676907	06/12/2020	60503
BBE5085	276910Z000677458	10/12/2020	60503
BBE5J22	276910Z000676542	02/12/2020	60503
BBF0821	276910Z000677171	08/12/2020	60503
BBF0821	276910Z000677159	07/12/2020	60503
BBF3647	276910Z000677578	10/12/2020	60503
BBF6872	276910Z000677385	08/12/2020	60503
BBF6885	276910Z000677210	08/12/2020	60503
BBG1152	276910E000205881	25/11/2020	55412
BBG4130	276910E000205867	25/11/2020	55412
BBI0837	276910Z000676613	04/12/2020	60503
BBI5671	276910Z000677448	08/12/2020	60503
BBI8659	276910Z000676998	07/12/2020	60503
BBJ6537	276910Z000676670	04/12/2020	60503
BBJ6J98	276910Z000677043	07/12/2020	60503
BBK7I81	276910Z000677544	09/12/2020	60503
BBL5846	276910Z000677518	09/12/2020	60503
BBM7414	276910Z000677380	10/12/2020	60503
BBM9627	276910E000205893	25/11/2020	55412
BBN1G47	276910Z000677023	07/12/2020	60503
BBO4030	276910Z000677019	07/12/2020	60503
BBP5090	276910Z000677415	10/12/2020	60503
BBP8193	276910Z000676937	06/12/2020	60503
BBQ9D42	276910Z000676688	05/12/2020	60503
BBR6568	276910Z000676722	05/12/2020	60503
BBS0994	276910Z000676947	06/12/2020	60503
BBU4585	276910Z000677500	09/12/2020	60503
BBU9544	276910Z000677501	09/12/2020	60503
BBW3117	276910Z000676636	04/12/2020	60503
BBX2913	276910Z000677394	10/12/2020	60503
BBX4B44	276910D000033315	15/12/2020	55417
BBX5G66	276910Z000677240	09/12/2020	60503
BBX8A97	276910Z000677090	07/12/2020	60503
BBY2231	276910Z000677021	07/12/2020	60503
BCA2082	276910Z000676658	04/12/2020	60503
BCA8H87	276910Z000677471	08/12/2020	60503
BCA9389	276910Z000677017	07/12/2020	60503
BCB2098	276910Z000676981	06/12/2020	60503
BCB4672	276910E000205861	25/11/2020	55412
BCB4A97	276910Z000677058	07/12/2020	60503
BCC3436	276910Z000677138	07/12/2020	60503
BCD0B11	276910Z000677032	07/12/2020	60503
BCD2938	276910Z000676819	05/12/2020	60503
BCE4364	276910Z000677355	08/12/2020	60503
BCE6143	276910E000205900	25/11/2020	55412
BCE6F81	276910Z000677007	07/12/2020	60503
BCF2647	276910Z000677057	07/12/2020	60503
BCG0C76	276910Z000677038	07/12/2020	60503
BCH6068	276910Z000677022	07/12/2020	60503
BCI0J61	276910Z000677572	09/12/2020	60503
BCK6323	276910Z000676558	04/12/2020	60503
BCK9052	276910Z000677486	08/12/2020	60503
BCL0738	276910Z000676978	06/12/2020	60503
BCM0497	276910Z000677087	07/12/2020	60503
BCM5541	276910Z000677464	10/12/2020	60503
BCM9A33	276910Z000677519	09/12/2020	60503
BCN4079	276910Z000676989	07/12/2020	60503
BCN4548	276910Z000677397	10/12/2020	60503
BCN5362	276910Z000677579	09/12/2020	60503
BCN8037	276910Z000677106	07/12/2020	60503
BCN9795	276910Z000676720	05/12/2020	60503
BCS6I40	276910Z000676646	04/12/2020	60503
BCV6H50	276910Z000676697	05/12/2020	60503
BCV6J65	276910Z000676946	06/12/2020	60503
BCV8D07	276910Z000677184	08/12/2020	60503
BCW6G84	276910Z000676635	04/12/2020	60503
BCX7J84	276910Z000676933	06/12/2020	60503
BCY1H84	276910Z000677515	09/12/2020	60503
BCY4J43	276910Z000677389	08/12/2020	56732
BCZ3B65	276910Z000676817	05/12/2020	60503
BCZ6B92	276910Z000677477	10/12/2020	60503
BCZ6J21	276910Z000677225	09/12/2020	60503
BDA3G47	276910Z000677332	08/12/2020	56732
BDA4D81	276910Z000676659	04/12/2020	60503
BDA6B46	276910Z000676986	06/12/2020	60503
BDA7B51	276910Z000677047	07/12/2020	60503
BDB4I00	276910Z000677160	07/12/2020	60503
BDC5F97	276910Z000676698	05/12/2020	60503
BDC5H54	276910Z000676704	05/12/2020	60503
BDC9D68	276910Z000676768	05/12/2020	60503
BDF8C94	276910Z000676718	05/12/2020	60503
BDG4F91	276910Z000676818	05/12/2020	60503
BDG7A84	276910Z000677421	08/12/2020	60503
BDG8I43	276910Z000676962	06/12/2020	60503
BDH2D65	276910Z000677081	07/12/2020	60503
BDH5151	276910Z000677487	08/12/2020	60503
BDI9C82	276910Z000677483	08/12/2020	60503
BDJ4A96	276910Z000676638	04/12/2020	56732
BDL9C47	276910Z000676848	06/12/2020	60503
BDM9051	276910E000205891	25/11/2020	55412
BDM9G99	276910Z000676667	04/12/2020	60503
BDN3E19	276910Z000677282	09/12/2020	60503
BDN5B29	276910Z000677566	09/12/2020	60503
BDO5F75	276910Z000677018	07/12/2020	60503
BDP0082	276910Z000677522	09/12/2020	60503
BDP1A43	276910Z000676633	04/12/2020	60503
BDP2B19	276910Z000677419	10/12/2020	60503
BDP3475	276910E000205873	25/11/2020	55412
BDQ1E23	276910Z000676540	02/12/2020	60503
BDQ1F42	276910Z000676961	06/12/2020	60503

BDQ3H46	276910Z000677148	08/12/2020	60503
BDR1A62	276910Z000677580	09/12/2020	56732
BDR3C83	276910Z000676874	06/12/2020	60503
BDR7F11	276910Z000676984	06/12/2020	60503
BDS1H44	276910Z000676914	06/12/2020	60503
BDS3A73	276910Z000677133	08/12/2020	60503
BDT0J76	276910Z000677069	07/12/2020	60503
BDT3G10	276910Z000677295	09/12/2020	60503
BDT9F86	276910Z000677264	08/12/2020	60503
BDU7235	276910E000205890	25/11/2020	55412
BDV1E66	276910Z000677024	07/12/2020	60503
BDV2E29	276910Z000677378	10/12/2020	60503
BDV3554	276910E000205892	25/11/2020	55412
BDV5G80	276910Z000677207	08/12/2020	60503
BDW1B26	276910Z000677114	07/12/2020	60503
BDW2B96	276910Z000677284	09/12/2020	60503
BDW7D17	276910Z000677029	07/12/2020	60503
BDW8C63	276910Z000676928	06/12/2020	60503
BDX1962	276910Z000677199	08/12/2020	60503
BDY2F51	276910Z000676685	05/12/2020	60503
BDY8D47	276910Z000676712	05/12/2020	60503
BDZ6D40	276910D000033314	15/12/2020	76251
BEA7A81	276910Z000677465	08/12/2020	60503
BEB4D05	276910Z000676845	06/12/2020	60503
BEB4D05	276910Z000676920	06/12/2020	60503
BEC1I24	276910Z000676567	04/12/2020	60503
BED4D39	276910Z000677232	09/12/2020	60503
BED4H57	276910Z000677504	09/12/2020	60503
BED6B90	276910Z000677468	10/12/2020	60503
BEE3D97	276910Z000677076	07/12/2020	60503
BEE5J82	276910Z000677072	07/12/2020	60503
BEE9G33	276910Z000676762	05/12/2020	60503
BEF1D63	276910Z000676552	05/12/2020	60503
BEF4D55	276910Z000677139	08/12/2020	60503
BEF5F81	276910Z000676561	04/12/2020	60503
BEG1A75	276910Z000676595	04/12/2020	60503
BEI2C75	276910Z000677312	09/12/2020	60503
BEI3I79	276910Z000677088	07/12/2020	60503
BEJ6E89	276910Z000676610	04/12/2020	60503
BEK0616	276910E000205863	25/11/2020	55412
BEK5J32	276910Z000676830	05/12/2020	60503
BEL9836	276910E000205889	25/11/2020	55412
BEM4J02	276910Z000676983	06/12/2020	60503
BEM7E36	276910Z000676943	06/12/2020	60503
BEN4D47	276910Z000677035	07/12/2020	56732
BEN5H01	276910Z000676916	06/12/2020	60503
BEN7980	276910E000205898	25/11/2020	55412
BEN8H06	276910Z000676597	04/12/2020	60503
BEO1B69	276910Z000677590	10/12/2020	60503
BEO2B45	276910Z000677410	10/12/2020	60503
BEO3H19	276910Z000676992	07/12/2020	60503
BEO6D14	276910Z000676705	05/12/2020	60503
BEO7E19	276910Z000677585	10/12/2020	60503
BEO8H62	276910Z000677538	09/12/2020	60503
BEO8H98	276910Z000676861	06/12/2020	60503
BEO8J10	276910Z000676797	05/12/2020	60503
BEP1298	276910Z000676700	05/12/2020	60503
BEP6C08	276910Z000677387	10/12/2020	60503
BEQ3C52	276910Z000677333	10/12/2020	60503
BEW2427	276910Z000676694	05/12/2020	60503
BLH8725	276910Z000677020	07/12/2020	60503
BLY3173	276910Z000677161	07/12/2020	60503
BNU5592	276910Z000676619	04/12/2020	60503
BOX0761	276910Z000677495	09/12/2020	60503
BPD5667	276910Z000676813	05/12/2020	60503
BPI8902	276910D000033316	15/12/2020	76252
BUR9185	276910Z000676617	04/12/2020	60503
BUU0818	276910Z000677537	09/12/2020	60503
BVU8077	276910Z000677213	09/12/2020	60503

BWS2G95	276910Z000677073	07/12/2020	60503
BXP8048	276910Z000677110	07/12/2020	60503
BYF1C50	276910Z000676905	06/12/2020	60503
BZA9C81	276910Z000676846	06/12/2020	60503
BZY4911	276910Z000677320	09/12/2020	60503
CEC4617	276910Z000676912	06/12/2020	60503
CEG9004	276910Z000676678	05/12/2020	60503
CJC0251	276910Z000677551	09/12/2020	60503
CJU6725	276910Z000676899	06/12/2020	60503
CJW4970	276910Z000677048	07/12/2020	60503
CJY6424	276910E000205886	25/11/2020	55412
CKG2411	276910Z000677216	09/12/2020	60503
CKG2411	276910Z000676603	04/12/2020	60503
CKG2411	276910Z000676650	04/12/2020	60503
CKG2411	276910Z000677426	08/12/2020	60503
CKX0410	276910Z000676581	04/12/2020	60503
CLJ8926	276910Z000676965	06/12/2020	60503
CMR2145	276910Z000677508	09/12/2020	60503
CMV8585	276910Z000677379	08/12/2020	60503
COZ6228	276910Z000677581	09/12/2020	60503
CPB7281	276910E000205906	25/11/2020	55412
CPZ5H12	276910Z000677258	08/12/2020	60503
CPZ7790	276910Z000677079	07/12/2020	60503
CQN9459	276910Z000677536	09/12/2020	60503
CQN9459	276910Z000676883	06/12/2020	60503
CQN9459	276910Z000676882	06/12/2020	60503
CSE3146	276910Z000676897	06/12/2020	60503
CSJ3919	276910Z000677335	10/12/2020	60503
CSW2900	276910Z000677041	07/12/2020	60503
CTP0873	276910Z000677219	09/12/2020	60503
CTR2C44	276910Z000677121	07/12/2020	60503
CVM6389	276910Z000676623	04/12/2020	60503
CXV7840	276910Z000677499	09/12/2020	60503
CZM5043	276910Z000676895	06/12/2020	60503
DAD8407	276910Z000676556	04/12/2020	60503
DAD8407	276910Z000677105	07/12/2020	60503
DAU9844	276910Z000676911	06/12/2020	60503
DDF8734	276910E000205868	25/11/2020	55412
DFW5358	276910Z000676778	05/12/2020	60503
DFY6453	276910Z000676780	06/12/2020	60503
DGN0881	276910Z000677269	09/12/2020	60503
DGX9742	276910Z000676950	06/12/2020	60503
DHH6922	276910Z000676639	04/12/2020	60503
DIF1010	276910Z000676949	06/12/2020	60503
DIP1203	276910Z000676517	02/12/2020	60503
DIY2218	276910Z000676956	06/12/2020	60503
DJV1534	276910Z000676586	04/12/2020	60503
DKG6460	276910Z000676849	06/12/2020	60503
DKO8292	276910E000205887	25/11/2020	55412
DLV2342	276910Z000677005	07/12/2020	60503
DNW6231	276910Z000676925	06/12/2020	60503
DOF6064	276910Z000677592	10/12/2020	60503
DOF6064	276910Z000677571	09/12/2020	60503
DOF6064	276910Z000677591	10/12/2020	60503
DOT5588	276910Z000677130	07/12/2020	60503
DQI8229	276910E000205894	25/11/2020	55412
DRA9464	276910Z000676853	06/12/2020	60503
DRG0344	276910Z000677512	09/12/2020	60503
DRN3924	276910E000205910	25/11/2020	55412
DRS2908	276910Z000677222	09/12/2020	60503
DSU1385	276910Z000676580	04/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000676686	05/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000676891	06/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000677325	09/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000676723	05/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000677498	10/12/2020	60503
DTF1751	276910Z000677451	08/12/2020	60503
DTZ9002	276910Z000676898	06/12/2020	60503
DUE5D26	276910Z000677033	07/12/2020	60503

DUJ6664	276910Z000676805	05/12/2020	60503
DUO8283	276910Z000677097	07/12/2020	60503
DUV8856	276910Z000676836	05/12/2020	60503
DUX7700	276910Z000677126	07/12/2020	60503
DWC3D94	276910Z000677467	08/12/2020	60503
DWG3977	276910Z000676665	04/12/2020	60503
DXI8095	276910Z000677554	09/12/2020	60503
DXQ1G44	276910Z000677187	08/12/2020	60503
DYF1135	276910Z000676903	06/12/2020	60503
DZJ9D55	276910Z000677503	09/12/2020	60503
DZN4024	276910Z000677496	10/12/2020	60503
DZU0059	276910Z000677492	10/12/2020	60503
DZY6138	276910Z000676887	06/12/2020	60503
EAB1B75	276910Z000677290	09/12/2020	60503
EAS1677	276910Z000676642	04/12/2020	60503
EBN0694	276910Z000676871	06/12/2020	56732
EBT6793	276910E000205874	25/11/2020	55412
EBX9170	276910Z000676536	02/12/2020	60503
ECM6557	276910Z000676815	05/12/2020	60503
ECV6C26	276910Z000676740	05/12/2020	60503
EDQ7471	276910Z000676573	04/12/2020	60503
EEV5112	276910E000205878	25/11/2020	55412
EFV4088	276910Z000677526	09/12/2020	60503
EHT0F94	276910Z000676742	05/12/2020	60503
EHT0F94	276910Z000676616	04/12/2020	60503
EHT0F94	276910Z000676627	04/12/2020	60503
EHY0878	276910Z000676702	05/12/2020	60503
EIC2233	276910Z000677304	08/12/2020	60503
EIG0564	276910Z000676854	06/12/2020	60503
EJL8G61	276910Z000677459	10/12/2020	60503
EJW8J99	276910Z000677119	07/12/2020	60503
ELC5244	276910E000205907	25/11/2020	55412
EOF2699	276910Z000676550	05/12/2020	60503
EQN5I12	276910Z000677140	08/12/2020	60503
ERF4432	276910Z000677577	09/12/2020	60503
ESC9238	276910Z000676755	05/12/2020	60503
ETC4C91	276910Z000677200	08/12/2020	60503
EUE6377	276910Z000677351	10/12/2020	60503
EUF7193	276910Z000677331	10/12/2020	60503
EVA3C26	276910Z000677432	10/12/2020	60503
EVG3028	276910Z000677067	07/12/2020	60503
EVK1417	276910Z000676862	06/12/2020	60503
EXK2680	276910Z000676972	06/12/2020	60503
EYS4I06	276910Z000676988	06/12/2020	60503
EZN3108	276910Z000676843	06/12/2020	60503
FAF5E36	276910Z000677015	07/12/2020	60503
FAY1550	276910Z000677390	08/12/2020	60503
FAZ2668	276910Z000676868	06/12/2020	60503
FBU0593	276910Z000677350	08/12/2020	60503
FBX0539	276910Z000676952	06/12/2020	60503
FEJ4574	276910Z000677070	07/12/2020	60503
FEP5G86	276910Z000677259	09/12/2020	60503
FFA1709	276910Z000676908	06/12/2020	60503
FFF2219	276910Z000676999	07/12/2020	60503
FGX4470	276910Z000677037	07/12/2020	60503
FHC9H31	276910Z000677251	08/12/2020	60503
FHO5050	276910Z000677239	09/12/2020	60503
FIL0D01	276910Z000676555	05/12/2020	60503
FIR8I78	276910Z000676814	05/12/2020	60503
FIX7296	276910Z000677202	08/12/2020	60503
FIX7296	276910Z000676643	04/12/2020	60503
FJW5H25	276910Z000677429	10/12/2020	60503
FLK8558	276910Z000676696	05/12/2020	60503
FLK8558	276910Z000677442	08/12/2020	60503
FLP5G04	276910Z000676979	06/12/2020	60503
FLZ6B61	276910Z000676957	06/12/2020	60503
FLZ6B61	276910Z000676959	06/12/2020	60503
FME5966	276910Z000677274	08/12/2020	60503
FNC3091	276910Z000677242	08/12/2020	60503

FNE9618	276910Z000676664	04/12/2020	60503
FOI2922	276910Z000676773	05/12/2020	60503
FPU6C67	276910Z000677425	10/12/2020	60503
FPW5E75	276910Z000677403	10/12/2020	60503
FSC1I39	276910Z000677065	07/12/2020	60503
FSU0F97	276910Z000677272	08/12/2020	60503
FTV0E77	276910Z000676553	05/12/2020	60503
FUG7193	276910E000205899	25/11/2020	55412
FXD3223	276910Z000677026	07/12/2020	60503
FXG4886	276910Z000677438	10/12/2020	60503
FYK9249	276910Z000676758	05/12/2020	60503
FYL3F83	276910Z000676736	05/12/2020	60503
FYP1446	276910Z000676545	05/12/2020	60503
GAB9128	276910Z000676865	06/12/2020	60503
GCZ1912	276910Z000677134	08/12/2020	60503
GDD1320	276910Z000676765	05/12/2020	60503
GDD1320	276910Z000676985	06/12/2020	60503
GDD1320	276910Z000676767	05/12/2020	60503
GDD1320	276910Z000676766	05/12/2020	60503
GDJ5E52	276910Z000677303	08/12/2020	60503
GDZ5C02	276910Z000676662	04/12/2020	60503
GEP1867	276910E000205870	25/11/2020	55412
GEY0109	276910Z000677096	07/12/2020	60503
GFF8008	276910Z000677141	08/12/2020	60503
GFI2C70	276910Z000676713	05/12/2020	60503
GGM0053	276910E000205880	25/11/2020	55412
GKS3362	276910Z000676990	07/12/2020	60503
GUY9639	276910Z000677491	10/12/2020	60503
GYO0025	276910Z000676886	06/12/2020	60503
HAL8314	276910Z000677479	10/12/2020	60503
HEJ9766	276910Z000677401	10/12/2020	60503
HMX1205	276910Z000677136	07/12/2020	60503
HMZ7032	276910Z000676953	06/12/2020	60503
HNI2376	276910Z000676816	05/12/2020	60503
HNZ7838	276910D000033239	15/12/2020	55417
HPZ6314	276910Z000676752	05/12/2020	60503
HQO7762	276910Z000677101	07/12/2020	60503
HRB7561	276910Z000677156	07/12/2020	60503
HRN1830	276910Z000677279	08/12/2020	60503
HRT7695	276910Z000676738	10/12/2020	60503
HTE4244	276910Z000677373	10/12/2020	60503
IKE2386	276910Z000677166	07/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000676606	04/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000676811	05/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000676894	06/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000676889	06/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000676605	04/12/2020	60503
IOS2662	276910Z000677168	07/12/2020	60503
IRW5536	276910Z000676594	04/12/2020	56732
ISE6186	276910Z000677470	10/12/2020	60503
ISJ0D89	276910Z000676663	04/12/2020	60503
ITA2493	276910Z000676674	05/12/2020	60503
IUL6F97	276910Z000677422	10/12/2020	60503
IXS6D63	276910Z000677359	08/12/2020	56732
IYK9268	276910Z000677524	09/12/2020	60503
JMK3773	276910E000205897	25/11/2020	55412
JOM7397	276910Z000676796	05/12/2020	60503
JUS0928	276910Z000676968	06/12/2020	60503
JXZ1961	276910Z000677308	09/12/2020	60503
JZH9992	276910Z000677414	10/12/2020	60503
JZK0D09	276910Z000676621	04/12/2020	60503
JZP1349	276910Z000676745	05/12/2020	60503
KRU7512	276910Z000677337	08/12/2020	56732
KYJ4E29	276910Z000676941	06/12/2020	60503
LBJ6693	276910Z000677484	10/12/2020	60503
LJI8384	276910Z000677030	07/12/2020	60503
LLP7389	276910Z000677123	07/12/2020	60503
LWW8792	276910Z000677273	08/12/2020	60503
LZH7684	276910Z000676598	04/12/2020	60503

MBD4994	276910Z000677287	08/12/2020	60503
MCC6966	276910Z000676744	05/12/2020	60503
MCC6966	276910Z000676826	05/12/2020	60503
MCY7587	276910Z000676944	06/12/2020	60503
MDE1265	276910Z000677408	10/12/2020	60503
MEN2366	276910Z000676571	04/12/2020	60503
MFA4477	276910Z000676789	05/12/2020	60503
MFK4597	276910Z000677142	08/12/2020	60503
MGX6026	276910Z000676793	05/12/2020	60503
MGX6026	276910Z000676749	05/12/2020	60503
MHO6881	276910Z000676842	06/12/2020	60503
MHO6881	276910Z000676964	06/12/2020	60503
MJM2498	276910Z000677059	07/12/2020	56732
MKZ7I44	276910Z000677189	08/12/2020	60503
MLE4H13	276910Z000677003	07/12/2020	60503
MLX1895	276910Z000677253	09/12/2020	60503
MQK5B13	276910Z000676641	04/12/2020	60503
MTF2B43	276910Z000676825	05/12/2020	60503
MTT3H35	276910Z000677071	07/12/2020	60503
MVO7424	276910Z000676596	04/12/2020	60503
MWB9204	276910Z000677455	08/12/2020	60503
MXG1540	276910E000205896	25/11/2020	55412
MZR6240	276910Z000677413	10/12/2020	60503
NAC1H22	276910Z000677056	07/12/2020	60503
NCJ3649	276910Z000677316	08/12/2020	60503
NDE2492	276910Z000677162	07/12/2020	60503
NEO1J66	276910Z000677472	10/12/2020	60503
NET8245	276910Z000677431	08/12/2020	56732
NJB7942	276910Z000677546	09/12/2020	60503
NJB7942	276910Z000676614	04/12/2020	60503
NJE1485	276910Z000676648	04/12/2020	60503
NPN8E36	276910Z000677034	07/12/2020	60503
NPN8E36	276910Z000677031	07/12/2020	60503
NRW4F47	276910Z000676880	06/12/2020	60503
NRX4F40	276910Z000677411	08/12/2020	60503
NSL3G68	276910Z000677045	07/12/2020	60503
NSV5844	276910Z000676958	06/12/2020	60503
NTW2I40	276910Z000677155	08/12/2020	60503
NUC4C88	276910Z000676570	04/12/2020	60503
OBA5890	276910Z000676649	04/12/2020	60503
ODF3B82	276910Z000676930	06/12/2020	60503
OEU9B01	276910Z000677289	08/12/2020	60503
OFE3814	276910Z000676533	02/12/2020	60503
OHS8383	276910Z000676856	06/12/2020	60503
OLD6I30	276910Z000676772	05/12/2020	60503
OLW7323	276910Z000677294	08/12/2020	60503
ONF9I00	276910Z000676690	05/12/2020	60503
OOG8966	276910Z000676821	05/12/2020	56732
OOL5304	276910Z000677520	09/12/2020	60503
OOQ3H03	276910Z000677534	09/12/2020	60503
OQA8157	276910Z000676673	05/12/2020	60503
OWJ1D92	276910Z000677149	08/12/2020	60503
PGE2G00	276910Z000677062	07/12/2020	60503
PHA6487	276910E000205882	25/11/2020	55412
PHC2473	276910Z000677476	10/12/2020	60503
PID5C27	276910Z000677441	10/12/2020	60503
PJX8161	276910Z000677125	07/12/2020	60503
PKO7283	276910Z000677539	09/12/2020	60503
PKZ3155	276910Z000677066	07/12/2020	60503
PQF3345	276910Z000677237	09/12/2020	60503
PQY2300	276910Z000677014	07/12/2020	60503
PUX2C43	276910Z000677589	10/12/2020	60503
PUX4460	276910Z000676520	02/12/2020	60503
PUX6965	276910Z000676781	06/12/2020	60503
PVJ0J40	276910Z000677002	07/12/2020	60503
PWI8753	276910Z000676777	05/12/2020	60503
PXT6I82	276910Z000676733	05/12/2020	60503
PYL4454	276910Z000676877	06/12/2020	60503
PYN3164	276910E000205864	25/11/2020	55412
PZN7287	276910Z000677193	08/12/2020	60503
QAC5565	276910Z000677181	08/12/2020	60503
QAN5217	276910Z000677430	10/12/2020	60503
QAW9A91	276910Z000676976	06/12/2020	60503
QHW8E39	276910Z000676806	05/12/2020	60503
QIT0667	276910Z000677257	09/12/2020	60503
QIZ1729	276910Z000676689	05/12/2020	60503
QJC3271	276910Z000677328	10/12/2020	60503
QJL5234	276910Z000676787	05/12/2020	60503
QJO9413	276910Z000677040	07/12/2020	60503
QLJ0159	276910Z000677315	09/12/2020	60503
QMR7894	276910Z000677348	10/12/2020	60503
QMT1739	276910Z000677064	07/12/2020	60503
QNA9G39	276910Z000676716	05/12/2020	60503
QNH4B54	276910Z000677280	09/12/2020	60503
QNY6C54	276910Z000677204	08/12/2020	60503
QOD9F06	276910Z000677568	09/12/2020	56732
QOW6H12	276910Z000677322	09/12/2020	60503
QPC5A85	276910Z000677357	08/12/2020	60503
QQA9H84	276910Z000677052	07/12/2020	60503
QQE4713	276910E000205860	25/11/2020	55412
QUC2E96	276910Z000676634	04/12/2020	60503
QUW6575	276910Z000676872	06/12/2020	60503
QVM4060	276910E000205905	25/11/2020	55412
RAJ1I35	276910Z000677243	08/12/2020	60503
RAL7G51	276910Z000676901	06/12/2020	60503
RFE1J02	276910Z000677252	09/12/2020	60503
RFN6A22	276910Z000676566	04/12/2020	60503
RFN8C14	276910Z000677115	07/12/2020	60503
RFV1J66	276910Z000676776	05/12/2020	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5482	276910W000002348	06/12/2020	74550
AAD8670	276910W000002021	06/12/2020	74550
AAD8670	276910W000002051	06/12/2020	74550
AAH0408	276910Y001114451	07/12/2020	74550
AAI4022	276910W000002232	06/12/2020	74550
AAO5B13	276910W000002458	07/12/2020	74710
AAT4001	276910Y001114046	06/12/2020	74550
ABJ0930	276910W000002416	07/12/2020	74550
ABJ1147	276910W000002341	06/12/2020	74550
ABJ1905	276910W000002623	06/12/2020	74630
ABJ7A22	276910W000002161	06/12/2020	74550
ABJ7A22	276910W000002507	07/12/2020	74550
ABJ7B78	276910Y001114159	06/12/2020	74550
ABJ7B78	276910W000002105	06/12/2020	74550
ABK5054	276910Y001114306	07/12/2020	74630
ABK6895	276910W000002282	06/12/2020	74550
ABK8836	276910W000002602	06/12/2020	74630
ABL3F60	276910W000002865	07/12/2020	74550
ABL5H33	276910Y001114189	06/12/2020	74550
ABM3A91	276910Y001114444	07/12/2020	74550
ABM8855	276910W000002947	07/12/2020	74550
ABM8E53	276910W000002634	06/12/2020	74550
ABM9612	276910W000002577	06/12/2020	74550
ABO8846	276910Y001114372	07/12/2020	74550
ABT0B55	276910W000002532	07/12/2020	74550
ABW0182	276910W000002524	07/12/2020	74550
ABX6660	276910W000002766	06/12/2020	74550
ACJ2A08	276910Y001114422	07/12/2020	74550

ACQ4B12	276910W000002215	06/12/2020	74630
ACQ4B12	276910W000002054	06/12/2020	74550
ACS1236	276910W000002355	06/12/2020	74550
ACS4F36	276910W000002067	06/12/2020	74630
ACS9446	276910W000002231	06/12/2020	74550
ADB6F21	276910Y001114095	06/12/2020	74550
ADC8592	276910Y001114090	06/12/2020	74550
ADD0645	276910Y001114476	07/12/2020	74630
ADG1929	276910Y001114137	06/12/2020	74550
ADH0206	276910W000002227	06/12/2020	74550
ADO6009	276910W000002119	06/12/2020	74550
ADP1929	276910W000002366	07/12/2020	74550
ADQ1004	276910W000002075	06/12/2020	74550
ADS5E23	276910Y001114048	06/12/2020	74550
ADT0897	276910W000002886	07/12/2020	74550
ADV9352	276910W000002370	07/12/2020	74550
ADX7H71	276910W000002508	07/12/2020	74550
AEG7E00	276910W000002465	07/12/2020	74550
AEK2692	276910Y001114532	07/12/2020	74550
AEM9051	276910W000002389	07/12/2020	74550
AEP1442	276910Y001114179	06/12/2020	74550
AEQ0A31	276910W000002594	06/12/2020	74550
AEW8975	276910Y001114357	07/12/2020	74550
AFD1106	276910W000002284	06/12/2020	74550
AFD2269	276910Y001114165	06/12/2020	74550
AFD2269	276910Y001114130	06/12/2020	74710
AFD2269	276910Y001114517	07/12/2020	74550
AFE1746	276910W000002230	06/12/2020	74630
AFI0180	276910W000002753	06/12/2020	74550
AFJ3051	276910W000002121	06/12/2020	74550
AFJ9A33	276910Y001114181	06/12/2020	74550
AFJ9F59	276910W000002505	07/12/2020	74550
AFJ9F59	276910W000002523	07/12/2020	74550
AFL5530	276910W000002882	07/12/2020	74550
AFN9314	276910Y001114471	07/12/2020	74550
AFR0995	276910W000002892	07/12/2020	74550
AFR2J32	276910Y001114035	06/12/2020	74550
AFR2J32	276910Y001114514	07/12/2020	74550
AFU5G00	276910Y001114280	06/12/2020	74550
AFV7563	276910Y001114393	07/12/2020	74630
AFW7520	276910Y001114170	06/12/2020	74550
AGA1839	276910W000002813	07/12/2020	74550
AGC8493	276910Y001114087	06/12/2020	74550
AGH0601	276910W000002688	06/12/2020	74550
AGJ0B48	276910W000002279	06/12/2020	74630
AGK5656	276910W000002040	06/12/2020	74550
AGK5I58	276910W000002572	07/12/2020	74550
AGL4018	276910W000002182	06/12/2020	74550
ago/38	276910Y001114262	06/12/2020	74550
AGQ0042	276910W000002426	07/12/2020	74550
AGQ0691	276910Y001114367	07/12/2020	74630
AGQ1D15	276910W000002854	07/12/2020	74550
AGU0212	276910W000002167	06/12/2020	74630
AGW9J55	276910W000002822	07/12/2020	74550
AGX5224	276910W000002329	06/12/2020	74550
AHA0223	276910W000002035	06/12/2020	74550
AHA3924	276910Y001114278	06/12/2020	74550
AHH3721	276910Y001114513	07/12/2020	74550
AHH3H76	276910W000002391	07/12/2020	74550
AHI4E86	276910W000002277	06/12/2020	74550
AHI4E86	276910W000002821	07/12/2020	74550
AHK4327	276910W000002337	06/12/2020	74550
AHO2944	276910Y001114315	07/12/2020	74550
AHO7389	276910W000002350	06/12/2020	74550
AHR0857	276910W000002074	06/12/2020	74550
AHT1981	276910W000002730	06/12/2020	74550
AHV5029	276910W000002874	07/12/2020	74550
AHV6C00	276910Y001114123	06/12/2020	74550
AHV7541	276910Y001114040	06/12/2020	74550

AHX4G35	276910W000002120	06/12/2020	74550
AHX9995	276910E000205975	26/11/2020	55412
AHZ1151	276910W000002045	06/12/2020	74550
AIA9H79	276910W000002779	06/12/2020	74630
AIB2332	276910W000002285	06/12/2020	74550
AIB2332	276910W000002694	06/12/2020	74550
AID7222	276910Y001114069	06/12/2020	74550
AIE8111	276910W000002945	07/12/2020	74550
AIF7J13	276910W000002321	06/12/2020	74550
AII0201	276910Y001114501	07/12/2020	74550
AIM0554	276910W000002271	06/12/2020	74550
AIN1808	276910W000002308	06/12/2020	74550
AIN4448	276910W000002158	06/12/2020	74550
AIP2568	276910W000002862	07/12/2020	74550
AIP3335	276910W000002564	07/12/2020	74630
AIQ7324	276910Y001114114	06/12/2020	74550
AIT4203	276910W000002139	06/12/2020	74550
AIU5B00	276910W000002420	07/12/2020	74550
AIW0686	276910E000205978	26/11/2020	55412
AIW7H79	276910Y001114045	06/12/2020	74550
AIX1336	276910Y001114404	07/12/2020	74550
AJB8593	276910E000205970	26/11/2020	55412
AJD3049	276910Y001114070	06/12/2020	74630
AJD3049	276910Y001114030	06/12/2020	74710
AJD3049	276910Y001114379	07/12/2020	74550
AJD3049	276910Y001114075	06/12/2020	74630
AJD3049	276910Y001114073	06/12/2020	74630
AJD3049	276910Y001114297	07/12/2020	74630
AJD3049	276910Y001114018	06/12/2020	74550
AJD6J32	276910W000002163	06/12/2020	74550
AJD9554	276910Y001114062	06/12/2020	74550
AJF1893	276910Y001114457	07/12/2020	74550
AJF1893	276910Y001114148	06/12/2020	74630
AJF8572	276910Y001114103	06/12/2020	74550
AJG6051	276910W000002563	07/12/2020	74550
AJG9544	276910Y001114161	06/12/2020	74550
AJI1640	276910Y001114525	07/12/2020	74630
AJK8A31	276910Y001114287	06/12/2020	74630
AJN0314	276910W000002937	07/12/2020	74630
AJN3191	276910Y001114064	06/12/2020	74630
AJO0156	276910Y001114038	06/12/2020	74550
AJP4957	276910Y001114417	07/12/2020	74630
AJP4957	276910Y001114296	07/12/2020	74550
AJP9J02	276910W000002173	06/12/2020	74550
AJS0E35	276910W000002950	07/12/2020	74550
AJS0E35	276910W000002920	07/12/2020	74630
AJS4032	276910Y001114263	06/12/2020	74630
AJS4032	276910W000002205	06/12/2020	74550
AJV5163	276910Y001114515	07/12/2020	74550
AJW2663	276910W000002333	06/12/2020	74550
AJW8H57	276910W000002554	07/12/2020	74550
AJY3553	276910E000205956	26/11/2020	55412
AJY8720	276910Y001114416	07/12/2020	74550
AJZ8617	276910Y001114154	06/12/2020	74550
AKB5131	276910Y001114139	06/12/2020	74550
AKC7035	276910E000205952	26/11/2020	55412
AKG7427	276910E000205912	26/11/2020	55412
AKI4391	276910Y001114026	06/12/2020	74550
AKI5164	276910W000002734	06/12/2020	74630
AKI5164	276910W000002352	06/12/2020	74550
AKJ4203	276910W000002393	07/12/2020	74550
AKK7300	276910E000205953	26/11/2020	55412
AKL5382	276910E000205927	26/11/2020	55412
AKM3I62	276910W000002768	06/12/2020	74550
AKR6G94	276910W000002029	06/12/2020	74550
AKR7170	276910Y001114155	06/12/2020	74550
AKS1526	276910E000205964	26/11/2020	55412
AKT6904	276910W000002072	06/12/2020	74550
AKU8A08	276910W000002351	06/12/2020	74550

AKV6I91	276910W000002226	06/12/2020	74550
AKW2613	276910Y001114338	07/12/2020	74550
AKW2813	276910Y001114081	06/12/2020	74550
AKX0060	276910W000002543	07/12/2020	74550
AKX3315	276910Y001114470	07/12/2020	74630
AKX3719	276910Y001114410	07/12/2020	74550
AKX3719	276910Y001114293	07/12/2020	74550
AKX7733	276910W000002488	07/12/2020	74550
AKY4538	276910W000002327	06/12/2020	74550
AKZ1634	276910W000002896	07/12/2020	74630
ALB2011	276910W000002331	06/12/2020	74550
ALD1666	276910W000002298	06/12/2020	74550
ALD3176	276910W000002877	07/12/2020	74550
ALD8996	276910Y001114214	06/12/2020	74550
ALE9422	276910W000002206	06/12/2020	74550
ALF0426	276910W000002800	07/12/2020	74550
ALF0G88	276910W000002538	07/12/2020	74550
ALG1138	276910W000002956	07/12/2020	74550
ALH3259	276910W000002411	07/12/2020	74550
ALH3259	276910W000002400	07/12/2020	74550
ALH3259	276910W000002570	07/12/2020	74550
ALJ1252	276910Y001114442	07/12/2020	74630
ALJ1252	276910Y001114465	07/12/2020	74550
ALJ8688	276910W000002944	07/12/2020	74550
ALK0333	276910W000002576	06/12/2020	74630
ALK2259	276910W000002309	06/12/2020	74550
ALK7758	276910Y001114091	06/12/2020	74630
ALL9706	276910Y001114164	06/12/2020	74710
ALL9706	276910Y001114456	07/12/2020	74710
ALL9706	276910Y001114025	06/12/2020	74550
ALL9706	276910Y001114129	06/12/2020	74710
ALL9706	276910Y001114127	06/12/2020	74710
ALL9706	276910Y001114023	06/12/2020	74630
ALO1496	276910E000205944	26/11/2020	55412
ALP0524	276910E000205919	26/11/2020	55412
ALP2425	276910Y001114419	07/12/2020	74550
ALQ4507	276910Y001114106	06/12/2020	74550
ALQ4507	276910Y001114107	06/12/2020	74550
ALV6804	276910W000002133	06/12/2020	74630
ALW9H71	276910Y001114423	07/12/2020	74630
ALX1387	276910W000002017	06/12/2020	74550
ALX4500	276910W000002609	06/12/2020	74550
ALX7A50	276910W000002849	07/12/2020	74550
ALZ4216	276910Y001114438	07/12/2020	74550
AMA3009	276910W000002048	06/12/2020	74550
AMB4824	276910Y001114368	07/12/2020	74630
AMB7002	276910W000002611	06/12/2020	74550
AMC0D34	276910W000002601	06/12/2020	74550
AME8969	276910W000002567	07/12/2020	74550
AMG6712	276910W000002881	07/12/2020	74550
AMH2649	276910Y001114330	07/12/2020	74550
AMH4512	276910Y001114021	06/12/2020	74630
AMH4512	276910Y001114017	06/12/2020	74550
AMI8438	276910W000002814	07/12/2020	74550
AMI9833	276910W000002719	06/12/2020	74550
AMK3073	276910Y001114440	07/12/2020	74550
AMK9858	276910Y001114489	07/12/2020	74550
AML4655	276910W000002112	06/12/2020	74550
AML4655	276910W000002111	06/12/2020	74550
AML5613	276910W000002342	06/12/2020	74550
AML7468	276910E000205987	26/11/2020	55412
AMM5493	276910W000002520	07/12/2020	74630
AMT2775	276910Y001114178	06/12/2020	74550
AMT2775	276910Y001114160	06/12/2020	74630
AMU2862	276910Y001114512	07/12/2020	74550
AMU3116	276910W000002254	06/12/2020	74550
AMV4146	276910Y001114336	07/12/2020	74550
AMX9374	276910Y001114059	06/12/2020	74550
AMY4957	276910Y001114358	07/12/2020	74550

AMZ1841	276910Y001114111	06/12/2020	74550
AMZ6316	276910Y001114202	06/12/2020	74550
ANA3676	276910W000002852	07/12/2020	74550
ANB4323	276910Y001114074	06/12/2020	74630
AND2I33	276910W000002268	06/12/2020	74550
ANF5334	276910Y001114292	06/12/2020	74550
ANG1466	276910Y001114486	07/12/2020	74550
ANG1466	276910Y001114329	07/12/2020	74550
ANG1466	276910Y001114414	07/12/2020	74550
ANG1466	276910Y001114520	07/12/2020	74710
ANH1C55	276910W000002646	06/12/2020	74550
ANH5620	276910E000205974	26/11/2020	55412
ANH9C21	276910Y001114433	07/12/2020	74550
ANI5195	276910W000002436	07/12/2020	74630
ANI6I98	276910W000002407	07/12/2020	74550
ANJ0325	276910Y001114356	07/12/2020	74550
ANJ0I53	276910W000002808	07/12/2020	74550
ANJ8E44	276910W000002322	06/12/2020	74550
ANK7H72	276910W000002438	07/12/2020	74550
ANM0183	276910W000002197	06/12/2020	74550
ANN6540	276910W000002071	06/12/2020	74550
ANN6540	276910W000002081	06/12/2020	74550
ANN6B13	276910W000002600	06/12/2020	74550
ANN9555	276910Y001114147	06/12/2020	74550
ANP1332	276910Y001114411	07/12/2020	74630
ANQ2H05	276910W000002099	06/12/2020	74550
ANQ6178	276910W000002763	06/12/2020	74550
ANQ8064	276910W000002597	06/12/2020	74550
ANV1H29	276910Y001114022	06/12/2020	74550
ANV1H29	276910Y001114162	06/12/2020	74550
ANV6672	276910E000205935	26/11/2020	55412
ANV6751	276910E000205945	26/11/2020	55412
ANY2543	276910Y001114078	06/12/2020	74550
ANY7464	276910Y001114077	06/12/2020	74550
AOB0502	276910W000002207	06/12/2020	74550
AOC8338	276910W000002288	06/12/2020	74550
AOD8388	276910W000002073	06/12/2020	74550
AOE1H38	276910W000002550	07/12/2020	74550
AOF0299	276910E000205915	26/11/2020	55412
AOF2716	276910W000002480	07/12/2020	74630
AOF4E49	276910W000002712	06/12/2020	74550
AOI1011	276910E000205954	26/11/2020	55412
AOM4643	276910Y001114370	07/12/2020	74550
AOM4G47	276910Y001114093	06/12/2020	74550
AOM4G47	276910W000002659	06/12/2020	74550
AOM9045	276910Y001114016	06/12/2020	74710
AOO2019	276910W000002039	06/12/2020	74550
AOO2019	276910W000002709	06/12/2020	74550
AOR1170	276910W000002581	06/12/2020	74630
AOS3B58	276910W000002629	06/12/2020	74630
AOS9A88	276910W000002922	07/12/2020	74550
AOS9A88	276910W000002496	07/12/2020	74550
AOU7H88	276910Y001114226	06/12/2020	74550
AOV1297	276910W000002007	06/12/2020	74550
AOX7I88	276910W000002257	06/12/2020	74550
AOZ0G77	276910W000002958	07/12/2020	74630
AOZ6A78	276910Y001114495	07/12/2020	74630
APA3324	276910E000205971	26/11/2020	55412
APA3499	276910Y001114398	07/12/2020	74550
APA8295	276910W000002569	07/12/2020	74550
APB6204	276910W000002952	07/12/2020	74550
APC8898	276910Y001114510	07/12/2020	74550
APD0024	276910E000205950	26/11/2020	55412
APH3917	276910W000002401	07/12/2020	74550
APH9043	276910Y001114401	07/12/2020	74550
APH9250	276910Y001114295	07/12/2020	74630
APH9250	276910Y001114409	07/12/2020	74630
APJ9797	276910W000002259	06/12/2020	74630
APK0772	276910W000002842	07/12/2020	74550

APK9598	276910Y001114175	06/12/2020	74550
APK9821	276910Y001114228	06/12/2020	74630
APL0871	276910Y001114277	06/12/2020	74550
APL5279	276910W000002901	07/12/2020	74630
APL6571	276910D000033318	16/12/2020	55411
APO4575	276910Y001114467	07/12/2020	74710
APO4575	276910Y001114366	07/12/2020	74550
APO4575	276910Y001114472	07/12/2020	74630
APP0979	276910W000002471	07/12/2020	74550
APQ8503	276910Y001114333	07/12/2020	74550
APQ8503	276910Y001114039	06/12/2020	74550
APQ8503	276910Y001114441	07/12/2020	74630
APQ8503	276910Y001114455	07/12/2020	74710
APR6E27	276910Y001114480	07/12/2020	74550
APS0153	276910W000002396	07/12/2020	74550
APS0883	276910W000002258	06/12/2020	74550
APS0915	276910W000002354	06/12/2020	74630
APT8C99	276910Y001114135	06/12/2020	74550
APU1C60	276910W000002063	06/12/2020	74550
APU4728	276910W000002125	06/12/2020	74550
APU5I50	276910W000002000	06/12/2020	74550
APV0717	276910Y001114245	06/12/2020	74550
APV2021	276910Y001114083	06/12/2020	74550
APY9854	276910W000002759	06/12/2020	74630
APZ2278	276910W000002562	07/12/2020	74550
AQC9257	276910W000002591	06/12/2020	74550
AQC9257	276910W000002046	06/12/2020	74550
AQD4F99	276910Y001114205	06/12/2020	74550
AQD7I63	276910W000002648	06/12/2020	74550
AQE6775	276910Y001114201	06/12/2020	74630
AQF4488	276910Y001114143	06/12/2020	74550
AQF8416	276910W000002445	07/12/2020	74550
AQH8859	276910W000002867	07/12/2020	74630
AQI0369	276910W000002459	07/12/2020	74630
AQI5A48	276910W000002544	07/12/2020	74550
AQI5A48	276910Y001114246	06/12/2020	74550
AQI5A48	276910W000002224	06/12/2020	74550
AQI7G62	276910W000002373	07/12/2020	74550
AQK2561	276910Y001114493	07/12/2020	74550
AQN1309	276910Y001114269	06/12/2020	74550
AQN1309	276910W000002619	06/12/2020	74550
AQN1309	276910W000002031	06/12/2020	74550
AQO2310	276910W000002210	06/12/2020	74550
AQO2427	276910W000002639	06/12/2020	74550
AQO2C98	276910Y001114152	06/12/2020	74550
AQP9430	276910W000002283	06/12/2020	74550
AQQ0014	276910W000002241	06/12/2020	74550
AQQ0014	276910W000002152	06/12/2020	74550
AQQ0G52	276910W000002872	07/12/2020	74550
AQQ2006	276910Y001114273	06/12/2020	74550
AQQ2006	276910Y001114255	06/12/2020	74630
AQR1361	276910Y001114460	07/12/2020	74550
AQS6060	276910W000002434	07/12/2020	74550
AQU6044	276910Y001114173	06/12/2020	74550
AQV7377	276910Y001114478	07/12/2020	74550
AQV8H88	276910W000002559	07/12/2020	74550
AQW0D12	276910Y001114386	07/12/2020	74550
AQW2381	276910Y001114496	07/12/2020	74550
AQW2B72	276910Y001114140	06/12/2020	74550
AQY1A77	276910W000002146	06/12/2020	74630
AQY3E38	276910W000002178	06/12/2020	74630
ARA3H90	276910Y001114334	07/12/2020	74550
ARB3856	276910W000002261	06/12/2020	74550
ARC3E71	276910Y001114068	06/12/2020	74550
ARC6296	276910W000002204	06/12/2020	74550
ARE8217	276910Y001114291	06/12/2020	74630
ARF3752	276910E000205940	26/11/2020	55412
ARF4259	276910Y001114261	06/12/2020	74550
ARG2583	276910Y001114509	07/12/2020	74550
ARH2829	276910Y001114535	07/12/2020	74630
ARH3544	276910W000002383	07/12/2020	74550
ARH4H80	276910W000002553	07/12/2020	74550
ARH5166	276910Y001114052	06/12/2020	74550
ARH5719	276910W000002621	06/12/2020	74550
ARH7490	276910W000002583	06/12/2020	74630
ARH9234	276910W000002795	07/12/2020	74550
ARI1753	276910W000002217	06/12/2020	74550
ARI7837	276910E000205973	26/11/2020	55412
ARJ8D33	276910W000002398	07/12/2020	74550
ARL2422	276910Y001114428	07/12/2020	74550
ARL3061	276910E000205930	26/11/2020	55412
ARL3061	276910E000205991	26/11/2020	55412
ARM8655	276910Y001114241	06/12/2020	74550
ARM9220	276910Y001114479	07/12/2020	74550
ARN9996	276910Y001114054	06/12/2020	74550
ARO5305	276910W000002739	06/12/2020	74630
ARO6090	276910W000002955	07/12/2020	74550
ARP2158	276910Y001114436	07/12/2020	74630
ARQ6118	276910W000002917	07/12/2020	74550
ARQ8818	276910Y001114468	07/12/2020	74550
ARR1819	276910W000002708	06/12/2020	74550
ARU1691	276910W000002749	06/12/2020	74550
ARW5203	276910E000205976	26/11/2020	55412
ARW6525	276910Y001114112	06/12/2020	74550
ARW7G24	276910W000002727	06/12/2020	74550
ARX4056	276910Y001114325	07/12/2020	74550
ARX6336	276910W000002780	06/12/2020	74550
ARY3862	276910Y001114221	06/12/2020	74550
ARZ3517	276910Y001114272	06/12/2020	74550
ARZ9D83	276910W000002771	06/12/2020	74550
ASA0D51	276910W000002705	06/12/2020	74550
ASB8A06	276910W000002336	06/12/2020	74550
ASB8H34	276910Y001114144	06/12/2020	74550
ASD1311	276910Y001114252	06/12/2020	74550
ASD5926	276910Y001114014	06/12/2020	74550
ASE9004	276910W000002153	06/12/2020	74550
ASF2807	276910W000002783	06/12/2020	74630
ASF6077	276910W000002156	06/12/2020	74550
ASF6403	276910W000002032	06/12/2020	74550
ASG3C68	276910Y001114258	06/12/2020	74550
ASG3C68	276910Y001114276	06/12/2020	74550
ASH5G19	276910W000002667	06/12/2020	74550
ASI0947	276910Y001114050	06/12/2020	74710
ASI2318	276910E000205955	26/11/2020	55412
ASI4702	276910Y001114425	07/12/2020	74550
ASI7089	276910Y001114254	06/12/2020	74630
ASI7089	276910Y001114242	06/12/2020	74630
ASK1642	276910Y001114424	07/12/2020	74550
ASL4125	276910Y001114335	07/12/2020	74550
ASL4125	276910Y001114435	07/12/2020	74550
ASL4125	276910Y001114362	07/12/2020	74630
ASL4125	276910W000002516	07/12/2020	74550
ASL4125	276910Y001114518	07/12/2020	74550
ASL4125	276910Y001114390	07/12/2020	74550
ASL7133	276910W000002571	07/12/2020	74550
ASL8406	276910W000002476	07/12/2020	74550
ASL9502	276910Y001114305	07/12/2020	74550
ASN7430	276910Y001114429	07/12/2020	74550
ASP6G91	276910Y001114437	07/12/2020	74550
ASQ5813	276910W000002838	07/12/2020	74550
ASR2I72	276910W000002792	07/12/2020	74550
ASR2J32	276910Y001114482	07/12/2020	74550
ASS8J25	276910W000002903	07/12/2020	74550
AST3D78	276910W000002477	07/12/2020	74550
ASU0841	276910W000002065	06/12/2020	74550
ASV3536	276910W000002615	06/12/2020	74550
ASV7B62	276910W000002324	06/12/2020	74630
ASW9722	276910Y001114256	06/12/2020	74550

ASX1H22	276910W000002650	06/12/2020	74550
ASX5303	276910Y001114505	07/12/2020	74630
ASX8J74	276910W000002440	07/12/2020	74550
ASY5469	276910W000002802	07/12/2020	74550
ASZ7456	276910Y001114365	07/12/2020	74550
ASZ7456	276910Y001114324	07/12/2020	74550
ASZ8E71	276910W000002888	07/12/2020	74630
ASZ8E71	276910W000002819	07/12/2020	74550
ATA2130	276910W000002086	06/12/2020	74550
ATC2657	276910W000002399	07/12/2020	74550
ATD8I85	276910W000002325	06/12/2020	74550
ATE0121	276910Y001114274	06/12/2020	74550
ATE5892	276910W000002236	06/12/2020	74550
ATG6692	276910W000002384	07/12/2020	74550
ATH2355	276910W000002427	07/12/2020	74550
ATH6711	276910W000002097	06/12/2020	74550
ATH6728	276910E000205933	26/11/2020	55412
ATI1216	276910W000002818	07/12/2020	74550
ATI2727	276910E000205958	26/11/2020	55412
ATI3387	276910Y001114055	06/12/2020	74550
ATJ7569	276910W000002863	07/12/2020	74550
ATK6404	276910W000002131	06/12/2020	74630
ATL4823	276910W000001998	06/12/2020	74550
ATM2559	276910E000205923	26/11/2020	55412
ATM3671	276910W000002184	06/12/2020	74550
ATM6826	276910Y001114142	06/12/2020	74550
ATN3859	276910Y001114445	07/12/2020	74550
ATO2566	276910Y001114024	06/12/2020	74550
ATQ3147	276910W000002942	07/12/2020	74550
ATQ5481	276910W000002876	07/12/2020	74550
ATQ6A81	276910Y001114089	06/12/2020	74550
ATR2C88	276910Y001114229	06/12/2020	74550
ATR3F26	276910W000002775	06/12/2020	74550
ATR4419	276910Y001114288	06/12/2020	74550
ATR5806	276910W000002016	06/12/2020	74550
ATS7E80	276910W000002453	07/12/2020	74630
ATT4I88	276910W000002533	07/12/2020	74550
ATZ3504	276910Y001114432	07/12/2020	74550
ATZ9464	276910W000002535	07/12/2020	74550
AUA0E05	276910W000002654	06/12/2020	74630
AUA0E05	276910W000002004	06/12/2020	74550
AUB1J06	276910Y001114477	07/12/2020	74550
AUB7451	276910W000002871	07/12/2020	74550
AUD1808	276910Y001114528	07/12/2020	74550
AUE3784	276910W000002376	07/12/2020	74550
AUE4713	276910Y001114042	06/12/2020	74630
AUF6736	276910W000002710	06/12/2020	74550
AUH0636	276910E000205966	26/11/2020	55412
AUH1052	276910W000002729	06/12/2020	74550
AUH2304	276910W000002941	07/12/2020	74550
AUI6414	276910W000002287	06/12/2020	74550
AUI8701	276910Y001114536	07/12/2020	74550
AUJ2683	276910W000002834	07/12/2020	74550
AUJ6242	276910Y001114132	06/12/2020	74630
AUK8706	276910W000002087	06/12/2020	74550
AUL7259	276910Y001114347	07/12/2020	74550
AUM8304	276910Y001114158	06/12/2020	74630
AUN8251	276910W000002353	06/12/2020	74550
AUO9696	276910W000002108	06/12/2020	74550
AUO9977	276910W000002439	07/12/2020	74550
AUP1867	276910W000001997	06/12/2020	74550
AUP7123	276910Y001114015	06/12/2020	74630
AUP7123	276910Y001114101	06/12/2020	74710
AUP8039	276910Y001114540	07/12/2020	74550
AUR0483	276910W000002408	07/12/2020	74550
AUR9800	276910W000002052	06/12/2020	74550
AUS0747	276910E000205981	26/11/2020	55412
AUS6197	276910W000002229	06/12/2020	74550
AUT9765	276910W000002343	06/12/2020	74550
AUT9926	276910W000002404	07/12/2020	74550
AUU4E99	276910W000002514	07/12/2020	74550
AUV3695	276910E000205924	26/11/2020	55412
AUV8559	276910W000002801	07/12/2020	74550
AUW4628	276910W000002220	06/12/2020	74550
AUX2730	276910W000002222	06/12/2020	74630
AUX2730	276910Y001114380	07/12/2020	74630
AUX3287	276910W000002845	07/12/2020	74550
AUY7B96	276910W000002794	07/12/2020	74550
AVA8951	276910Y001114399	07/12/2020	74550
AVC0298	276910W000002914	07/12/2020	74550
AVD7293	276910W000002645	06/12/2020	74550
AVE8903	276910Y001114183	06/12/2020	74550
AVF1I67	276910W000002604	06/12/2020	74550
AVF6A19	276910W000002561	07/12/2020	74550
AVF9J94	276910W000002540	07/12/2020	74550
AVG4506	276910Y001114439	07/12/2020	74550
AVG4G53	276910Y001114449	07/12/2020	74550
AVG5446	276910E000205943	26/11/2020	55412
AVG7316	276910W000002140	06/12/2020	74550
AVG8137	276910W000002347	06/12/2020	74550
AVG8494	276910W000002912	07/12/2020	74630
AVG8512	276910Y001114117	06/12/2020	74550
AVH5069	276910W000002233	06/12/2020	74550
AVH8246	276910W000002272	06/12/2020	74550
AVI5F81	276910W000002726	06/12/2020	74550
AVJ0D11	276910W000002417	07/12/2020	74550
AVJ0G95	276910W000002149	06/12/2020	74630
AVK6496	276910W000002662	06/12/2020	74630
AVN3747	276910W000002494	07/12/2020	74550
AVQ5J28	276910W000002141	06/12/2020	74550
AVQ8140	276910W000002756	06/12/2020	74550
AVR2I50	276910W000002746	06/12/2020	74630
AVR6A55	276910W000002732	06/12/2020	74550
AVR8114	276910W000002243	06/12/2020	74550
AVS0161	276910W000002455	07/12/2020	74550
AVT5667	276910E000205925	26/11/2020	55412
AVU0807	276910Y001114092	06/12/2020	74550
AVU0874	276910Y001114250	06/12/2020	74550
AVU4321	276910Y001114166	06/12/2020	74550
AVU5252	276910W000002663	06/12/2020	74630
AVU8496	276910W000002624	06/12/2020	74630
AVV6A53	276910Y001114253	06/12/2020	74550
AVV8222	276910Y001114136	06/12/2020	74630
AVV9131	276910W000002684	06/12/2020	74550
AVW0580	276910W000002392	07/12/2020	74550
AVW5162	276910W000002168	06/12/2020	74630
AVW5209	276910W000002472	07/12/2020	74630
AVW6573	276910E000205921	26/11/2020	55412
AVW8221	276910W000002468	07/12/2020	74550
AVW9566	276910W000002722	06/12/2020	74550
AVX3591	276910W000002605	06/12/2020	74550
AVX5656	276910W000002723	06/12/2020	74550
AVY4306	276910W000002916	07/12/2020	74550
AVY4388	276910W000002213	06/12/2020	74550
AVY4388	276910W000002762	06/12/2020	74550
AVY8363	276910W000002082	06/12/2020	74630
AVZ3927	276910Y001114308	07/12/2020	74630
AVZ7491	276910W000002481	07/12/2020	74550
AWA2H60	276910W000002755	06/12/2020	74550
AWC1C06	276910Y001114146	06/12/2020	74550
AWD1903	276910W000002744	06/12/2020	74550
AWD7637	276910W000002448	07/12/2020	74550
AWE7H17	276910W000002192	06/12/2020	74550
AWF6B93	276910W000002669	06/12/2020	74630
AWI1816	276910W000002585	06/12/2020	74550
AWJ3E26	276910W000002041	06/12/2020	74550
AWK0092	276910W000002905	07/12/2020	74550
AWK7960	276910W000002718	06/12/2020	74550

AWK9181	276910Y001114134	06/12/2020	74550
AWN0267	276910W000002339	06/12/2020	74550
AWN3702	276910W000002011	06/12/2020	74550
AWN3702	276910W000002030	06/12/2020	74550
AWN8928	276910Y001114204	06/12/2020	74630
AWO1738	276910W000002661	06/12/2020	74550
AWO5852	276910W000002036	06/12/2020	74550
AWO5852	276910Y001114227	06/12/2020	74550
AWQ9726	276910Y001114187	06/12/2020	74550
AWR5252	276910W000002018	06/12/2020	74550
AWR5509	276910W000002187	06/12/2020	74550
AWS6115	276910W000002447	07/12/2020	74550
AWS7754	276910W000002249	06/12/2020	74550
AWT0I17	276910W000002683	06/12/2020	74630
AWT1229	276910W000002685	06/12/2020	74550
AWU8E15	276910W000002915	07/12/2020	74550
AWW4325	276910Y001114094	06/12/2020	74550
AWX1883	276910W000002138	06/12/2020	74630
AWX2G05	276910Y001114231	06/12/2020	74550
AWZ3831	276910W000002631	06/12/2020	74550
AWZ6682	276910W000002898	07/12/2020	74630
AWZ7957	276910Y001114403	07/12/2020	74550
AXA8714	276910W000002930	07/12/2020	74550
AXB0G32	276910W000002785	06/12/2020	74710
AXB5987	276910W000002702	06/12/2020	74550
AXC2G02	276910W000002289	06/12/2020	74550
AXC4I54	276910W000002424	07/12/2020	74550
AXC5800	276910Y001114376	07/12/2020	74550
AXC6004	276910W000002953	07/12/2020	74550
AXC8F80	276910W000002265	06/12/2020	74630
AXC8F80	276910W000002070	06/12/2020	74550
AXD1321	276910Y001114519	07/12/2020	74550
AXD1905	276910W000002473	07/12/2020	74550
AXD1D81	276910W000002786	06/12/2020	74550
AXD7356	276910Y001114218	06/12/2020	74550
AXE4647	276910E000205937	26/11/2020	55412
AXF4250	276910W000002860	07/12/2020	74550
AXG9783	276910W000002558	07/12/2020	74550
AXH4786	276910W000002506	07/12/2020	74550
AXH7031	276910D000033320	16/12/2020	76252
AXJ2352	276910W000002362	06/12/2020	74550
AXJ5698	276910E000205920	26/11/2020	55412
AXJ8074	276910W000002537	07/12/2020	74630
AXK2C23	276910Y001114210	06/12/2020	74630
AXK2J31	276910Y001114317	07/12/2020	74550
AXK6358	276910E000205922	26/11/2020	55412
AXK6890	276910Y001114309	07/12/2020	74630
AXL0258	276910Y001114110	06/12/2020	74550
AXL0258	276910W000002456	07/12/2020	74550
AXL4A22	276910W000002839	07/12/2020	74550
AXM1170	276910Y001114120	06/12/2020	74550
AXM3505	276910Y001114084	06/12/2020	74550
AXN3681	276910W000002531	07/12/2020	74550
AXO2164	276910Y001114426	07/12/2020	74630
AXO2164	276910Y001114360	07/12/2020	74630
AXO2164	276910Y001114542	07/12/2020	74550
AXO2164	276910Y001114434	07/12/2020	74550
AXO4688	276910W000002566	07/12/2020	74550
AXO7540	276910W000002824	07/12/2020	74550
AXO7962	276910W000002490	07/12/2020	74550
AXO7D06	276910W000002094	06/12/2020	74550
AXO8I99	276910Y001114053	06/12/2020	74550
AXO9744	276910Y001114145	06/12/2020	74550
AXP2717	276910W000002764	06/12/2020	74550
AXP2945	276910Y001114079	06/12/2020	74550
AXP4677	276910W000002889	07/12/2020	74550
AXQ3020	276910Y001114405	07/12/2020	74550
AXR4618	276910Y001114224	06/12/2020	74550
AXS5931	276910Y001114351	07/12/2020	74550
AXS8B38	276910Y001114126	06/12/2020	74550
AXT0121	276910E000205934	26/11/2020	55412
AXT7531	276910W000002797	07/12/2020	74550
AXU9B00	276910W000002658	06/12/2020	74550
AXV4H25	276910W000002315	06/12/2020	74550
AXV5B11	276910W000002175	06/12/2020	74710
AXV8511	276910W000002019	06/12/2020	74550
AXW6807	276910W000002636	06/12/2020	74550
AXX0066	276910W000002326	06/12/2020	74550
AXX9448	276910W000002240	06/12/2020	74550
AXY0B07	276910W000002098	06/12/2020	74550
AXY4E16	276910Y001114492	07/12/2020	74550
AXZ3H10	276910W000002291	06/12/2020	74550
AXZ4727	276910W000002367	07/12/2020	74550
AXZ6281	276910W000002879	07/12/2020	74550
AXZ6B42	276910W000002183	06/12/2020	74550
AYA4447	276910W000002616	06/12/2020	74550
AYA7J13	276910W000002191	06/12/2020	74550
AYA8292	276910Y001114311	07/12/2020	74550
AYB2F96	276910W000002910	07/12/2020	74630
AYB6C57	276910W000002181	06/12/2020	74630
AYC3518	276910W000002599	06/12/2020	74550
AYD5G20	276910W000002664	06/12/2020	74550
AYD6566	276910W000002377	07/12/2020	74630
AYD7241	276910W000002096	06/12/2020	74550
AYD7631	276910E000205965	26/11/2020	55412
AYE2894	276910W000002009	06/12/2020	74550
AYE7G03	276910W000002805	07/12/2020	74550
AYF6099	276910Y001114047	06/12/2020	74550
AYF7626	276910W000002060	06/12/2020	74550
AYF7I13	276910W000002644	06/12/2020	74550
AYG1402	276910W000002212	06/12/2020	74550
AYH0E91	276910W000002592	06/12/2020	74550
AYH0E91	276910Y001114265	06/12/2020	74550
AYH5398	276910W000002932	07/12/2020	74550
AYH6G74	276910W000002804	07/12/2020	74550
AYI4389	276910W000002223	06/12/2020	74550
AYI8489	276910Y001114125	06/12/2020	74550
AYJ4A37	276910W000002776	06/12/2020	74550
AYJ7521	276910Y001114102	06/12/2020	74550
AYJ8977	276910Y001114225	06/12/2020	74550
AYK7251	276910Y001114381	07/12/2020	74550
AYK9A04	276910W000002656	06/12/2020	74550
AYL1G61	276910Y001114331	07/12/2020	74550
AYL7671	276910Y001114195	06/12/2020	74550
AYM1835	276910W000002660	06/12/2020	74550
AYM5028	276910W000002470	07/12/2020	74710
AYM8373	276910Y001114350	07/12/2020	74550
AYN0499	276910Y001114402	07/12/2020	74550
AYN4178	276910W000002957	07/12/2020	74550
AYO1823	276910W000002425	07/12/2020	74550
AYO4520	276910W000002172	06/12/2020	74550
AYO4651	276910W000002499	07/12/2020	74550
AYO8793	276910W000002435	07/12/2020	74550
AYP5446	276910Y001114268	06/12/2020	74550
AYR5D00	276910Y001114396	07/12/2020	74630
AYR8D77	276910Y001114234	06/12/2020	74550
AYS4517	276910W000002374	07/12/2020	74550
AYT3I81	276910W000002622	06/12/2020	74550
AYT4722	276910W000002565	07/12/2020	74550
AYT5I63	276910Y001114526	07/12/2020	74550
AYT6465	276910Y001114483	07/12/2020	74550
AYU1312	276910E000205914	26/11/2020	55412
AYU1647	276910W000002906	07/12/2020	74550
AYU1B77	276910W000002442	07/12/2020	74550
AYV6613	276910Y001114188	06/12/2020	74550
AYW1620	276910W000002815	07/12/2020	74550
AYW4B39	276910W000002843	07/12/2020	74550
AYW4B39	276910Y001114349	07/12/2020	74550

AYY5893	276910Y001114522	07/12/2020	74550
AYY9625	276910Y001114504	07/12/2020	74630
AYZ4I00	276910W000002528	07/12/2020	74550
AZB4A85	276910Y001114213	06/12/2020	74550
AZB5F14	276910W000002959	07/12/2020	74550
AZB9016	276910W000002613	06/12/2020	74550
AZD4761	276910Y001114260	06/12/2020	74550
AZE3851	276910W000002926	07/12/2020	74550
AZF2300	276910Y001114459	07/12/2020	74550
AZF3049	276910W000002023	06/12/2020	74550
AZF7499	276910E000205967	26/11/2020	55412
AZF8973	276910W000002517	07/12/2020	74550
AZF9026	276910W000002500	07/12/2020	74550
AZF9427	276910W000002484	07/12/2020	74550
AZG4D55	276910W000002485	07/12/2020	74630
AZG6131	276910W000002873	07/12/2020	74550
AZG8620	276910Y001114348	07/12/2020	74550
AZG8C07	276910Y001114322	07/12/2020	74550
AZH3979	276910W000002745	06/12/2020	74550
AZI3656	276910Y001114267	06/12/2020	74550
AZI5182	276910W000002304	06/12/2020	74630
AZJ0224	276910W000002672	06/12/2020	74550
AZJ5465	276910W000002809	07/12/2020	74550
AZJ7195	276910W000002789	07/12/2020	74550
AZK2827	276910W000002176	06/12/2020	74550
AZK4841	276910Y001114408	07/12/2020	74550
AZM2750	276910W000002556	07/12/2020	74550
AZM3234	276910W000002552	07/12/2020	74550
AZM8B66	276910Y001114259	06/12/2020	74550
AZM8B66	276910W000002015	06/12/2020	74550
AZN0110	276910W000002921	07/12/2020	74630
AZN2116	276910W000002781	06/12/2020	74550
AZN4379	276910W000002539	07/12/2020	74550
AZN5I94	276910Y001114427	07/12/2020	74550
AZO6872	276910W000002049	06/12/2020	74550
AZO6872	276910W000002649	06/12/2020	74630
AZO9673	276910W000002529	07/12/2020	74550
AZP4J73	276910Y001114286	06/12/2020	74550
AZP5346	276910Y001114138	06/12/2020	74550
AZP7204	276910W000002421	07/12/2020	74550
AZQ3280	276910W000002334	06/12/2020	74550
AZQ8J17	276910Y001114215	06/12/2020	74550
AZQ9209	276910W000002303	06/12/2020	74550
AZR2292	276910Y001114298	07/12/2020	74630
AZR3978	276910Y001114406	07/12/2020	74630
AZR4725	276910W000002429	07/12/2020	74550
AZR8545	276910W000002714	06/12/2020	74550
AZS5184	276910Y001114115	06/12/2020	74550
AZT5H21	276910Y001114043	06/12/2020	74550
AZT7599	276910W000002144	06/12/2020	74550
AZT9992	276910E000205959	26/11/2020	55412
AZU4398	276910W000002380	07/12/2020	74550
AZU8A04	276910Y001114169	06/12/2020	74550
AZV7D00	276910Y001114377	07/12/2020	74550
AZW2F04	276910W000002154	06/12/2020	74630
AZW4684	276910Y001114104	06/12/2020	74550
AZW6388	276910W000002174	06/12/2020	74550
AZX1521	276910Y001114185	06/12/2020	74550
AZX1901	276910W000002929	07/12/2020	74550
AZY6332	276910W000002913	07/12/2020	74550
AZZ6468	276910Y001114415	07/12/2020	74550
BAA0975	276910W000002549	07/12/2020	74550
BAA5711	276910E000205942	26/11/2020	55412
BAA5982	276910W000002033	06/12/2020	74550
BAB1378	276910Y001114116	06/12/2020	74550
BAB1433	276910W000002699	06/12/2020	74550
BAB3641	276910E000205936	26/11/2020	55412
BAC6057	276910W000002469	07/12/2020	74550
BAC6791	276910W000002379	07/12/2020	74550
BAD5C86	276910Y001114491	07/12/2020	74550
BAD6291	276910W000002359	06/12/2020	74550
BAD7G68	276910W000002919	07/12/2020	74550
BAE3748	276910Y001114222	06/12/2020	74550
BAE8478	276910W000002022	06/12/2020	74630
BAE8478	276910W000002686	06/12/2020	74550
BAG0C54	276910W000002512	07/12/2020	74550
BAG2D29	276910W000002195	06/12/2020	74550
BAG5I63	276910W000002931	07/12/2020	74550
BAG6307	276910W000002697	06/12/2020	74550
BAG9A96	276910W000002904	07/12/2020	74550
BAH4363	276910W000002700	06/12/2020	74630
BAH6C93	276910Y001114065	06/12/2020	74550
BAH9253	276910W000002829	07/12/2020	74550
BAI1072	276910W000002159	06/12/2020	74630
BAI6935	276910W000002467	07/12/2020	74630
BAK2C02	276910Y001114033	06/12/2020	74630
BAK3325	276910W000002706	06/12/2020	74550
BAK7320	276910W000002387	07/12/2020	74630
BAL2201	276910W000002584	06/12/2020	74550
BAO7E04	276910W000002936	07/12/2020	74550
BAP0345	276910Y001114248	06/12/2020	74550
BAP5567	276910E000205961	26/11/2020	55412
BAQ5249	276910W000002870	07/12/2020	74550
BAR2143	276910W000002924	07/12/2020	74550
BAR3F91	276910Y001114384	07/12/2020	74550
BAR7658	276910W000002547	07/12/2020	74630
BAR8H66	276910Y001114484	07/12/2020	74630
BAS4636	276910W000002695	06/12/2020	74550
BAU7J50	276910W000002846	07/12/2020	74550
BAU8951	276910W000002209	06/12/2020	74550
BAV6H47	276910W000002933	07/12/2020	74550
BAV9329	276910W000002451	07/12/2020	74630
BAW0608	276910W000002637	06/12/2020	74630
BAW4D77	276910W000002909	07/12/2020	74550
BAW6619	276910W000002306	06/12/2020	74550
BAW6D59	276910Y001114363	07/12/2020	74550
BAW6D59	276910Y001114034	06/12/2020	74550
BAW6D59	276910Y001114051	06/12/2020	74550
BAW9468	276910W000002713	06/12/2020	74550
BAW9833	276910W000002492	07/12/2020	74550
BAX2637	276910W000002754	06/12/2020	74550
BAX2802	276910W000002077	06/12/2020	74550
BAX7135	276910W000002696	06/12/2020	74550
BAX8420	276910W000002450	07/12/2020	74550
BAY3B22	276910W000002603	06/12/2020	74550
BAY3I50	276910W000002618	06/12/2020	74550
BAY5327	276910E000205929	26/11/2020	55412
BAZ7315	276910Y001114124	06/12/2020	74550
BAZ7315	276910W000002190	06/12/2020	74550
BAZ7315	276910Y001114131	06/12/2020	74550
BAZ8E72	276910W000002237	06/12/2020	74550
BBC2879	276910W000002850	07/12/2020	74550
BBC5401	276910Y001114371	07/12/2020	74550
BBC7201	276910W000002371	07/12/2020	74630
BBC7201	276910Y001114375	07/12/2020	74630
BBC7201	276910W000002397	07/12/2020	74550
BBC8255	276910W000002704	06/12/2020	74550
BBD0F61	276910W000002360	06/12/2020	74550
BBD1C49	276910Y001114172	06/12/2020	74550
BBD4820	276910W000002751	06/12/2020	74630
BBD8I63	276910W000002463	07/12/2020	74630
BBE6186	276910W000002335	06/12/2020	74550
BBF1090	276910Y001114206	06/12/2020	74550
BBF3G50	276910Y001114481	07/12/2020	74550
BBF3H63	276910W000002671	06/12/2020	74630
BBF4794	276910W000002582	06/12/2020	74550
BBF5302	276910W000002130	06/12/2020	74550
BBF5687	276910W000002340	06/12/2020	74630

BBF7166	276910Y001114458	07/12/2020	74550
BBH0246	276910W000002741	06/12/2020	74630
BBH0567	276910Y001114072	06/12/2020	74550
BBH4915	276910W000002606	06/12/2020	74550
BBH4I68	276910Y001114310	07/12/2020	74630
BBH5573	276910Y001114503	07/12/2020	74550
BBI2195	276910Y001114473	07/12/2020	74550
BBJ4596	276910W000002319	06/12/2020	74550
BBJ4868	276910W000002189	06/12/2020	74710
BBK1086	276910W000002042	06/12/2020	74550
BBK2703	276910W000002503	07/12/2020	74550
BBK7H02	276910W000002938	07/12/2020	74550
BBK8A72	276910W000002668	06/12/2020	74550
BBL2F78	276910W000002861	07/12/2020	74550
BBM1367	276910W000002542	07/12/2020	74550
BBN1860	276910W000002053	06/12/2020	74550
BBN1860	276910W000002085	06/12/2020	74550
BBN3853	276910W000002234	06/12/2020	74550
BBN5546	276910W000002358	06/12/2020	74550
BBO3573	276910W000002928	07/12/2020	74550
BBO8C21	276910W000002457	07/12/2020	74550
BBP2019	276910W000002711	06/12/2020	74550
BBP5E56	276910W000002409	07/12/2020	74550
BBQ4889	276910W000002056	06/12/2020	74550
BBQ4889	276910W000002681	06/12/2020	74550
BBQ7547	276910W000002743	06/12/2020	74550
BBR5A40	276910W000002297	06/12/2020	74550
BBR7351	276910W000002422	07/12/2020	74550
BBS3103	276910W000002617	06/12/2020	74550
BBS8300	276910Y001114502	07/12/2020	74550
BBS9245	276910Y001114027	06/12/2020	74630
BBT1B13	276910W000002679	06/12/2020	74630
BBT2166	276910W000002177	06/12/2020	74630
BBT4930	276910W000002612	06/12/2020	74550
BBT6443	276910Y001114049	06/12/2020	74630
BBU2521	276910W000002245	06/12/2020	74550
BBU7848	276910W000002305	06/12/2020	74550
BBU9566	276910W000002899	07/12/2020	74550
BBV7661	276910W000002772	06/12/2020	74550
BBV8850	276910W000002784	06/12/2020	74550
BBW1I34	276910W000002238	06/12/2020	74550
BBW7165	276910W000002221	06/12/2020	74550
BBW8844	276910W000002199	06/12/2020	74550
BBX0431	276910Y001114453	07/12/2020	74550
BBX1949	276910W000002299	06/12/2020	74630
BBX6401	276910W000002736	06/12/2020	74550
BBX8A97	276910W000002405	07/12/2020	74550
BBX9899	276910W000002807	07/12/2020	74550
BBY2035	276910W000002770	06/12/2020	74630
BBY7B66	276910W000002314	06/12/2020	74630
BBZ2F97	276910W000002587	06/12/2020	74550
BBZ5636	276910Y001114044	06/12/2020	74550
BBZ5706	276910W000002545	07/12/2020	74550
BBZ6H29	276910Y001114028	06/12/2020	74550
BBZ6H29	276910Y001114041	06/12/2020	74550
BCA8592	276910W000002128	06/12/2020	74550
BCB4867	276910W000002169	06/12/2020	74550
BCB7782	276910W000002859	07/12/2020	74550
BCC8182	276910W000002318	06/12/2020	74550
BCD2295	276910W000002810	07/12/2020	74550
BCD5982	276910W000002742	06/12/2020	74550
BCE2549	276910W000002864	07/12/2020	74550
BCE4693	276910W000002160	06/12/2020	74550
BCE5D83	276910W000002275	06/12/2020	74550
BCE9322	276910Y001114332	07/12/2020	74550
BCE9322	276910Y001114312	07/12/2020	74550
BCF3809	276910W000002263	06/12/2020	74550
BCF5490	276910W000002142	06/12/2020	74630
BCF6284	276910W000002816	07/12/2020	74550
BCF7068	276910W000002089	06/12/2020	74550
BCF7484	276910W000002449	07/12/2020	74550
BCG3783	276910W000002883	07/12/2020	74550
BCG3783	276910W000002501	07/12/2020	74550
BCG4318	276910W000002311	06/12/2020	74630
BCG5265	276910W000002312	06/12/2020	74550
BCG5856	276910W000002568	07/12/2020	74630
BCG6860	276910W000002132	06/12/2020	74550
BCG6E39	276910Y001114194	06/12/2020	74550
BCH0349	276910W000002760	06/12/2020	74630
BCH0403	276910W000002541	07/12/2020	74550
BCH9815	276910W000002509	07/12/2020	74550
BCI6335	276910W000002497	07/12/2020	74550
BCI7020	276910Y001114113	06/12/2020	74550
BCI7883	276910Y001114318	07/12/2020	74630
BCK2924	276910E000205957	26/11/2020	55412
BCK3934	276910W000002557	07/12/2020	74550
BCK5217	276910W000002255	06/12/2020	74550
BCK6670	276910W000002005	06/12/2020	74550
BCL1438	276910W000001999	06/12/2020	74550
BCL1I65	276910W000002068	06/12/2020	74630
BCL2622	276910E000205968	26/11/2020	55412
BCL5651	276910Y001114523	07/12/2020	74550
BCL9851	276910Y001114382	07/12/2020	74550
BCM1591	276910W000002652	06/12/2020	74550
BCM4554	276910W000002715	06/12/2020	74550
BCM5E31	276910Y001114303	07/12/2020	74550
BCM7995	276910W000002290	06/12/2020	74630
BCN1023	276910W000002349	06/12/2020	74550
BCN5349	276910W000002595	06/12/2020	74550
BCN6E70	276910W000002897	07/12/2020	74550
BCO5064	276910Y001114452	07/12/2020	74550
BCO9G85	276910Y001114299	07/12/2020	74550
BCP6693	276910W000002848	07/12/2020	74550
BCQ0499	276910W000002752	06/12/2020	74550
BCQ1724	276910W000002748	06/12/2020	74550
BCQ9448	276910W000002526	07/12/2020	74550
BCR3G77	276910W000002680	06/12/2020	74630
BCR7H61	276910W000002858	07/12/2020	74550
BCS4H86	276910W000002778	06/12/2020	74550
BCS5H01	276910W000002093	06/12/2020	74550
BCT0I15	276910W000002242	06/12/2020	74550
BCT0I75	276910W000002674	06/12/2020	74550
BCT4G28	276910W000002633	06/12/2020	74550
BCU5G86	276910W000002375	07/12/2020	74550
BCU6C98	276910Y001114156	06/12/2020	74550
BCV3B77	276910W000002793	07/12/2020	74550
BCV3E61	276910W000002171	06/12/2020	74550
BCV4H09	276910W000002079	06/12/2020	74550
BCV5G85	276910W000002281	06/12/2020	74550
BCV6937	276910E000205979	26/11/2020	55412
BCV8J53	276910W000002693	06/12/2020	74550
BCW6C63	276910W000002310	06/12/2020	74630
BCW6C63	276910W000002034	06/12/2020	74550
BCW8C37	276910Y001114223	06/12/2020	74550
BCX9C58	276910W000002918	07/12/2020	74550
BCZ2D97	276910W000002853	07/12/2020	74550
BCZ3807	276910E000205948	26/11/2020	55412
BDA0H97	276910Y001114176	06/12/2020	74550
BDA1H99	276910W000002893	07/12/2020	74550
BDA3J94	276910Y001114056	06/12/2020	74550
BDA5D18	276910W000002466	07/12/2020	74550
BDB2A99	276910W000002666	06/12/2020	74550
BDB2I87	276910W000002884	07/12/2020	74550
BDC7C85	276910W000002515	07/12/2020	74550
BDC8B62	276910W000002691	06/12/2020	74550
BDD1E07	276910W000002357	06/12/2020	74550
BDE5C20	276910W000002799	07/12/2020	74550
BDE8A45	276910W000002857	07/12/2020	74550

BDF0896	276910E000205928	26/11/2020	55412
BDF8C85	276910W000002266	06/12/2020	74550
BDG5J36	276910W000002363	07/12/2020	74550
BDG7H21	276910W000002635	06/12/2020	74550
BDG8B91	276910Y001114190	06/12/2020	74550
BDG8B91	276910Y001114182	06/12/2020	74550
BDH2F78	276910Y001114319	07/12/2020	74550
BDH9H09	276910W000002840	07/12/2020	74630
BDI3C59	276910W000002761	06/12/2020	74630
BDI5B02	276910W000002170	06/12/2020	74550
BDI5D14	276910W000002513	07/12/2020	74550
BDI7C01	276910W000002653	06/12/2020	74550
BDI9F90	276910W000002750	06/12/2020	74550
BDI9F90	276910W000002313	06/12/2020	74550
BDJ0515	276910Y001114361	07/12/2020	74630
BDJ3C92	276910W000002642	06/12/2020	74550
BDJ4913	276910E000205946	26/11/2020	55412
BDJ5J54	276910W000002580	06/12/2020	74550
BDJ5J54	276910W000002332	06/12/2020	74630
BDJ6B59	276910Y001114343	07/12/2020	74550
BDJ6J15	276910W000002575	07/12/2020	74550
BDJ8D97	276910W000002228	06/12/2020	74550
BDK2C61	276910W000002593	06/12/2020	74550
BDK4C36	276910W000002076	06/12/2020	74550
BDK5B14	276910Y001114212	06/12/2020	74550
BDK6A19	276910W000002478	07/12/2020	74550
BDK9G07	276910W000002294	06/12/2020	74550
BDL1H66	276910Y001114337	07/12/2020	74550
BDL3A69	276910W000002951	07/12/2020	74550
BDL6657	276910W000002522	07/12/2020	74550
BDL7B87	276910W000002835	07/12/2020	74550
BDM4H98	276910W000002164	06/12/2020	74550
BDM6B61	276910Y001114037	06/12/2020	74550
BDN3E00	276910W000002610	06/12/2020	74630
BDN7G09	276910Y001114373	07/12/2020	74550
BDN7H55	276910W000002013	06/12/2020	74550
BDO1D46	276910W000002193	06/12/2020	74550
BDO1H83	276910W000002502	07/12/2020	74550
BDO8H32	276910W000002943	07/12/2020	74550
BDO9D15	276910W000002536	07/12/2020	74550
BDP4D86	276910W000002475	07/12/2020	74630
BDP4D86	276910Y001114341	07/12/2020	74710
BDP6C04	276910W000002267	06/12/2020	74550
BDQ3001	276910W000002486	07/12/2020	74550
BDQ7B14	276910W000002058	06/12/2020	74550
BDR4F73	276910W000002444	07/12/2020	74630
BDR6A40	276910W000002090	06/12/2020	74550
BDR8F53	276910Y001114300	07/12/2020	74550
BDS0F68	276910Y001114395	07/12/2020	74550
BDS1B42	276910W000002890	07/12/2020	74630
BDS1B42	276910W000002866	07/12/2020	74550
BDS8E78	276910Y001114217	06/12/2020	74550
BDT4A51	276910W000002194	06/12/2020	74550
BDT4E71	276910Y001114369	07/12/2020	74550
BDU0G36	276910W000002614	06/12/2020	74550
BDU0G36	276910Y001114281	06/12/2020	74550
BDU6G26	276910W000002278	06/12/2020	74550
BDV2H61	276910W000002620	06/12/2020	74550
BDV2J57	276910W000002025	06/12/2020	74550
BDV5I51	276910Y001114211	06/12/2020	74550
BDV6E72	276910Y001114383	07/12/2020	74550
BDV6H75	276910Y001114230	06/12/2020	74550
BDV7B10	276910W000002586	06/12/2020	74630
BDV7I68	276910W000002902	07/12/2020	74630
BDW1A39	276910W000002413	07/12/2020	74550
BDW1G14	276910Y001114431	07/12/2020	74550
BDW5I28	276910Y001114174	06/12/2020	74550
BDW7G51	276910W000002323	06/12/2020	74550
BDW7G51	276910Y001114285	06/12/2020	74630
BDW8C24	276910Y001114294	07/12/2020	74550
BDX1945	276910W000002296	06/12/2020	74630
BDX1B08	276910W000002589	06/12/2020	74550
BDX4545	276910W000002394	07/12/2020	74550
BDX4I00	276910W000002092	06/12/2020	74630
BDX4I00	276910Y001114200	06/12/2020	74550
BDX4I00	276910Y001114289	06/12/2020	74550
BDX4I00	276910W000002127	06/12/2020	74710
BDX7I43	276910W000002855	07/12/2020	74550
BDX8H14	276910W000002179	06/12/2020	74550
BDX9E21	276910W000002317	06/12/2020	74550
BDY0F45	276910Y001114171	06/12/2020	74550
BDY4B22	276910W000002640	06/12/2020	74550
BDY4E12	276910W000002423	07/12/2020	74550
BDY5J19	276910W000002157	06/12/2020	74630
BDY6F69	276910W000002464	07/12/2020	74550
BDY6H57	276910W000002787	06/12/2020	74550
BDY7C15	276910W000002935	07/12/2020	74550
BDZ0F94	276910W000002946	07/12/2020	74550
BDZ5H01	276910W000002219	06/12/2020	74550
BDZ7423	276910E000205916	26/11/2020	55412
BEA4E98	276910W000002832	07/12/2020	74630
BEA6F35	276910W000002690	06/12/2020	74630
BEA7H94	276910W000002527	07/12/2020	74550
BEB0J84	276910W000002020	06/12/2020	74550
BEB1C17	276910W000002491	07/12/2020	74550
BEB2356	276910W000002940	07/12/2020	74550
BEB2B14	276910Y001114198	06/12/2020	74550
BEB4H02	276910Y001114499	07/12/2020	74550
BEB6001	276910W000002346	06/12/2020	74550
BEC1C69	276910W000002687	06/12/2020	74550
BED0C49	276910W000002740	06/12/2020	74550
BED1E52	276910W000002638	06/12/2020	74630
BED6I31	276910W000002895	07/12/2020	74550
BED9E45	276910W000002078	06/12/2020	74550
BEE7E93	276910Y001114539	07/12/2020	74550
BEG1848	276910E000205962	26/11/2020	55412
BEG6548	276910Y001114080	06/12/2020	74550
BEG6G34	276910W000002548	07/12/2020	74630
BEG8G33	276910W000002960	07/12/2020	74550
BEG8I09	276910W000002495	07/12/2020	74550
BEH2D13	276910W000002725	06/12/2020	74630
BEH9D61	276910W000002607	06/12/2020	74550
BEI0281	276910Y001114385	07/12/2020	74550
BEI2I75	276910Y001114096	06/12/2020	74550
BEI8A34	276910W000002055	06/12/2020	74550
BEI8A34	276910W000002026	06/12/2020	74550
BEJ5F30	276910W000002091	06/12/2020	74550
BEJ5G46	276910D000033321	16/12/2020	76252
BEJ7I08	276910W000002827	07/12/2020	74550
BEK6D15	276910Y001114193	06/12/2020	74550
BEK7B49	276910W000002200	06/12/2020	74550
BEK8D50	276910W000002136	06/12/2020	74630
BEL0646	276910W000002446	07/12/2020	74550
BEL6F68	276910W000002769	06/12/2020	74550
BEM2372	276910W000002356	06/12/2020	74550
BEM5122	276910W000002939	07/12/2020	74550
BEN3G71	276910Y001114239	06/12/2020	74550
BEN4A55	276910W000002246	06/12/2020	74550
BEO5554	276910W000002431	07/12/2020	74550
BEO8B69	276910W000002330	06/12/2020	74630
BEO9J45	276910W000002038	06/12/2020	74550
BEP2E56	276910W000002185	06/12/2020	74550
BEP9J28	276910Y001114507	07/12/2020	74550
BEP9J28	276910Y001114506	07/12/2020	74550
BEQ2B87	276910W000002186	06/12/2020	74630
BES0J86	276910W000002831	07/12/2020	74550
BET2672	276910E000205977	26/11/2020	55412
BET4I39	276910W000002825	07/12/2020	74550

BET8A97	276910W000001996	06/12/2020	74630
BET8A97	276910W000002198	06/12/2020	74550
BEV1B38	276910W000002806	07/12/2020	74550
BEX2E02	276910Y001114177	06/12/2020	74550
BEZ0771	276910W000002655	06/12/2020	74550
BGF3550	276910W000002115	06/12/2020	74550
BJU1740	276910W000002369	07/12/2020	74630
BJU1740	276910Y001114339	07/12/2020	74550
BNY7411	276910Y001114029	06/12/2020	74550
BQK6343	276910Y001114275	06/12/2020	74630
BQK6343	276910Y001114279	06/12/2020	74630
BQK9G78	276910W000002555	07/12/2020	74550
BRG4855	276910E000205939	26/11/2020	55412
BRO4434	276910W000002203	06/12/2020	74550
BRX4157	276910Y001114342	07/12/2020	74630
BRY0880	276910W000002724	06/12/2020	74550
BSC7535	276910W000002707	06/12/2020	74550
BSC7999	276910Y001114076	06/12/2020	74550
BSH4761	276910W000002511	07/12/2020	74550
BYB6212	276910Y001114537	07/12/2020	74630
CAB1195	276910Y001114420	07/12/2020	74550
CAB1195	276910Y001114063	06/12/2020	74550
CCK4390	276910Y001114122	06/12/2020	74550
CCR6202	276910Y001114443	07/12/2020	74550
CCR6202	276910W000002803	07/12/2020	74550
CDB1963	276910Y001114149	06/12/2020	74630
CDV5825	276910Y001114508	07/12/2020	74550
CGE6011	276910W000002521	07/12/2020	74630
CHD0709	276910W000002796	07/12/2020	74550
CHX2C51	276910W000002728	06/12/2020	74550
CIM2737	276910W000002316	06/12/2020	74550
CIU0167	276910W000002083	06/12/2020	74550
CJT2770	276910W000002365	07/12/2020	74550
CKQ8833	276910W000002059	06/12/2020	74550
CMF0619	276910Y001114378	07/12/2020	74550
CMF0619	276910Y001114086	06/12/2020	74550
CMF0619	276910W000002180	06/12/2020	74630
CNG1441	276910W000002433	07/12/2020	74630
CNW6088	276910W000002202	06/12/2020	74550
CNZ2047	276910W000002102	06/12/2020	74550
COK0883	276910Y001114511	07/12/2020	74550
COK0883	276910Y001114541	07/12/2020	74550
CPG3525	276910W000002002	06/12/2020	74550
CPG3525	276910W000002328	06/12/2020	74550
CPM2212	276910W000002790	07/12/2020	74630
CPM2212	276910W000002678	06/12/2020	74630
CQA3097	276910W000002044	06/12/2020	74550
CQA3097	276910W000002014	06/12/2020	74630
CQS4090	276910W000002483	07/12/2020	74550
CQV4941	276910W000002247	06/12/2020	74550
CRZ1404	276910Y001114100	06/12/2020	74550
CSC1430	276910Y001114538	07/12/2020	74550
CTM6338	276910E000205941	26/11/2020	55412
CUB3464	276910W000002701	06/12/2020	74550
CUK8I77	276910W000002948	07/12/2020	74550
CVO5714	276910W000002625	06/12/2020	74550
CWO4048	276910W000002124	06/12/2020	74550
CYP0254	276910W000002276	06/12/2020	74630
CYP6D22	276910W000002006	06/12/2020	74630
CYS7541	276910E000205949	26/11/2020	55412
CYU4624	276910Y001114192	06/12/2020	74550
CYU4624	276910W000002757	06/12/2020	74550
DAK3132	276910Y001114364	07/12/2020	74550
DAM4936	276910W000002830	07/12/2020	74550
DAS0075	276910W000002010	06/12/2020	74550
DAW2509	276910W000002143	06/12/2020	74550
DCE7138	276910Y001114232	06/12/2020	74550
DCE7138	276910Y001114233	06/12/2020	74550
DCG0610	276910Y001114282	06/12/2020	74550
DCG5985	276910Y001114251	06/12/2020	74710
DCG5985	276910Y001114290	06/12/2020	74550
DCG5985	276910W000002216	06/12/2020	74710
DCG5985	276910Y001114020	06/12/2020	74550
DCG5985	276910Y001114197	06/12/2020	74550
DCG5985	276910W000002066	06/12/2020	74550
DCO7896	276910W000002252	06/12/2020	74550
DCY2I02	276910W000002050	06/12/2020	74550
DCZ9967	276910W000002390	07/12/2020	74550
DDF8734	276910E000205932	26/11/2020	55412
DDH2094	276910W000002657	06/12/2020	74550
DEE2J51	276910W000002280	06/12/2020	74550
DEJ3J31	276910W000002608	06/12/2020	74630
DFL5653	276910Y001114019	06/12/2020	74550
DFY6453	276910E000205913	26/11/2020	55412
DGD4812	276910Y001114534	07/12/2020	74550
DGD4812	276910Y001114524	07/12/2020	74550
DGE2944	276910W000002211	06/12/2020	74550
DGG3D36	276910W000002891	07/12/2020	74550
DGN0881	276910E000205918	26/11/2020	55412
DGN8730	276910W000002300	06/12/2020	74550
DHR7248	276910E000205985	26/11/2020	55412
DIA5494	276910W000002117	06/12/2020	74550
DIC0571	276910W000002114	06/12/2020	74630
DIC0571	276910W000002225	06/12/2020	74550
DIC0571	276910W000002100	06/12/2020	74630
DID0516	276910Y001114301	07/12/2020	74550
DID1410	276910Y001114032	06/12/2020	74630
DIE2014	276910W000002264	06/12/2020	74550
DIP1203	276910Y001114284	06/12/2020	74710
DIT4111	276910W000002148	06/12/2020	74550
DIY9883	276910W000002479	07/12/2020	74550
DJI4519	276910W000002372	07/12/2020	74550
DLM6255	276910W000002295	06/12/2020	74550
DLR4900	276910E000205988	26/11/2020	55412
DMF5968	276910Y001114323	07/12/2020	74550
DMP1498	276910W000002812	07/12/2020	74550
DNP0715	276910Y001114485	07/12/2020	74550
DOG5580	276910Y001114099	06/12/2020	74550
DQA7380	276910W000002510	07/12/2020	74550
DQE8I18	276910W000002823	07/12/2020	74550
DQH1170	276910W000002441	07/12/2020	74550
DQI8229	276910E000205938	26/11/2020	55412
DRB3J38	276910W000002836	07/12/2020	74550
DRH7090	276910W000002777	06/12/2020	74630
DRT3D75	276910Y001114521	07/12/2020	74550
DSJ3F49	276910W000002773	06/12/2020	74630
DSM0838	276910Y001114413	07/12/2020	74550
DSU2558	276910E000205917	26/11/2020	55412
DSX3898	276910W000002253	06/12/2020	74550
DTF1751	276910Y001114487	07/12/2020	74630
DTX4137	276910W000002519	07/12/2020	74550
DVJ7295	276910W000002454	07/12/2020	74550
DVR8207	276910W000002573	07/12/2020	74550
DVR8781	276910W000002107	06/12/2020	74550
DWE7340	276910W000002003	06/12/2020	74550
DXO4326	276910Y001114430	07/12/2020	74550
DZG4133	276910W000002747	06/12/2020	74550
EAE4J91	276910W000002428	07/12/2020	74630
EAL9E59	276910W000002765	06/12/2020	74550
EBC5416	276910W000002137	06/12/2020	74630
EBT6793	276910E000205926	26/11/2020	55412
EBU1268	276910Y001114283	06/12/2020	74630
EBU1268	276910Y001114066	06/12/2020	74550
EEV1817	276910W000002665	06/12/2020	74550
EEW6262	276910W000002437	07/12/2020	74550
EGL5507	276910W000002155	06/12/2020	74550
EHD2323	276910W000002150	06/12/2020	74630
EIE8040	276910Y001114219	06/12/2020	74550

EIT4B18	276910Y001114184	06/12/2020	74630
EKM4084	276910Y001114199	06/12/2020	74550
ELC5A61	276910W000002703	06/12/2020	74550
EMD4603	276910Y001114031	06/12/2020	74550
EMN7453	276910Y001114469	07/12/2020	74550
EMO0356	276910W000002487	07/12/2020	74550
EMX5A28	276910W000002689	06/12/2020	74550
EMY2E47	276910W000002632	06/12/2020	74550
ENA3207	276910Y001114533	07/12/2020	74550
ENX8D79	276910Y001114497	07/12/2020	74550
EPP3547	276910W000002949	07/12/2020	74550
EQO8891	276910W000002868	07/12/2020	74550
ERF8320	276910E000205983	26/11/2020	55412
ERI0F32	276910W000002260	06/12/2020	74550
ERW7E42	276910Y001114374	07/12/2020	74550
ESA3573	276910W000002134	06/12/2020	74550
ESK1233	276910Y001114355	07/12/2020	74550
ETD9G00	276910W000002273	06/12/2020	74550
ETH0D24	276910W000002208	06/12/2020	74630
ETH0D24	276910W000002069	06/12/2020	74550
ETV8465	276910W000002844	07/12/2020	74550
EUF7193	276910W000002118	06/12/2020	74630
EUF7193	276910W000002498	07/12/2020	74550
EUP9D49	276910Y001114500	07/12/2020	74550
EUT1A08	276910Y001114316	07/12/2020	74550
EWM9076	276910Y001114447	07/12/2020	74550
EYB3875	276910W000002008	06/12/2020	74550
EYF7A66	276910W000002798	07/12/2020	74550
EZF6458	276910W000002869	07/12/2020	74550
EZN3108	276910Y001114167	06/12/2020	74550
FAX3057	276910W000002630	06/12/2020	74550
FBD8869	276910W000002103	06/12/2020	74550
FBT5D03	276910Y001114388	07/12/2020	74550
FCZ3970	276910W000002738	06/12/2020	74550
FDK5I70	276910Y001114150	06/12/2020	74550
FDW7C92	276910Y001114209	06/12/2020	74550
FEX1613	276910W000002627	06/12/2020	74550
FFO3625	276910W000002833	07/12/2020	74550
FGQ9797	276910W000002410	07/12/2020	74550
FHB9480	276910Y001114168	06/12/2020	74550
FHL2399	276910W000002590	06/12/2020	74550
FHO7867	276910W000002338	06/12/2020	74550
FHW1135	276910Y001114474	07/12/2020	74550
FIU9628	276910Y001114151	06/12/2020	74710
FIW0I90	276910W000002811	07/12/2020	74550
FKJ2539	276910W000002717	06/12/2020	74630
FKQ4366	276910W000002518	07/12/2020	74550
FKU0C87	276910W000002927	07/12/2020	74630
FLZ6B61	276910Y001114494	07/12/2020	74550
FMR7J62	276910W000002126	06/12/2020	74550
FNS4G36	276910Y001114157	06/12/2020	74550
FNZ1E47	276910W000002418	07/12/2020	74550
FPF1534	276910Y001114450	07/12/2020	74550
FQF2965	276910W000002162	06/12/2020	74550
FQT6290	276910Y001114530	07/12/2020	74550
FSA4297	276910Y001114057	06/12/2020	74550
FSC3828	276910W000002493	07/12/2020	74550
FSC3828	276910W000002925	07/12/2020	74550
FSG3A49	276910Y001114153	06/12/2020	74550
FUX6956	276910W000002733	06/12/2020	74710
FUY8080	276910Y001114418	07/12/2020	74550
FWA0899	276910W000002364	07/12/2020	74550
FWE2825	276910Y001114352	07/12/2020	74550
FWR0C60	276910W000002101	06/12/2020	74630
FXD3223	276910Y001114340	07/12/2020	74550
FYB1280	276910Y001114257	06/12/2020	74550
FZK2C50	276910W000002504	07/12/2020	74710
FZO6845	276910Y001114220	06/12/2020	74550

GCW2E79	276910W000002382	07/12/2020	74550
GFH1965	276910Y001114119	06/12/2020	74550
GHC1A58	276910W000002043	06/12/2020	74550
GIN4E91	276910W000002626	06/12/2020	74550
GJN4859	276910W000002024	06/12/2020	74550
GKS3362	276910W000002908	07/12/2020	74550
GRV0915	276910Y001114270	06/12/2020	74550
GUW1400	276910W000002064	06/12/2020	74550
GWR8675	276910Y001114314	07/12/2020	74550
GZV2828	276910Y001114407	07/12/2020	74550
HAK3664	276910Y001114098	06/12/2020	74550
HBS9331	276910W000002900	07/12/2020	74550
HGZ6990	276910W000002698	06/12/2020	74630
HHH4444	276910Y001114061	06/12/2020	74550
HHW5793	276910E000205980	26/11/2020	55412
HHX6231	276910W000002402	07/12/2020	74550
HKZ0305	276910Y001114527	07/12/2020	74550
HLJ9184	276910W000002907	07/12/2020	74550
HML6930	276910W000002012	06/12/2020	74550
HNI2376	276910Y001114240	06/12/2020	74630
HNI2376	276910Y001114071	06/12/2020	74550
HOE4H73	276910Y001114141	06/12/2020	74550
HPZ6314	276910W000002235	06/12/2020	74550
HPZ6314	276910W000002104	06/12/2020	74550
HQA1C13	276910Y001114082	06/12/2020	74550
HQD8876	276910W000002791	07/12/2020	74550
HRG3F27	276910Y001114236	06/12/2020	74550
HRT7695	276910Y001114244	06/12/2020	74550
HRT8750	276910Y001114516	07/12/2020	74710
HRU2559	276910E000205989	26/11/2020	55412
HSC4C07	276910W000002110	06/12/2020	74550
HSG4923	276910E000205960	26/11/2020	55412
HSV0039	276910W000002113	06/12/2020	74550
HTD7901	276910W000002430	07/12/2020	74550
HTQ2810	276910E000205951	26/11/2020	55412
HTQ9I06	276910W000002954	07/12/2020	74550
HTT5I31	276910W000002474	07/12/2020	74630
HTU0D00	276910W000002673	06/12/2020	74550
HTV4680	276910W000002256	06/12/2020	74630
HTV4B20	276910Y001114397	07/12/2020	74550
HXD1A84	276910Y001114243	06/12/2020	74630
IJJ7466	276910Y001114345	07/12/2020	74630
IJO6246	276910W000002239	06/12/2020	74630
IJO6246	276910W000002147	06/12/2020	74630
IJQ1843	276910W000002551	07/12/2020	74550
IKC4932	276910Y001114490	07/12/2020	74550
IOY4402	276910Y001114237	06/12/2020	74550
IPJ4466	276910W000002292	06/12/2020	74630
IPM8280	276910W000002598	06/12/2020	74550
IQD6923	276910Y001114203	06/12/2020	74550
IQL6849	276910Y001114196	06/12/2020	74550
IRW0E53	276910Y001114302	07/12/2020	74550
IRW0E53	276910Y001114400	07/12/2020	74550
IVL7558	276910W000002482	07/12/2020	74550
IWP5575	276910W000002388	07/12/2020	74550
IWP5575	276910Y001114247	06/12/2020	74550
IWS1A60	276910Y001114353	07/12/2020	74550
IWX0A84	276910W000002166	06/12/2020	74710
JAM0102	276910W000002412	07/12/2020	74550
JCH0A18	276910W000002106	06/12/2020	74550
JHF3558	276910W000002588	06/12/2020	74630
JMK3773	276910E000205984	26/11/2020	55412
JMK3773	276910E000205986	26/11/2020	55412
JRB0H01	276910Y001114454	07/12/2020	74550
JUB4056	276910W000002084	06/12/2020	74550
JUI5G12	276910W000002578	06/12/2020	74630
JUI5G12	276910W000002201	06/12/2020	74550
JUI5G12	276910W000002037	06/12/2020	74550

jul/44	276910Y001114346	07/12/2020	74630
JYK5041	276910Y001114529	07/12/2020	74550
JYX9306	276910W000002302	06/12/2020	74550
JYX9766	276910W000002546	07/12/2020	74550
KAB3990	276910Y001114412	07/12/2020	74550
KAM0595	276910W000002841	07/12/2020	74550
KFG3268	276910Y001114463	07/12/2020	74550
KFM5306	276910Y001114109	06/12/2020	74630
KFM5306	276910Y001114108	06/12/2020	74550
KKV4327	276910Y001114421	07/12/2020	74550
KMY6355	276910E000205963	26/11/2020	55412
KOE6G97	276910W000002109	06/12/2020	74630
KPH7855	276910E000205969	26/11/2020	55412
KPW2B14	276910Y001114088	06/12/2020	74550
KQU5G86	276910W000002307	06/12/2020	74630
KVU2C10	276910W000002758	06/12/2020	74550
KVU2C10	276910W000002027	06/12/2020	74550
KWH9071	276910Y001114266	06/12/2020	74630
KWP5C85	276910W000002887	07/12/2020	74550
KWR8C30	276910W000002767	06/12/2020	74550
KWR8C30	276910W000002934	07/12/2020	74630
KYF1843	276910W000002885	07/12/2020	74550
KZQ6173	276910Y001114058	06/12/2020	74550
KZQ6173	276910Y001114389	07/12/2020	74630
LJT7150	276910W000002847	07/12/2020	74550
LMC7I81	276910W000002386	07/12/2020	74550
LPP0662	276910W000002875	07/12/2020	74630
LQA5G56	276910W000002062	06/12/2020	74550
LQY1F61	276910W000002452	07/12/2020	74550
LWD7738	276910E000205990	26/11/2020	55412
LYF1121	276910W000002403	07/12/2020	74550
LZW3662	276910W000002911	07/12/2020	74550
LZX7661	276910W000002641	06/12/2020	74550
MAB0219	276910E000205982	26/11/2020	55412
MAH5877	276910W000002188	06/12/2020	74550
MAL1814	276910W000002269	06/12/2020	74550
MBO5876	276910W000002270	06/12/2020	74630
MDB8E88	276910W000002560	07/12/2020	74550
MEI1547	276910W000002530	07/12/2020	74550
MEK3691	276910Y001114446	07/12/2020	74550
MFB9366	276910Y001114118	06/12/2020	74550
MFR6643	276910W000002218	06/12/2020	74550
MFY0A60	276910W000002489	07/12/2020	74550
MGC7384	276910W000002461	07/12/2020	74550
MGQ1844	276910W000002735	06/12/2020	74550
MGS6614	276910W000002462	07/12/2020	74550
MGT2477	276910W000002301	06/12/2020	74550
MHF0846	276910W000002047	06/12/2020	74550
MHG5538	276910W000002415	07/12/2020	74550
MHL8485	276910W000002262	06/12/2020	74550
MHO6881	276910Y001114060	06/12/2020	74550
MHO6881	276910Y001114085	06/12/2020	74550
MHP8899	276910Y001114320	07/12/2020	74550
MHV6H71	276910W000002123	06/12/2020	74550
MHX2F56	276910W000002596	06/12/2020	74550
MIC2B82	276910W000002677	06/12/2020	74550
MIW3104	276910Y001114328	07/12/2020	74550
MJE4724	276910Y001114387	07/12/2020	74630
MJF0J25	276910W000002731	06/12/2020	74630
MJS1851	276910W000002122	06/12/2020	74630
MJS1851	276910W000002001	06/12/2020	74550
MJU7H07	276910Y001114208	06/12/2020	74550
MKA9652	276910W000002817	07/12/2020	74550
MKF5C25	276910Y001114097	06/12/2020	74550
MLX6373	276910W000002378	07/12/2020	74550
MLX6373	276910W000002534	07/12/2020	74550
MLX6373	276910W000002851	07/12/2020	74550
MMI4B30	276910W000002856	07/12/2020	74550
MNP8750	276910W000002345	06/12/2020	74550
MRF7I88	276910Y001114191	06/12/2020	74550
MRI6285	276910W000002244	06/12/2020	74630
MRI6285	276910Y001114464	07/12/2020	74550
MVW3A70	276910W000002782	06/12/2020	74550
MYA1E41	276910W000002385	07/12/2020	74550
MZC2512	276910W000002670	06/12/2020	74630
NBM4534	276910W000002395	07/12/2020	74550
NBM4534	276910W000002419	07/12/2020	74550
NFZ9780	276910Y001114067	06/12/2020	74550
NJS9B67	276910W000002692	06/12/2020	74550
NOR9519	276910E000205972	26/11/2020	55412
NQM9704	276910Y001114307	07/12/2020	74550
NRL3B53	276910W000002248	06/12/2020	74550
NRL5828	276910E000205931	26/11/2020	55412
NRQ3195	276910Y001114391	07/12/2020	74550
NSH5628	276910W000002344	06/12/2020	74550
NUC4E55	276910W000002880	07/12/2020	74550
NVU1418	276910W000002414	07/12/2020	74550
OAG6A82	276910W000002095	06/12/2020	74550
OAR8516	276910W000002381	07/12/2020	74550
OBI8570	276910D000033319	16/12/2020	55411
OBP1678	276910W000002251	06/12/2020	74630
OFK3I79	276910W000002894	07/12/2020	74550
OKH4G45	276910W000002923	07/12/2020	74550
OKM4374	276910Y001114036	06/12/2020	74550
OLK5570	276910W000002286	06/12/2020	74550
OLZ7317	276910W000002682	06/12/2020	74550
OMG7H72	276910Y001114207	06/12/2020	74550
OOP6486	276910W000002878	07/12/2020	74550
OOS4094	276910W000002214	06/12/2020	74630
OOS7A66	276910W000002737	06/12/2020	74550
OTT5082	276910Y001114121	06/12/2020	74550
OUJ2I01	276910W000002165	06/12/2020	74550
OVD4B87	276910W000002088	06/12/2020	74550
OYI5857	276910W000002774	06/12/2020	74550
PAT9660	276910W000002368	07/12/2020	74550
PFZ8427	276910W000002196	06/12/2020	74630
POU2I99	276910W000002837	07/12/2020	74550
PQH3030	276910W000002643	06/12/2020	74550
PQI7462	276910Y001114498	07/12/2020	74550
PRA7I27	276910Y001114531	07/12/2020	74630
PUR0235	276910W000002676	06/12/2020	74550
PXA1414	276910Y001114461	07/12/2020	74550
PXT8794	276910Y001114313	07/12/2020	74630
PZC5946	276910W000002574	07/12/2020	74550
PZO4J42	276910W000002443	07/12/2020	74550
PZS0H86	276910Y001114321	07/12/2020	74550
QAK6186	276910W000002647	06/12/2020	74550
QAL1J70	276910Y001114354	07/12/2020	74550
QAL3223	276910W000002826	07/12/2020	74550
QAU6F18	276910W000002135	06/12/2020	74550
QAV6E30	276910Y001114186	06/12/2020	74550
QCP8443	276910Y001114488	07/12/2020	74710
QEO8E88	276910W000002057	06/12/2020	74550
QIY0554	276910W000002525	07/12/2020	74550
QKQ0440	276910W000002080	06/12/2020	74550
QKQ0440	276910W000002129	06/12/2020	74550
QKQ0440	276910W000002720	06/12/2020	74550
QLP7J13	276910W000002293	06/12/2020	74630
QNK9E92	276910W000002675	06/12/2020	74550
QNU9F48	276910W000002361	06/12/2020	74550
QNY0739	276910E000205947	26/11/2020	55412
QOB1581	276910W000002028	06/12/2020	74550

QOJ5C50	276910W000002828	07/12/2020	74550
QPA3J05	276910Y001114466	07/12/2020	74550
QPD6C42	276910W000002274	06/12/2020	74550
QPW2984	276910Y001114133	06/12/2020	74550
QQE9E15	276910W000002628	06/12/2020	74550
QQX6A93	276910W000002061	06/12/2020	74550
QTA7D27	276910Y001114448	07/12/2020	74550
QTJ7I59	276910Y001114304	07/12/2020	74550
QUC9584	276910Y001114180	06/12/2020	74550
QUG5923	276910W000002788	07/12/2020	74550
QUL2749	276910W000002820	07/12/2020	74550
QUO0154	276910Y001114271	06/12/2020	74550
QUR0115	276910W000002250	06/12/2020	74630
QUU7162	276910Y001114216	06/12/2020	74550
QUZ3248	276910W000002432	07/12/2020	74550
QXN4996	276910W000002151	06/12/2020	74550
RAE6234	276910W000002579	06/12/2020	74550
RBN8C94	276910W000002320	06/12/2020	74550
RDU6D77	276910Y001114235	06/12/2020	74550
RDU6D77	276910W000002460	07/12/2020	74550
RDU6D77	276910Y001114264	06/12/2020	74550
RDZ9H98	276910W000002145	06/12/2020	74550
RFA7D56	276910Y001114392	07/12/2020	74550
RFQ2I13	276910W000002116	06/12/2020	74630
RFS1B93	276910Y001114238	06/12/2020	74550
RFW9A41	276910W000002716	06/12/2020	74550

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Processo Administrativo nº: 51123/2020
Requerente: Micheli Gavioli
CPF/CNPJ:051.470.079-38
Endereço:Rua Airton Senna, nº 286
Cadastro Imobiliário:226855
Assunto: Recurso

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente a notificação, apresentada por Micheli Gavioli.

Em 30/07/2020 foi aberto protocolo nº415196 junto a Ouvidoria Municipal (156) conforme transcrito a seguir:

> "Denuncia maus tratos a vários cachorros grandes e 2 filhotes pequenos, além de outro filhote morto, inclusive com muitos dejetos, inclusive sem água e sem comida, onde estão abandonados pelos donos que provavelmente foram viajar. Animais estão nos fundos da residência, presos em cercadinho do madeiro. Pede providências urgente."

Face a denúncia acima transcrita, foi realizado vistoria fiscal em 31 de julho de 2020 por volta das 10h00 no endereço supramencionado, motivada pela Ouvidoria Municipal n°415196, na qual, estiveram presentes os Agentes Fiscais, Augusto Francisco de Souza – matrícula 11781 e Ângela Maria Jovedi – matrícula 11890, conforme relato apresentado no Auto de Infração nº 14/2020.

> "casa fechada com luz acesa no beiral, segundo relatos vizinhos que nos abordaram e disseram que a mais de dois meses que não aparece morador no local. Visualizamos os fundos do imóvel pela casa vizinha. Observamos 4 cães, sendo 2 fêmeas e dois machos, um porte grande e três portes médios e 5 filhotes de cachorros mortos sob o solo com muitas fezes e um forte odor (fotos anexas), foi observado vasilhas com água e ração e abrigo para os cães"

Diante da denúncia apresentada e após vistoria in loco, tornou-se nítida a caracterização de maus tratos decorrente da imprudência com os animais sob sua tutela, levando a óbito 05 dos 09 cães encontrados no recinto, gerando o Auto de Infração nº 14/2020 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Visando identificar o proprietário do imóvel, os servidores desta Secretaria entraram em contato com a Sub-Prefeitura de Iguatemi, que prestou as devidas informações e apresentou o contato do pai da moradora, Sr. Domingos Gavioli, o qual negou ciência das mortes dos animais, afirmando ter visitado a residência dias antes do ocorrido.

Na data de 12/08/2020, a autuada Michele Gavioli se recusou a assinar o recebimento do auto de infração n°14/2020, sendo publicado no Órgão Oficial do Município nº 3401 em 18/08/2020. Após o ocorrido, a Autuada apresentou defesa administrativa na data de 20/08/2020.

Eis a síntese dos fatos.

DA TEMPESTIVIDADE

O protocolo do recurso administrativo foi efetuado em 19 de agosto de 2020, estando **TEMPESTIVA** a interposição recursal, tendo em vista o documento ter sido publicado na data de 18 de agosto de 2020, sendo o prazo para a interposição de recurso administrativo de 10 (dez) dias.

DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Em sua defesa o Requerente argui as seguintes teses defensivas:

1. Alega ter deixado seu pai, ora Sr. Domingos Gavioli, como cuidador dos animais, tendo o dever de ir até o local realizar as manutenções necessárias a fim de resguardar o bem-estar dos cães;

2. Além do pai, a tutora dos animais afirma que delegou a tarefa de limpeza aos sobrinhos, que ocorreria aos sábados;

3. Os filhotes, segundo a autuada, teriam nascido prematuramente, e devido a isso, aumentando as chances de os mesmos virem a óbito em decorrência de "caso fortuito e força maior";

4. Por não ter condições financeiras de arcar com a autuação, a Requerente almeja que, alternativamente, em caso de indeferimento do pedido de cancelamento da multa, que a mesma seja convertida em prestação de serviços.

DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS DE IMPUGNAÇÃO

1. No que tange aos cuidados prestados pelo pai, não é possível afirmar que o mesmo frenquentava o local habitualmente, mas durante a vistoria foi constatado a existência de recipientes com água, ração e abrigo para os animais.

2. Quanto ao quesito limpeza e higienização do ambiente, o art. 2º da Lei 10.467/2017 prevê em seu inciso VII o enquadramento por maus tratos devido a falta de limpeza e desinfecção, conforme ocorrido no caso em tela.

> Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
>
> VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

Fica evidente mediante as imagens apresentadas abaixo, que a limpeza e higienização não aconteciam conforme relatado no Recurso Administrativo interposto pela Sra. Micheli Gavioli.





Fato este que evidencia a negligência voluntária por parte da Contribuinte, que saiu em viajem no dia 02/07/2020 e até a data da vistoria que ocorrera em 31/07/2020 pelos Agentes Fiscais não haviam retornado, demonstrando total descaso com dever de cuidar destes animais.

3. A prematuridade dos cães apontada pela autuada é descabida em virtude do lapso temporal apresentado. Assim, conforme alegação da mesma o ciclo do cio do animal ocorreu próximo ao dia 27/06/2020, vindo a parir entre os dias 29 e 30 de julho, cerca de 1 (um) mês após o período de cio.

A afirmação destoa da veracidade exposta, obtidas por imagens e aferidas presencialmente, de acordo com matérias de que tratam do assunto é possível compreender claramente que o animal com 30 dias de gestação possui aspectos e tamanhos opostos dos cães que vieram a óbito. Deste modo, segue imagem e informações precisas de uma gestação canina com apenas 30 dias.

Semana 4

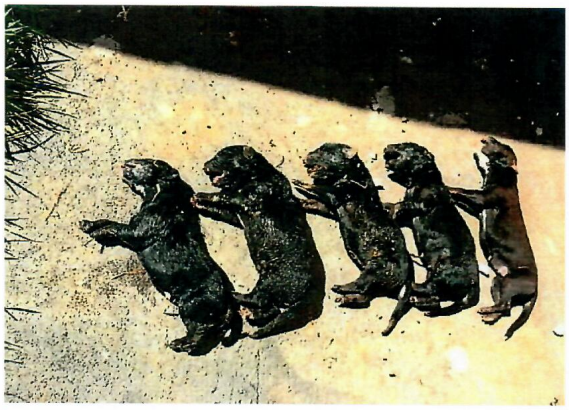


"Semana 4: O feto continua a se multiplicar e desenvolver e, com 4 semanas, a cabeça, os olhos e as primeiras vértebras crescem. Neste ponto, o feto do cão já triplicou em tamanho e está com 15 mm, do tamanho de uma noz. O feto também desenvolve seus órgãos e já pode ser visto no ultrassom do médico veterinário."[1]

Assim, com 30 dias de gestação é o período em que o feto ainda está em formação, conforme informações extraídas da matéria referenciada abaixo.



[1] **Estágios de desenvolvimento do filhote**: da fertilização às 12 semanas. MeuPet Bayer. Disponível em: <https://meupet.bayer.com/pt-br/filhotes/desenvolvimento-dos-filhotes-de-cachorro/>. Acesso em: 08 de dezembro de 2020.



Face ao exposto, as alegações proferidas não merecem prosperar, eis que não condizem com a verdade quanto a prematuridade dos filhotes.

4. A Requerente pleiteia o cancelamento do auto de infração no valor de R$ 50.000,00,ocorre que tal argumento é inoportuno pela caracterização do ilícito na Lei 10.467/2017 que dispõe sobre sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais. Podendo ser cancelada em caso de erro de tipificação, não sendo este o caso, pois os animais vieram a óbito devido a imprudência de sua tutora, enquadrado no art. 5º, inciso II da referida lei.

> Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
>
> II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019). (grifo nosso)

No que se referente à substituição da pena pecuniária pela prestação de serviços em face da baixa renda, informa-se da competência da SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, que mediante interesse da autuada, poderá requerer a análise quanto a impossibilidade de arcar com a penalidade imposta, a fim de subsidiar recurso da presente decisão no prazo de 10 dias.

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do recurso interposto.

Sendo o que se apresenta para o momento, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal se coloca à disposição sempre que se fizer necessário.

Samantha Emiko Nagabe
Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental
Matrícula 41.902

Luci Mara Sestito Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Matrícula 74.018

Ivan Zakaluk de Souza
Diretor de Proteção e Bem-Estar Animal
Matrícula 34.045

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, INDEFIRO O RECURSO INTERPOSTO, haja vista se tratar de dano irreversível.

Ressaltamos que da decisão proferida caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Maringá, 08 de dezembro de 2020

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Mat. 13.223

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 5/2020.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Maringá, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Maringá, relativas ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o **Acórdão de Parecer Prévio n. 433/20 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/12/2020, às 14:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/12/2020, às 14:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201849** e o código CRC **0081AB57**.

PORTARIA Nº 387/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, **a partir de 01/01/2021**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível
ADRIANA PEDROSO	5343	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
AIRES ANTONIO WERNER	5446	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
ANDRESSA PALMA ALMEIDA RESNIZEKI	5491	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
ANGELA FERNANDA SALES	5370	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
APARECIDA DE FATIMA HENRIQUE ANTONIO	5447	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
CARINA APARECIDA BERNARDINO ESTEVES	5488	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
CARLOS EDUARDO PARANDIUC RODRIGUES	5444	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
CARLOS JOSE DA SILVA	5457	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
CASSIANA REGINA LEINDECKER	5501	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
CINTIA PAULA FREITAS RUSSI	5367	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CCL-3
CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA	5428	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CCL-2
CLAUDETE APARECIDA CAIO	5432	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
CLEBERSON MACHEA FLORIANO	5315	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
CUSTÓDIA BENTO RIBEIRO	5493	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
DANILO NUNES PEREIRA	5494	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
DANILO PEREIRA BUENO	5473	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
EBERTON JOHNNY COQUI RIBEIRO	5499	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
EDJALMA ALVES DA SILVA	5339	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
EDSON LIMA JUNIOR	5344	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
EDUARDO ESCALIANTE	5467	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
ELDER FERNANDES DA SILVA	5427	DIRETOR GERAL	CCL-1
FERNANDA GALVANI CEDRAN	5368	ASSESSOR DE GABINETE PRIMEIRA SECRETARIA	CCL-3
GILBERTO VILAS BOAS	5445	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
GISMARCIA LUZIA ZOCATELE CARDOSO	5472	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
GLEYKA MARIA MACEDO COKE	5497	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
GREGORY FELIPE GUIMARAES	5484	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA	5458	DIRETOR LEGISLATIVO	CCL-2
HELENA BARBIERI VICENTE DA SILVA	5489	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
HELOISA KRACHESKI TAZIMA	5483	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
JOAO BATISTA DA SILVA	5468	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
JOAO DE ALMEIDA SANCHES	5475	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
JOÃO DIVANIR BOSCOLO	5450	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
JOAO RICARDO VIEIRA BISTAFFA	5397	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
JOSE ALFREDO RIBEIRO	5474	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
JOSE LAHERCIO DE ANDRADE	5496	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
JOSE RODOLFO MANTOVANELLI NORONHA	5500	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
JULIANO DO LAGO	5338	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
LAERCIO APARECIDO RIBEIRO	5332	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
LIGIA LEITE VALENCIO	5465	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
LUCIANA FERREIRA MARTINS	5405	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
LUCIMEIA PEREIRA CASTRO	5335	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
LUCINEI TESCARO	5492	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
LUIS ANTONIO ROCHA	5476	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
LUIZ GUILHERME DE MELO FERREIRA DOS SANTOS	5471	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
LUZIA MINUCELI PEREIRA	5417	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
MARCOS ANTONIO MOREIRA	5323	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
MARIA ELISA BOLONHEZ LONGHINI BORGES DA SILVA	5337	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
MATHEUS SANTANA ANDRADE	5452	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
MILTON DA SILVA JUNIOR	5456	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
MITSUO MASSAKI	5356	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
NILSON CLEBER ZANETTI	5469	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
PEDRO DOS REIS OLIVEIRA	5326	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
PEDRO EUGÊNIO DA SILVA	5485	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
PEDRO MASSYUKI TERAMON	5461	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
RENATA MASTROMAURO CUESTA	5462	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
RICELFE PRESTES MAIA	5459	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
RUTH DA SILVA KATSUKI	5419	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
SANDRA APARECIDA MARTINS PRATES	5487	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
SHINJI GOHARA	5309	PROCURADOR JURÍDICO	CCL-1
SILVANA COSTA DOS SANTOS	5402	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
VANESSA MARIA DE SOUZA GEAROLA	5341	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
VANIA NEVES SCHMIDT	5317	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
VICTOR HUGO PAZZINI	5340	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
VITOR HUGO MARTINS BRAZ	5481	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
WALNEY HEDHER RECCANELLO FACINA	5436	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
WILAME DO PRADO ELIAS	5440	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CCL-3
WILLIAM DAVID SOARES DA SILVA	5466	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/12/2020, às 15:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/12/2020, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201846** e o código CRC **EF042623**.

20.0.000008247-4 0201846v15

PORTARIA Nº 388/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Pedro Mendes Ferreira Neto**, portador da matrícula funcional n. 2153, lotado na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, deferido e oficializado através da Portaria n. 156/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019, de 04/01/2021 a 13/01/2021 para **19/07/2021 a 28/07/2021**, com retorno ao trabalho no dia **29/07/2021 (quinta-feira)**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/12/2020, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/12/2020, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0202143** e o código CRC **D2EB96FD**.

19.0.000005536-3 0202143v3

PORTARIA Nº 389/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **17 de dezembro de 2020**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Luiz Ricieri Longhini Fernandes	2079	GS-36	GS-41

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/12/2020, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/12/2020, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0202145** e o código CRC **A87A9F1F**.

20.0.000008256-3 0202145v2